SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 21 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3343

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso para Emprego Público, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, no 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
1.2 O Concurso para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS.
1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 8 deste Edital.
1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, dentro do prazo de validade do concurso.
1.5 As atribuições dos empregos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

Maiores informações e a íntegra do edital, bem como as inscrições podem ser efetuadas em www.institutoaocp.org.br.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:90BD9896

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 03/2022

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 03/2022

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 162/2022:

Atualização da composição de municípios e dos tempos de interrupção previstos na Resolução CSR 002/2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em eventos de interrupção dos serviços públicos de abastecimento de água, quando prestados na forma indireta, e a compensação financeira aos usuários, em decorrência de interrupções no abastecimento de água.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 20 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 30 de junho de 2022 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 20 de junho de 2022.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral

AGESAN-RS – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:0A3F3B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, Processo nº 045/2022. Capacitação para a Assessora Jurídica, Drª. Tainá Temp Kreutzer e para Agente Administrativo Catherine Pedrotti. ICG - NSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO E TREINAMENTO – CNPJ: 08.251.369/0001-89. No valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Ibirubá/RS, 20 de junho de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:1F19A609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 08

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo:36/2022.

Objeto:Adesão à ata de registro de preços 27/2021, item 24.

Órgão Gerenciador:Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM/Granpal.

Contratante:Prefeitura Municipal de Taquari.

Segue abaixo os dados da adesão:

Nº da Ata	Fornecedor	Nº do Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
27/2021	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	24	Amoxicilina 500 mg	21.000	R$ 2.856,00

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:28A2AF13

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 03 - CANCELAMENTO ITEM 240

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 33/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com endereço na BR 480, número 795, na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, CPF nº 839.620.850-68, RG nº 9088025151 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 33/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 240 – NEOMICINA + BACITRACINA, marca BRAINFARMA, 206.745 bisnaga, R$ 1,5000 Total R$ 310.117,000 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 15 de junho de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

JOÃO RICARDO RAZZIA GIACOMEL
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:2F42F7DC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 02 - CANCELAMENTO ITEM 106

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 35/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com endereço Rod. BR 480, 180, Barão do Cotegipe, estado RS, neste ato representada pelo(a) Sra. Suema Tussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34, RG nº 1038690028 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 35/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 20/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 106 – DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL. ORAL, marca NATULAB, 122.665 frascos, R$ 1,1000, Total R$ 134.931,5000 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 20/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 15 de junho de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

SUEMA TUSSI BRUNEL
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:F2A1387E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Certifico que foi realizado no dia 20/06/2022 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2022. Chamamento Público 001/2018. Contratado: **LABORATORIO S. ZOTTI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 44.330.243/0001-63. Firmam conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DA SAUDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA** ao **CIRENOR**, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**:

§ 1º - Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial proporcional, determinado pelo CIRENOR, com vistas a sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos municípios.

§ 2º - Os serviços serão prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA**, nos termos desta cláusula, a usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde de cada município com dia e hora marcados, mediante escolha do paciente e disponibilidade de horário do médico eleito e suas alternativas.

Sananduva, 20 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:32B630A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Pregão Presencial nº 007/2022	CONTRATO Nº 018/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA ALESSANDRA ANTOLINI ALVES &CIA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE BUQUÊS, ARRANJOS, SERVIÇOS DE BUFFET (COFEE BREAK E COQUETEL), PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.

Alegrete, RS, 20/06/2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:08D1F7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022 EM 07 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 085/2022 EM 07 DE JUNHO DE 2022

"NOMEIA O SENHOR CEZAR AUGUSTO RAMBO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n°303, de 27/04/1994, e ordem de serviço n° 24/2022.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear o senhor Cezar Augusto Rambo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Contabilidade, padrão, CC – 6. Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.

Art. 2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:97934F69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022 EM 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 086/2022 EM 08 DE JUNHO DE 2022

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e decreto n°80/2021 de 04 de novembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Alegria - RS, que será composto pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Kássia Regina de Oliveira
Suplente: Thalia Luisa Berft Wicrzbick
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Daniela Schossler Jost
Suplente: Daiany Alineia Reidel Sklar
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
Titular: Loriva Pinto Martins
Suplente: Silvia Andreia Cargnelutti
Titular: Jéssica Aparecida da Silva
Suplente: Suzan Cassol
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Patricia de Fátima Vieira
Suplente: Gabrieli Kraemer Martins
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:
Titular: Janaína Andréia Hullen Zimmermann
Suplente: Lenise Copetti Sperling
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACI:
Titular: Bruna Willers Kovalski
Suplente: Marli Teresinha Pavlak Visneski
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO:
Titular: Claudio Antonio Scaratti
Suplente: Leticia Amanda Savicki
REPRESENTANTE DA EMATER DO MUNICÍPIO:
Titular: Vera Lucia Johann Righi
Suplente: Alfeu Inacio Muller
REPRESENTANTE DA BRIGADA MILITAR DO MUNICÍPIO:
Titular: Paulo Roberto Filipim
Suplente: Diana Signorine
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:EF203AA1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 107/2022, referente ao Processo Administrativo nº 167/2022, datado do dia 20 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**, para aquisição de peças para o veículo SPIN 2402 ANO FAB 2017 ANO MOD 2018 CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Alegria - RS, 20 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:1E39FAD4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de peças para o veículo SPIN 2402 ANO FAB 2017 ANO MOD 2018 CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa n° 107/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**. Data: 20.06.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:EBE59DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO 007/2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA DUPLICAÇÃO DA FREDERICO DHILL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º- Fica criada a Frente Parlamentar pela Duplicação da Frederico Dihll na Câmara Municipal de Alvorada.
Paragrafo Único- A frente será composta por até um representante de cada bancada constituída nessa casa, sendo presidida pelo (a) proponente.

Art. 2º- Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar, criar um espaço de debates que tenha como foco discutir alternativas de projetos e financiamentos que visem garantir a duplicação para melhor trafegabilidade da via.

Art. 3º- Compete a Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates sobre o assunto que trata o presente Decreto de Lei e também:
I - Organizar audiências públicas, seminários e outros eventos atinentes a sua temática.
II - Manter relações com outras Frentes parlamentares similares, de outros Municípios da região Metropolitana.

Art. 4º- As reuniões da Frente Parlamentar de Apoio serão publicadas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.
Paragrafo Único- As reuniões que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de junho de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7ECB56CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS (Nego João)."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao **Sr. João Batista Pereira dos Santos** o Titulo de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade alvoradense.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de junho de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:80C7F633

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 446/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ENIO SOARES DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:150EA909

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 447/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FERNANDA RAMOS ROCHA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3173008B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 448/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **NORTON DIAS CIDADE,** do cargo de Assessor Legislativo Especial para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:96263F1D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 449/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **RAFAEL MENEZES FERRAZ DA SILVA,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3ED12733

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 450/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **BRUNA SOUZA DE LIMA,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2A2720E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DE LANCES
MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com chip de segurança ou tarja magnética, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da Câmara Municipal de Alvorada para uso do benefício vale-alimentação, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.
RETOMADA DA NEGOCIAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA: 22/06/2022 AS 11horas, visto o Sistema encerrou a sessão em situação de empate.
ACESSO EXCLUSIVO PELO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para retomada das negociações de propostas.
Ato com base legal no art. 34 e 35 (em especial) do Decreto nº 10.024/2019
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 20 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:56A88100

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 451/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **LIANE MARIA RIBEIRO,** do cargo de Assessor Legislativo para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F38A5724

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 453/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **EMANUELA MENEZES MARINHO,** do cargo de Chefe de Gabinete para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2246B277

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 454/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **ISADORA GLOGER CASTILHOS,** do cargo de Assessor Legislativo para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8A30172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 034/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO da **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de Web Cam para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **ONDE SE LÊ:** Início do recebimento das propostas: dia 20 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 3 de julho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br; **LEIA-SE: Início do recebimento das propostas: dia 20 de junho de 2022, às 9 horas e 30 minutos. Limite de entrega das propostas: dia 4 de julho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 21 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:82A6CA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 26/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021 – Secretaria Municipal da Educação

Nome	Colocação	Cargo
Angela De Fatima Schwede	26º	Atendente de Educação Infantil
Andrea Denise Alberto Aires	27º	Atendente de Educação Infantil
Beatris De Castro Rodrigues	28º	Atendente de Educação Infantil
Paula Roberta Mariano Da Silva	30º	Atendente de Educação Infantil
Paula Cristiane De Barros Rodrigues	31º	Atendente de Educação Infantil
Roberta Ferrari Dala Barba Passos	32º	Atendente de Educação Infantil
Bruna Oliveira Da Silva	33º	Atendente de Educação Infantil
Josse De Antoni Silva	34º	Atendente de Educação Infantil
Aline Rocha	35º	Atendente de Educação Infantil
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Anelise Magalhaes Da Fe Rocha	19º	Secretário de Escola

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C5037426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 29/2022 - CONCURSO 03/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2017** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2017

Nome	Colocação	Cargo
Isadora Annes Bitencourt	4º	Fonoaudiólogo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E78E45B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 31/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01.2021 SAÚDE

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – Secretaria Municipal da Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Evandro Rossi	2º	Terapeuta Ocupacional

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CA3AA3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 32/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01.2021 SAÚDE

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – Secretaria Municipal da Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Hallenn Brabo	6º	Médico Geral Comunitário
Maria Isabel Cunha Diniz Tavares	7º	Médico Geral Comunitário
Leonardo Felix Corezzolla	8º	Médico Geral Comunitário
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Andrea Abe Pereira	2º	Médico Dermatologista
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fernanda Machado Guerra	5º	Médico Clínico
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Ramaile Tome Santana	2º	Médico Psiquiatra

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:39D7E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 30/2022 - CONCURSO 02/2021 - QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Henrique Seevald Weyne Marques	11º	Auxiliar Administrativo
Lutero Cardoso Strege	12º	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Caroline Pivoto	6º	Contador
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Aline Ludwig	3º	Médico Veterinário

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:8AD2C34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1940/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21915/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 26834/2021, Licitação nº 067/2021, Pregão Eletrônico nº 067/2021, referente ao objeto; contratação de empresa para a aquisição de protetores solares e labiais para os servidores do município de Alvorada- Ata (273 e 274/2021).

• Fiscal Titular: Kellen Bielsa da Silva – Matrícula nº 2017108228
• Fiscal Suplente: Antônio Carlos Rosa Pinto – Matrícula nº 2020110040

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5F66BF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Ata de Registro de Preços nº 204/2022
Ata de Registro de Preços nº 204/2022, Pregão Eletrônico nº 023/2022

Objeto: aquisição de material de higiene, com o objetivo de suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes da Casa de Acolhimento Arco Íris e demais departamentos assistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
07	CONDICIONADOR INFANTIL - Condicionador de cabelo Infantil-Desembaraçador, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Frasco de 200ml a 350ml.	FRA	NUTRIEX	120	R$ 7,50
13	DESODORANTE UNISSEX - DESODORANTE Unissex antitranspirante, em roll-on, uso adulto, composto de água, cloridróxido de alumínio, éter estearílico, edta dissódico, bht, sem perfume, embalado em frasco plástico de 40l a 50 ml, com registro ou notificação na ANVISA.	FRA	zanin pharma	200	R$ 4,39
22	SABONETE ADULTO - SABONETE ADULTO - Uso adulto em tablete, qualquer fragrância, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal,peso entre 80g e 90g, com registro ou notificação na ANVISA.	UN	zanin pharma	800	R$ 1,10
25	SHAMPOO INFANTIL - SHAMPOO INFANTIL - Shampoo infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, frasco 180ml a 200ml.	UN	NUTRIEX	260	R$ 6,15
26	TALCO INFANTIL - Talco infantil, 180g a 200g, perfumado, para região das fraldas, prevenindo contra assaduras. Prazo de validade mínimo: 12 meses.	UN	NUTRIEX	50	R$ 8,20

Contratado: **VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.876.364/0001-83.

Alvorada, 14 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8F57C57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2005/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22786/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 99/2022, Pregão Eletrônico nº 16/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

• Fiscal Titular: Celso Ricardo Dias – Matrícula nº 2010104885
• Fiscal Suplente: Thielen Oliveira Alves– Matrícula nº 2017108337

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EBF22DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2013/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 140/2022 GAB/SMS.

Resolve:
Concederao servidor João Ribeiro Tacques Neto, Motorista, Matrícula Funcional nº 2007103457, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CC29B122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2000/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 146/2022GAB/SMS.

Resolve:

Dispensar o servidor Valter Ribeiro de Moraes, Matrícula Funcional nº 1997001308, da Função Gratificada de Supervisor, Nível V, a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D193B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1156/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder, de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, ao servidor **PAULO AFONSO MARQUÊS PEREIRA**, matrícula 1991000925, identidade funcional 452, cargo de PROFESSOR, padrão C, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.181,10 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE (HORA AULA) - Lei Municipal nº 504 de 1991; Gratif. Tempo de Serviço 27 x3 %a.a = 81% - Lei Municipal nº 471 de 1990; NIVEL V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Repouso Remunerado 1/6 do valor apurado - Lei Municipal nº 504 de 1991, a ser custeada pelo FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/04/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:CBA43F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1999/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 146/2022GAB/SMS.

Resolve:

Dispensar o servidor Júlio César Andrade da Rosa, Matrícula Funcional nº 2003101728, da Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V, a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5A716CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2006/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22512/2022 da Secretaria Municipal Segurança e Mobilidade Urbana

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 071/2021, Atas de Registro de Preços nº 239/2021, 240/2021, 241/2021, 242/2021, 243/2021, 244/2021 referente ao objeto: Aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos computadores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal Titular: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447
• Fiscal Suplente: André Anísio Machado Borges – Matrícula nº 2000101277

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F2B852C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2004/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22218/2022, C.I SMS/SGGP nº 317/2022;

Resolve:
Prorrogar a convocação da servidora Patrícia Sbaraini, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional nº 2013106623, por mais 10 horas semanais, no período de 12/07/2022 a 11/07/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6B0C54D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2003/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22218/2022, C.I SMS/SGGP nº 317/2022;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Giovani Cardoso Mesko, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula Funcional nº 2017108819, por mais 10 horas semanais, no período de 13/07/2022 a 12/07/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E81801C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2026/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Carine Silva Fontoura, matrícula funcional nº 2020109732, para a Função Gratificada de Assessor Financeiro Nível IV, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:87E871C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2012/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23342/2022,

Resolve:

Designar Nicolas Primão Carneiro, cargo em comissão de Diretor, Nível – IV, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3B929BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2007/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 021/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Ione Muller Rodrigues para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 16 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, em substituição ao titular Luana Regina Nascimento Maciel Victório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:92E4AE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1935/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22512/2022 da Secretaria Municipal Segurança e Mobilidade Urbana

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 071/2021, Atas de Registro de Preços nº 239/2021, 240/2021, 241/2021, 242/2021, 243/2021, 244/2021

referente ao objeto: Aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos computadores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal Titular: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447
• Fiscal Suplente: André Anísio Machado Borges – Matrícula nº 2000101277

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FD697FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 171/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 171/2021

Empresa **Servitek Gestão Empresarial Eireli**
CNPJ nº 23.936.038/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de tratamento de animais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital, **Processo Administrativo nº 10924/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 79, inciso I e Art. 78, Inciso I, da Lei Nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 10924/2021, Fl. 791, haja vista que a empresa foi notificada, sendo plenamente cientificada quanto ao descumprimento da Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada, Itens 10.1, 10.2, 10.5, 10.7, 10.10, 10.12, 10.17, 10.19, 10.19.1, 10.24, 10.26, 10.31 e 10.35 do Contrato Nº 171/2021, sem, no entanto atender tempestivamente às demandas apontadas pela Administração;
2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Alvorada, 14 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:E24858A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.014/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 23.401/2022, à servidora Anny Claudia da Silva Guidarini, Professora, matrícula n° 2018109134, Licença Casamento, no período de 10 de junho de 2022 a 17 de junho de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:72F0F7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.027/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 23.510/2022, ao servidor, Jorge Lampert de Almeida, Contador, matrícula n° 2022110854, Licença Casamento, no período de 06 de junho de 2022 a 13 de junho de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0D77BA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA - COTAÇÃO ELETRÔNICA 024/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2022

Objeto: Contratação de empresa para remoção e restauração de estrutura metálica com chapa de aço com utilização de jato de areia e posterior pintura, medidas de 2,50 x 1,80m da Central de Matrículas, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Situação
1	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS:** Remoção e restauração e de estrutura metálica com chapa de aço com utilização de jato de areia e posterior pintura. medidas 2,50 x 1.80m da Central de Matrículas. Manutenção de placa de identificação localizada no prédio da Central de Matrículas.	Fracassado

O processo restou FRACASSADO. Na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 20 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de junho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:6DB18A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.028/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.515/2022, à servidora Elisângela Rossi, Psicóloga, matrícula n° 2013106758, Licença Maternidade, no período de 03 de junho de 2022 a 29 de novembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4960B2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 88.316.716/0001-43, com sede na Rua Bezerra de Menezes, n°521, Bairro Jardim Estella Maris, Alvorada/RS – CEP 94.856-040, representada neste ato por sua Presidente **VANESSA CAMPOS FIGUEIREDO**, inscrito sob o CPF nº 017.630.360-06, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 05/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

VANESSA CAMPOS FIGUEIREDO
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:D5C2E345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A CRECHE GENTE NOSSA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da

Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **ESCOLA GENTE NOSSA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 97.133.391/0001-54, com sede na Rua Av. Pátria nº 591 Vila Formosa, Alvorada/RS – CEP 94.814-510, representado neste ato por sua Presidente **MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA**, inscrita sob o CPF nº 555.717.510-53, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 09/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:BFC1BC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº010/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº010/2021
CHAMADA PÚBLICA nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A CENTRO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÕZINHOS, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **CENTRO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÕZINHOS**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº01.883.079/0001-09 , com sede Rua Pompílio dos Reis, n°03, Bairro Jardim Algarve - Alvorada/RS – CEP 94.801-970, representado neste ato por seu Presidente **DIÓGENES RENATO SICHELERO**, inscrito sob o CPF nº 771.254.950-87, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 010/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

DIÓGENES RENATO SICHELERO
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:26BA5F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS - AMODUF, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS - AMODUF**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 89.138.028/0001-01, com sede na Rua Fernando Ferrari, n°1231, Bairro Duas Figueiras, Alvorada/RS – CEP 94.818-200, representada neste ato por sua Presidente **EMINEA BORGES DUARTE**, inscrita sob o CPF nº 632.132.570-87, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:
Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 07/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

EMINEA BORGES DUARTE
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:2FE2831C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A CRECHE LIGA ELEMENTAR DA MULHER DA VILA SALOMÉ, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **CRECHE LIGA ELEMENTAR DA MULHER DA VILA SALOMÉ**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 92.859.727/0001-47, com sede na Rua Gonçalves Dias, n°99, Bairro Maria Regina, Alvorada/RS – CEP 94.853-390, representado neste ato por sua Presidente **EVA BEATRIZ MUNIZ DE ORONHA**, inscrita sob o CPF nº 448.279.460-00, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:
Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 011/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

EVA BEATRIZ MUNIZ DE ORONHA
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:4150D5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº013/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº013/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 92.397.181/0001-50, com sede na Rua Maris e Barros, n°291, Bairro Parque São Caetano, Alvorada/RS – CEP 94.820-410, representada neste ato por sua Presidente **REGINA BEATRIZ DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF nº 488.839.640-04, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:
Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE

Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 013/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

REGINA BEATRIZ DOS SANTOS
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:2F434CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº018/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº018/2021
CHAMADA PÚBLICA nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A SOCIEDADE ESPÍRITA SIMÃO PEDRO, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **SOCIEDADE ESPÍRITA SIMÃO PEDRO**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº98.759.046/0001-93 , com sede Rua Maria do Carmo Garcia, n° 308, Bairro Bela Vista – Alvorada/RS – CEP 94.810-340, representado neste ato por seu Presidente **LAUDIO ALBERTO BORBA**, inscrito sob o CPF nº 183.307.540-49, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 018/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

LAUDIO ALBERTO BORBA
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:8C710319

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 97.263.305/0001-28, com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, n°555, Bairro Jardim Aparecida, Alvorada/RS – CEP 94.801-970, representada neste ato por sua Presidente **ADÉLIA CENTENO ZAPATA**, inscrita sob o CPF nº 387.462.630-04, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 014/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação
ADÉLIA CENTENO ZAPATA
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:68F9D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº015/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº015/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A CRECHE TIA NENINHA I, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade CRECHE TIA NENINHA I, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.570.275/0001-23, com sede na Rua Vereda Tropical, nº 100, Bairro Onze de Abril, Alvorada/RS – CEP 94.828-710, representado neste ato por sua Presidente KELLEN MUNIZ DE ORONHA, inscrita sob o CPF nº 992.203.260-00, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com o Processo Administrativo nº 20574/2022, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE

Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB

Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 016/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

KELLEN MUNIZ DE ORONHA
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:D7047FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A CRECHE TIA NENINHA II, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **CRECHE TIA NENINHA II**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.570.275/0002-04, com sede na Rua Aimoré, n°25, Bairro Salomé, Alvorada/RS – CEP 94.828-050, representado neste ato por sua Presidente **KELLEN MUNIZ DE ORONHA**, inscrita sob o CPF nº 992.203.260-00, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 016/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

KELLEN MUNIZ DE ORONHA
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:10C29808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº017/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº017/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE

COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.455.938/0001-10, com sede na Rua Marquês do Pombal, n°316, Bairro Americana, Alvorada/RS – CEP 94.820-210, representado neste ato por seu Presidente **RODRIGO HANUSCH DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 004.908.160-88, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 017/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO HANUSCH DA SILVA
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:A1138FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO AMIGOS DO TAIMBÉ, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **ASSOCIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO AMIGOS DO TAIMBÉ**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 89.621.700/0001-07, com sede na Rua São Vicente, n°119, Bairro Vila da Figueira, Alvorada/RS – CEP 94.824-160, representado neste ato por seu Presidente **ENIO NUNES MARQUES**, inscrito sob o CPF nº 184.533.500-78, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:
Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 06/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação
ENIO NUNES MARQUES
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:6705EAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - MOTORISTAS REMOÇÕES - EDITAL Nº 032/2022

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3723/2022, torna público o resultado das inscrições homologadas após análise preliminar de requisitos para Contratação de Motorista - Secretaria Municipal de Saúde - Remoções, em caráter temporário:

HOMOLOGADOS (em ordem alfabética):

Alexandre da Silva
Alexandro dos Santos Teixeira
Alexandro Ramos deCampos
Alexsandro Silva Adam
Aloysio Eidelwein
Altair Antônio dos Santos
Álvaro Batista da Silva
Amaro Cardozo
André Ferreira Ferraz
André Luís do Pinho Branco
Ângelo Miguel Rodrigues Moreira
Carlos Alexandre Campos de Freitas
Claudiomir de Oliveira Farias
Cristiano Soares Cavalheiro
Daniel da Silva Staxaki
Diego Angeli Vargas
Edison Rodrigo dos Santos Conceição
Edson de Jesus Dias
Edu Barcelos da Silva
Eduardo Bravo França
Emerson de AraujoCabelleira
Euclídes Luciano Gomes Peres
Evandro dos Santos Fraga
Everton Guilherme Dubal Dorneles
Fábio Cortes Cunes
Fábio do Nascimento Taborda
Gelson Luiz Pereira Aguiar
Geraldo Bavaresco
Gideão da Conceição Moura de Siqueira
Gilberto Rodrigues de Oliveira
Guilherme Vieira Flach
Irajá Sá da Silva
João Alex LuongoScariot
João Luís dos Passos dos Santos
Jonas Goulart Flores
Jonatan Silva Dias
José Luiz Silva Pacheco
José Vilson Junior Nigolino da Silva
Juarez Miguel Vieira
Juliano M. Monticelli
Júlio Cesar de Souza
Leandro da Rosa
Leandro Moreira da Silva
Lisandro Marques dos Santos
Loranézio Alves de Andrade
Luís Benoni Melo Carvalho
Luís Carlos Miranda Gonçalves
Luís Carlos Xavier Madruga
Luís Henrique Gonçalves da Silva
Luiz Carlos da Silva Agliardi
Luiz Claudio Pereira de Carvalho
Maico Renê Ribeiro Heberle
Márcio dos Santos Barreto
Marco Antônio Silva da Rosa
Michel Miranda Golart
Moisés Avila de Oliveira
Osmar Gomes
Paulo Ricardo Santos Rodrigues
Peter William dos Santos Berny
Ricardo de Oliveira Duarte
Ricardo José de Souza
Rodrigo Emanuel Marinho Griza
Rodrigo Stricker Brum
Ronaldo Luiz da Silva
Ruann Pierre Acosta dos Santos
Sandro Humberto de Borba
Sérgio Ulisses da Conceição Sastres
Sidnei Luís Ulian
Stefano Pinto Gonçalves
Tarcílio de Matos
Tiago Luiz Leffa Pereira
Ubiratã Leandro de Oliveira da Silva
Vagner Fernandez Lima
Vandré Garcia Berneira
Vanoir Oliveira da Rosa
Vilmar Rodrigues
Wladimir Guimarães Palma

NÃO HOMOLOGADOS (em ordem alfabética):

Gerson Luiz Steinert - **Sem comprovação de escolaridade.**
Moacir Ernesto Molter Maciel – **Sem comprovação de escolaridade**.
Paulo Renato de Souza Felix - **Sem comprovação de escolaridade.**
Valdir Petro de Souza - **Sem comprovação de escolaridade.**

Alvorada, 21 de junho de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:DB2A5AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 14 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	Classificação
ADRIANA DA SILVA ROSA	38°

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	Classificação
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	14°

PEDREIRO	
NOME	Classificação
JONATHAN VASCONCELLOS ROSA	5°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-

6- Celular: _____ E-mail_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C5EBD2F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ENTRE OUTROS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **01/07/2022**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 20 de junho de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:0EC52354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA O SERVIDOR RUBIVAN DREVS MIORANÇA.

PORTARIA Nº 562/2022.

EXONERA O SERVIDOR RUBIVAN DREVS MIORANÇA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, o servidor RUBIVAN DREVS MIORANÇA, matrícula 2099-0/2, cargo de Motorista, a partir do dia 20/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0E4D882C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA HALLANA MENDES DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 564/2022.

NOMEIA HALLANA MENDES DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** HALLANA MENDES DE LIMA, aprovada em 29º lugar, inscrição nº0962, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 020/2022 de 20 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E0AC4317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2022

PORTARIA Nº 563/2022

Designa Servidora de fiscal da Obra e de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª Paula Manica de Moraes, Engenheira, Matricula nº 5020-2/1, como fiscal da obra e do contrato nº 43/2022, realizado entre o Município e a empresa CENTRAL DE SERVIÇOS & VENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.616.039/0001-61, para execução da Obra de Ampliação e Reforma da E.M.E.F ROCHA POMBO, localizada em Marmeleiro, interior deste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 20 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3DC1D275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 1439/2021, contra a empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, consagrada vencedora no Pregão Eletrônico n.º 16/2021 para os itens n.º 9, 21 e 24, conforme Contrato n.º 55/2021 em anexo aos autos.

A processada foi intimada acerca da decisão proferida na data de 01/06/2022, tendo apresentando novo pedido de reconsideração quanto às penalidades impostas.

Denota-se que na data de 06/05/2022 foi proferida decisão de julgamento, tendo sido aplicada à processada penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante inadimplido do contrato bem como, pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município pelo prazo de 3 (três) anos.

Diante desta decisão, a processada protocolou, em 17/05/2022, pedido de reconsideração da decisão, requerendo a suspensão dos efeitos da pena de multa; a extinção do processo administrativo; e, a revisão da punição. Em 01/06/2022, foi proferida nova decisão, a qual deixou de acolher os pedidos constantes na reconsideração e manteve a decisão proferida em 06/05/2022.

Pelo exposto, considerando que pelos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 já foram esgotados todos os recursos cabíveis na via administrativa, deixo de acolher os pedidos da processada e mantenho as decisões já proferidas anteriormente, por seus próprios fundamentos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A99893EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão o presente Processo Administrativo n.º 317/2022, Pregão Eletrônico n.º 04/2022, acerca de impugnação interposta pela empresa B E B PLAYGROUNDS INDÚSTRA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.163.902/0001-35, com relação ao edital de licitação, quanto à exigência de laudo técnico relativo à compressão de madeira plástica e

laudo de segurança (detecção do nível de chumbo na tinta), item 5.1, letra L, V e VI.

1) QUANTO À TEMPESTIVIDADE:

Quanto à tempestividade da impugnação, verifica-se que a mesma foi protocolada dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestiva.

2) DO MÉRITO:

A impugnante insurge-se contra as exigências constantes no item 5.1, letra L, V e VI do edital de licitação pública, quais sejam, apresentação de laudo de "compressão madeira plástica" – ASTM D6952010 e laudo de "segurança (detecção nível de chumbo na tinta) – NBR NM 300-3:2011, ambos emitidos em nome do licitante.

O edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a Administração Pública e o licitante vencedor. Neste sentido, as partes devem seguir as exigências contidas no edital e termo de referência.

O art. 3° da Lei n.º 8.666/93 dispõe expressamente que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Conforme já dito acima, o objeto a ser licitado são playgrouns para as escolas municipais. Sendo assim, os equipamentos deverão apresentar boa qualidade e trazer segurança para as crianças. As exigências contidas no item 5.1, letra L, V e VI do instrumento convocatório buscam justamente isso, o que é imprescindível.

A Lei n.º 11.762/2008 fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. O art. 2º assim prevê:

É proibida a fabricação, comercialização, distribuição e importação dos produtos referidos no art. 1o desta Lei com concentração igual ou superior a 0,06% (seis centésimos por cento) de chumbo, em peso, expresso como chumbo metálico, determinado em base seca ou conteúdo total não-volátil.

O Município deve sempre primar pela qualidade dos seus playgrounds, a fim de evitar riscos à segurança das crianças.

Portanto, considerando que a Admiração Pública tem poder discricionário, podendo estabelecer critérios mínimos para as suas contratações e que as exigências contidas item 5.1, letra L, V e VI do edital não possuem caráter restritivo ao certame, sendo que somente objetivam a aquisição de playgrounds de boa qualidade, a fim de proporcionar maior segurança às crianças, referidas exigências são viáveis e válidas.

3) DA DECISÃO:

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos aduzidos pela impugnante B E B PLAYGROUNDS INDÚSTRA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, para o fim de manter as exigências contidas item 5.1, letra L, V e VI do instrumento convocatório.

Publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:405A9FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06/2022
PROCESSO 665/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa CENTRAL DE SERVIÇOS & VENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.616.039/0001-61, o valor de **R$ 581.430,83 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos)**, referente a Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 06/2022**, processo administrativo nº 665/2022,tendo por objeto a contratação de empresa para execução de obra de **OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.F ROCHA POMBO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNCIPIO DE AUGUSTO PESTANA.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F77AE9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 43/2022

SÚMULA CONTRATO 43 /2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada**: CENTRAL DE SERVIÇOS & VENDAS EIRELI,**inscrita no CNPJ Nº 31.616.039/0001-61.
Objeto: **OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.F ROCHA POMBO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNCIPIO DE AUGUSTO PESTANA**
Valor Contrato: **R$ 581.430,83 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).**
Dotação Orçamentaria: **Recurso Próprio**: 8313 1004 44.9051;
Vinculado ao edital de Tomada de Preço 06/2022.
Processo Administrativo nº 665/2022.

Augusto Pestana 20 de junho 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:93EF372B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO XXI/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **Secretária de Educação e Cultura Fabiana Silveira da Fonseca Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA O PRAZO** para as inscrições do Edital de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de

Aprender, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Balneário Pinhal/RS.
As inscrições poderão ser feitas durante o período de **00h01min** do dia **13 de junho de 2022** até as **23h59min** do dia **28 de junho de 2022**, **somente de forma on-line**, através do link:
https://balneariopinhal.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&g_id_assunto=16787
No ato da inscrição, o candidato deverá anexar as cópias dos seguintes documentos:
- Formulário de inscrição devidamente preenchida;
- Currículo, acompanhado de documentação comprobatória, anexados ao formulário supracitado:
- Comprovante de escolaridade: Certificados de conclusão do Magistério ou Graduação em Pedagogia, ou declaração de matrícula no respectivo período, no caso de estudantes;
- Certificado do curso de Práticas em alfabetização- Tempo de Aprender- 30 horas;
- Fotocópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência;
A documentação supracitada não precisa ser autenticada.
Cópias do Edital poderão ser retiradas no prédio da Prefeitura, ou no site:www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388.

Balneário Pinhal/RS, 20 de junho de 2022.

FABIANA SILVEIRA DA FONSECA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:360C3E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE DEC EM MADEIRA E PERGOLADO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 04 de Julho de 2022 às 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 94/22 – Pregão Presencial nº 32/22 – Registro de preços. Para aquisição de material, mão de obra e instalação de dec em madeira de pinus autoclavado completo, pergolado de pinus tratado – autoclavado completo e restauração de pergolados. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 20 de Junho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:0259F513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Retifica a Portaria nº 187/2022 que concede licença para tratar de interesses particulares a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 a Lei Municipal 2.616, resolve:

Art. 1° Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 15 de março de 2022 até 15 de julho de 2022, ao servidor Eduardo Scalabrin, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, matrícula 87.861.19-05, padrão 10, classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 20 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FD1215F8

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 041/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO PLACA JMA7E28 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Contratada: **J VARIANI E CIA LTDA, inscrita** no CNPJ sob o nº 90.738.238/0001-01**.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 20 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:44E61613

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: nº 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO PLACA JMA7E28 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.071,55(dezesseis mil e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2022
Assinatura:20/06/2022
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 041//2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 092/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 20 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:6886997B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E SERVIÇOS INERENTES AO DESEMPENHO DE ATIVIDADE RELATIVA AO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO 888 DE 04/05/2021, ART. XIV, E NOTA TÉCNICA 02/2018 – VIGIÁGUA.

SECRETARIA: SECRETARIA MUN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SESSÃO DE PREGÃO: 05/07/22

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 20 de junho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B84EAAEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas a licitações**: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022** –Contratação de empresa para implantação de pavimentação parcial em bloco paver na Rua Artur da Silva Ferreira, Bairro Conceição. Ministério do Desenvolvimento Regional. Convênio 913141/2021. Operação: 1077046-52/2021. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura 06 de julho de 2022 às 09:30hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 –** Aquisição de prancha para transporte a ser instalada em caminhão Mercedes Benz Atron 2729 para transporte de veículos pesados da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Pr**opostas: até às 09 horas do dia 01/07/2022. Edital: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 21 de junho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:EE2DF4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 135/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 135/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE,** CNPJ: 90.874.041/0001-08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.086/2014 combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Chamamento 001/2022 e a Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei)

OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente em **aquisição de uma estrutura de ferro com cobertura de policarbonato, tamanho da cobertura 36 metros de comprimento por 2,10 de largura,** para o ano letivo 2022.

VALOR: R$ 21.009,08 (vinte e um mil e nove reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: vigorará pelo ano letivo de 2022 até 31 de dezembro de 2022

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:13F9A731

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 136/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 136/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERTA MARIA,** CNPJ: 92.122.829/0001-85
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.086/2014 combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Chamamento 001/2022 e a Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei)

OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente em **aquisição de novos brinquedos novos para a praça da frente,** para o ano letivo 2022.

VALOR: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

VIGÊNCIA: vigorará pelo ano letivo de 2022 até 31 de dezembro de 2022

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:55F51FFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 137/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 137/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE,** CNPJ: 01.682.162/0001-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.086/2014 combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Chamamento 001/2022 e a Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei)

OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente em **aquisição de armários de madeira sob medida para guardar cobertas, colchões e travesseiros e 3 televisores smart tv,** para o ano letivo 2022.

VALOR: R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: vigorará pelo ano letivo de 2022 até 31 de dezembro de 2022

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B866FA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **01 de julho de 2022, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas para eventos diversos. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 20 de junho de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:ECBEC542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **04 de julho de 2022, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 20 de junho de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:E1C42007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **05 de julho de 2022, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE acima, cujo objeto é a aquisição de materiais e prestação de serviços de conserto do caminhão da Secretaria de Agricultura. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 20 de junho de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:036B6273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0436/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 070/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5062FA34

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0437/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 071/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:252327ED

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0438/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 072/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A2F15207

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0439/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 073/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BCD66108

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0440/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 074/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D1B8E631

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0441/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 075/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DBC9BA9C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0442/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 076/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7C55D4B8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0444/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 078/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C1E96761

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0445/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 079/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E44F50F2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0446/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 055/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E316A21C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0447/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 090/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 01/2021, realizado pelo CIGA (Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera).

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3B03CB23

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0448/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, **como** Fiscal do Contrato nº 092/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9FC49EED

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0449/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, **como** Fiscal do Contrato nº 097/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

***DANIEL PEREIRA DE* ALMEIDA**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:685ECBD8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0450/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, **como** Fiscal do Contrato nº 099/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 47/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9BE193CE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0451/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, **como** Fiscal do Contrato nº 0100/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 47/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E59CD7D8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0452/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 106/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AD39D368

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0453/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0144/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 49/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C19F75B5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0454/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0147/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15 /2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:62E53AD0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0455/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0149/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30 /2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:00351ACA

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0456/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0150/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30 /2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C98A3163

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0457/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0151/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30 /2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BECCA46D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0458/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0152/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30 /2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C5E8137

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0459/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0153/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30 /2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6834800D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0460/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0154/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30 /2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:30D1DDAE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0461/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0155/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30 /2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9625830

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0462/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0156/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30 /2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:33CBC76D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0463/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0159/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 12 /2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:17015089

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0464/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0160/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 12 /2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:84E9B159

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0465/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0161/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 12 /2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8FC37FC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0466/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0165/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:57633132

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0467/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0167/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E3E6604E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0468/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0168/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AD0F48ED

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0469/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0169/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AA00C39A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0470/2022 Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0170/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A87F062E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - RF.:TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna sem efeito a publicação do dia 27/05/2022 referente ao certame em epígrafe, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO OPERÁRIA, por motivo de antecipação de resultado.

Campo Bom, 17 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ACBBC657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 01 de julho de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AAB00DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de jornal informativo sobre Hepatites Virais.
FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ 04.096.738/0001-55.
VALOR TOTAL: R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), sendo 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) o valor unitário.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C7D3D4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 051/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da palestrante Amanda Wecker, para ministrar palestra no Seminário de Pais do Ensino Fundamental.
FORNECEDOR: AMANDA WECKER, CPF 030.081.710-01.
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CD1EC679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da palestrante Adriana Strasburger Trierweiler para ministrar palestra no Seminário de Pais do Ensino Fundamental.
FORNECEDOR: ADRIANA STRASBURGER TRIERWILER, CNPJ 32.701.431/0001-71.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1DF2894B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da palestrante Dra. Raquel Dilly Konrath, para o projeto Formação de Aprendizagem Docente, para profissionais da educação infantil.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO EVANGELICA DE ENSINO, CNPJ 96.745.427/0001-98.
VALOR TOTAL: R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D745A16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de transporte de bens para mudança de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela SMDSH. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 04/07/2022, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br, na aba Portal Licitações.

Campo Bom 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DCE8C991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 01 de julho de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de cones para sinalização viária, fiscalização de trânsito e GMCB**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORS
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:58132DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

Objeto: Prestação de serviços de locação de pirâmides e tablados para a Festa do Motorista e do Colono de Campo Bom. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 01/07/2022, às 08h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br, na aba Portal Licitações.

Campo Bom 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3183A3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja **Aquisição de aparelho de torre de vídeo para o Hospital Dr. Lauro Reus**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 05 de julho de 2022 às 13h30min. a integra das alterações estão disponíveis no site portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 20 de junho de 2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9C0815BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 03/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL E ANTECIPAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, torna público o Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal, em conformidade com o subitem 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2020, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS.

1. RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL
1.1 Não houve interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Curso de Formação de Guarda Municipal no período de 06 a 08/06/2022. Dessa forma, ratifica-se o resultado divulgado pelo Edital nº 02/2022.
1.2 Tendo em vista o disposto acima, antecipa-se a publicação do Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público para o dia 13/06/2022.

Campo Bom, 09 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6A630F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MOTORISTA I

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva (CR), de servidores para os ***cargos de PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTA I* :** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Educação de Cândido Godói, **do dia 20/06/2022 à 28/06/2022 das 08h ás 11h30min e das 13h30min às 17h . DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*.

Cândido Godói/RS, 20 de Junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT GENI MARIA SEIBEL
Prefeito Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3C78F929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA - UNITEC, estabelecida à Avenida Santa Rosa, nº 301, Município de Três de Maio.

CNPJ: **01.404.787/0001-10**

OBJETO: SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022.

VALOR: R$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) por procedimento

DATA ASSINATURA: 17/06/2022.

Cândido Godói, RS, 17 de Junho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4DD893A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA - UNITEC, estabelecida à Avenida Santa Rosa, nº 301, Município de Três de Maio.

CNPJ: **01.404.787/0001-10**

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022.

VALOR: R$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) por procedimento realizado.

DATA ASSINATURA: 17/06/2022.

Cândido Godói, RS, 17 de Junho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:74F7BA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA - UNITEC, estabelecida à Avenida Santa Rosa, nº 301, Município de Três de Maio.

CNPJ: **01.404.787/0001-10**

OBJETO: SERVIÇOS DO SIM – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022.

VALOR: R$ 65,00 (sessenta cinco reais) por hora executada.

DATA ASSINATURA: 17/06/2022.

Cândido Godói, RS, 17 de Junho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:15EE69BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 358/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 03.07.2022 a 01.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 06/06/2022, a servidora **SIRLEI BASTOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1A7C82F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 359/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 20.06.2022 a 04.07.2022**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 a 08/03/2022, a servidora **MIRIA BECK**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:32EF3A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 360/2022, 20 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 18.07.2022 a 01.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021, a servidora **CAROLINE JESKE FLORES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:054918E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

Às 16h do dia 20/06/2022, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para analisar os documentos apresentados pela empresa THEISEN ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME. Os documentos estão conforme o exigido pelo edital. EMPRESA THEISEN ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME - 46.723.240/0001-15 - HABILITADA

Cândido Godói, em 20 de junho de 2022.

Comissão de Licitações:

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFMANN PRESIDENTE

FERNANDA K. GRIEBELER

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:7727E25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 361/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora ELOISA WINTER para o cargo de COORDENADORA DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE, CC3, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Junho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5A60C837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 45/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: Supermercado Sasset Ltda, CNPJ n° 03.731.991/0004-13 e Auto Posto Charrua Ltda, CNPJ n° 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação empresa para aquisição de cestas básicas e óleo diesel S500, em conformidade com o Processo nº 59052.009196/2022-59, devido estiagem que assolou o município.
Valor total estimado: R$ 106.674,73 (cento e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais com setenta e três centavos).
Dotação orçamentária:
06.02.08.244.604.2054.3.3.3.90.3200 (928) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
09.01.28.182.0.02.3.3.3.90.3200 (5992) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
09.01.28.182.0.02.3.3.3.90.3000 (5991) – Material de consumo.
Data: 08 de junho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:607BCAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 66/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 06 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Ângela Maria Fabiane

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 21 de junho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:1AFE5F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 67/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º lugar	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Jessica Pereira

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 21 de junho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:BC6B0C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 04/2022 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE, CNPJ: 07.453.253/0001-60.
Objeto: contratação de show baile com a Orquestra La Montanara, em virtude da festa típica Junina que se realizará na Comunidade de Linha Florentina – Charrua/RS, em 24 de Junho de 2022.
Valor total estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 02.01.4.122.200.2002.1.3.3.3.9.0.3900(11) - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;

Data: 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:A82AA2C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) FARMACÊUTICO

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) FARMACÊUTICO, com vencimento de R$ 2.934,10 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data 13 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:BF77305D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA CARGO E ABRE 01 (UMA) VAGA DE OPERÁRIO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, o cargo de Operário, conforme segue:

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

[...]

NOME DOS CARGOS	QQNTD.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Operário	32	Efetivo	R$ 1.384,99

Art. 2 - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:D9578136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 013-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 013/2022 – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**. Abertura para o dia 01 de julho de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 20 de junho de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:037B4203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 81/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 81, de 15 de junho de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 14.166,14 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33190110000000000000.676 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 10.000,00
33390390000000000000.684 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.166,14
Total..... R$ 14.166,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 11400000 - CRIANÇA FELIZ.
Total..... R$ 14.166,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:91A910F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 082/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 82, de 15 de junho de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 218.972,44 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1009 - Construção de Praças e Parques
34490510000000000000.725 - Obras e instalações
R$ 218.972,44
Total..... R$ 218.972,44
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 00010708 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal..... R$ 218.972,44
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:26637406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 251/2022, de 20 de junho de 2022.

Nomeia Membros da Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1595/2003, de 15 de julho de 2003,CONSIDERANDO que o membro nomeado como representante do Poder Executivo, servidora Sinara Fernanda Kochenborger, encontra-se em licença interesse;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Membros da Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Coronel Bicaco – RS, a seguir relacionados:

- Joice Albarello
•Membro representante do Poder Executivo:
- Daniela Bueno dos Santos
•Membro representante do Poder Legislativo:
- Roselaine Farezin
•Membro representante do Conselho Municipal dos Direitos Criança e Adolescente:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:895B9F14

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº38/2022
Processo Administrativo: 76/2022
Data Homologação: 08/06/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA FARMÁCIA CENTRAL DA UBS CENTRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORONEL BICACO/RS

Contratado: ARTE GRÁFICA SÃO MIGUEL EIRELI ME
CNPJ: 19.939.957/0001-26
Valor R$ 2.545,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:7811AB45

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº39/2022
Processo Administrativo: 78/2022
Data Homologação: 14/06/2022
Objeto: CAPACITAÇÃO PRÉ-HOSPITALAR APH E SUPORTE BÁSICO DE VIDA-SBV PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORONEL BICACO/RS.

Contratado: BAISCH & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 07.247.199/0001-04
ValorR$ 12.150,00 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:2471C72D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº43/2022
Processo Administrativo: 79/2022
Data Homologação: 14/06/2022
Objeto: CONFECÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS LOTEAMENTOS SITUADOS NO 2º DISTRITO EM CAMPO SANTO (INTERIOR) E NO LOTEAMENTO SITUADO NA RUA EUCLIDES DE SOUZA PARANHOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS

Contratado: ILUMINA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 17.479.857/001-39
ValorR$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:9B573123

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº44/2022
Processo Administrativo: 80/2022
Data Homologação: 14/06/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ESCOVAÇÃO DENTAL (COMPOSTO POR ESTOJO, ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL) PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS PELA EQUIPE ODONTOLÓGICA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS

Contratado: EQUIPOMED - COM. APAR. E EQUIP. MATER HOSPITALAR ME
CNPJ: 06.269.227/0001-13
Valor R$ 4.823,30 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:D532A120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: BD INFORMÁTICA LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 21.588,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)
INICIO: 20/06/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

COXILHA/RS, 20 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:812DBB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE REPUBLICAR E RETIFICAR O EDITAL PUBLICADO NA DATA DE 16 DE JUNHO DE 2022, COMO SEGUE: A RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPREENDE A ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA: FICAM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A REDAÇÃO ORIGINAL. PORTANTO, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ PRORROGADA PARA DIA 04 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL:

LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR .

COXILHA/RS, 20 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:C8CC5F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS 13.812.0020.2034. Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ(869).....R$ 20.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.451.011.1042. Calçada de Passeio e Ciclovia 3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações(532).....R$ 40.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 25.752.0012.2012. Manutenção Iluminação Pública 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (521).....R$ 10.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014. Manutenção Secretaria de Estradas 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiro-PJ(608).....R$ 10.000,00 Total: R$ 80.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA SAUDE EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE DEMAIS GASTOS 13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (873).....R$ 80.000,00 Total: R$ 80.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:25B99206

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS (REFIS MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 54/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal, objetivando parcelar pagamentos dos créditos tributários e não tributários do Município, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, até o ano de 2021, e a conceder remissão, nos termos desta Lei.
Art. 2° Os créditos tributários e não tributários, vencidos e inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, até o ano de 2021, poderão ser pagos em parcelas mensais sucessivas, observado o prazo máximo de 06 (seis) meses, na forma que for estabelecida pelo Executivo.
§ 1º – Os contribuintes que efetuarem o pagamento integral de débitos vencidos, terão os seguintes benefícios:
I – com remissão de 100% (cem por cento) da multa e juros mediante o pagamento à vista;
II – com remissão de 80% (oitenta por cento) da multa e juros mediante o pagamento em até 04 (quatro) parcelas, com vencimentos mensais, calculados até a data da consolidação;
III - com remissão de 60% (sessenta por cento) da multa e juros mediante o pagamento em até 08 (oito) parcelas, com vencimentos mensais, calculados até a data da consolidação.
§ 2º Em caso de parcelamento de débito já ajuizado, o devedor fica obrigado a recolher no ato do parcelamento, as custas, despesas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, quando não tiver sido concedido Assistência Judiciária Gratuita nos autos do processo.
Art. 3° As parcelas mensais não poderão ter valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 4° O parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte, no período de 20 de junho a 30 de novembro do ano em curso.
Parágrafo único - Os débitos que já foram parcelados anteriormente, não podem ser objeto de novo parcelamento. Neste caso, as parcelas vencidas poderão ser quitadas individualmente com a observância do inciso I, § 1º, artigo 2º desta Lei.
Art. 5° O parcelamento somente será concedido mediante Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento que contenha o valor total da Dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da lei vigente, e sua discriminação, exercício por exercício e tributo por tributo.

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:6F13FA00

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2022, COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO G8 – CIPAE G8, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 55/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio Nº 002/2022, com o Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 – CIPAE G8, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 11.884.641/0001-72, com sede no Centro Administrativo, sito à Rua João José Briesch, nº 457, na cidade de Canudos do Vale/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como forma de participação na aquisição de uma máquina escavadeira hidráulica, a qual será utilizada, de forma organizada, pelos Municípios consorciados. §1º Para viabilizar a aquisição da Escavadeira serão utilizados, como parte do pagamento, valores disponíveis no orçamento vigente do CIPAE G8. §2º Para complementar o valor do investimento, cada Município consorciado deverá repassar ao CONSÓRCIO o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Art. 2º As obrigações do Município e do CIPAE G8, serão objeto do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2022, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei. Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º indicamos a seguinte dotação orçamentária: Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0010.1059 Aquisição de Máquinas pesadas 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (616).....R$ 60.000,00 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:26167C2B

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.115-04/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 56/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I, do § 9º, do Artigo 11, da Lei 1.115-04/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 9º- Deverão ser observadas as faixas de domínio público das rodovias. I - É obrigatória a reserva de uma faixa não edificante de 5,0 m (cinco metros) para cada lado, ao longo das faixas de domínio público das rodovias. Art. 2º Fica acrescido à redação do § 9º, do Artigo 11, da Lei 1.115- 04/2012, o inciso I- A que passa a vigorar com a seguinte redação: I-A. Ao longo das águas correntes e dormentes será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado. Art. 3º A redação dos demais artigos da Lei nº 1.115-04/2012 permanece inalterada. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:752E7405

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 259-01/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 57/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica alterada a redação do caput do artigo 2º da Lei nº. 259-01/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º É instituída uma gratificação especial em favor dos servidores ocupantes do cargo de motorista, no exercício da função, lotados na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no valor equivalente ao FG-1. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:245FFBA9

GABINETE DO PREFEITO
OBRIGA AS EMPRESAS, PERMISSIONÁRIAS OU CONCESSIONÁRIAS QUE FORNECEM ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA FIXA, BANDA LARGA, TELEVISÃO A CABO OU OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE REDE AÉREA (FIAÇÃO), A REALIZAR O ALINHAMENTO E A RETIRADA DOS FIOS EXCEDENTES E DÁ OUTRAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 58/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. Ficam as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas privadas e prestadoras de serviços de cabeamento que utilizem fiação aérea obrigada a: I-realizar o alinhamento dos fios nos postes; II-retirar dos postes e vias os fios excedentes que estiverem sem uso e os demais equipamentos inutilizados; III-retirar e se abster de lançar resíduos oriundos de cabos e fiação aérea nas vias públicas ou em outros locais que estejam em desacordo com as normas vigentes. Art. 2º Aplica-se o disposto nesta lei a rede de energia elétrica, cabos telefônicos, banda larga, televisão a cabo, fibra ótica e similares, ou outros serviços que utilizem rede aérea por meio de postes. Art. 3º As novas instalações que vierem a ser executadas além de estarem instaladas de acordo com as normas vigentes, deverão conter cabeamento devidamente alinhado em relação aos demais fios dos postes utilizados. Art. 4º A infração ao disposto nesta lei sujeitará a empresa permissionária, ou seja, a concessionária de energia, proprietária dos postes, às seguintes sanções: I- notificação para que a irregularidade seja sanada no prazo máximo de até 10 (dez) dias; II- multa no valor de 12 VPR (valor padrão de referência) se não atendida a notificação prevista no inciso I deste artigo; §1º Em caso de reincidência, a pena de multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada em dobro. § 2º A aplicação da pena de multa não desobriga o infrator quanto ao saneamento das irregularidades constatadas. Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:5FEBB9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

Contrato nº 057/2022. Dispensa de Licitação nº 019/2022. Contratado: Marina Veículos Ltda. CNPJ n° 94.089.398/0007-13. Objeto: Aquisição de peças e serviços para recuperação de veiculo Fiat Siena –Placa IVC –7150. Valor: R$ 4.327,62 (quatro mil e trezentos e vinte sete reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 14/06/2022 à 13/08/2022. Assinatura do Contrato: 14/06/2022.

Derrubadas/RS, 14 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:19D34177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 056/2022

Termo de Credenciamento nº 056/2022. Chamamento Público nº 02/2022. Credenciado: Elson Alves 82032246015. CNPJ nº 46.169.879/0001-09. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro para realização de pequenas obras, reparos, reformas, e outros serviços para órgãos/secretarias municipais. Valor: R$ 18,00 hora (4.800h/ano). Vigência: 13/06/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Termo de Credenciamento: 13/06/2022.

Derrubadas/RS, 13 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:7A075F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 047/2021. Tomada de Preços nº 03/2021. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ Nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Alteração dos itens da Planilha Orçamentária – item de Código SINAPI 103672-CONCRETAGEM DE PILARES, FCK= 25MPA, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022, e o item de Código SINAPI 103674-CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-_05/2021, pelo item de Código SINAPI 92723- CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK= 20MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M²- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 e reajustado o valor do contrato conforme a composição de valores desse item na Planilha Orçamentária. Valor: 400.290,24 (quatrocentos mil duzentos e noventa reais e vinte quatro centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 15/06/2022.

Derrubadas/RS, 15 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:7499EF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **ELISANGELA SCHMATZ,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 08/06/2022 a 10/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 13/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A154073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal, **RODRIGO VENDRUSCULO,** Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, **ANTONELLA VENDRUSCULO,** no período de 23 de maio a 08 de junho de 2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 13/06/2022

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DC1EF2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- JOÃO CARLOS KELLER E CIA LTDA – CNPJ nº 11.120.225/0001-06 – Contrato Administrativo nº 188/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 – Aquisição de veículo usado – Valor R$ 79.500,00 – Assinatura: 20/06/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:0DC8FB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

O Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Nº 01/2022, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações. O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Eldorado do Sul, 21 de junho de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:7412F048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 08/2022
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Presencial 08/2022**, o qual havia sido suspenso. O prazo para apresentação de propostas e documentos fica prorrogado para **01-07-2022** às **09 horas**. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 20-06-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:D192D0E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, d**a decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
Jager e Peccinin Ltda - ME	27.891.110/0001-47	Processo 2022/7064 – Auto de lançamento	Lançamento nº 114/2022/013
Luiz Segundo Santolin	061.309.090-04	Processo 2022/10693 – impugnação administrativa	Deferido parcialmente
Patricia Siega	762.749.850-34	Processo 2021/23693 – exclusão de débito	Indeferido

Erechim, 20 de junho de 2022.

MARCIO MARTIN BARBOSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 240/2004

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:A01D14FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.465, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Trânsito e de Transportes de Passageiros do Município de Erechim (COMTRAN).

Erechim/RS,20 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:02FF4DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2022 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO

O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 07/2022 que trata do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso.

Erechim, 20 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:0CF0A1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 010, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo n.º 10697/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 215/2022. Termo de Fomento n.º 010, de 14 de Junho de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando à execução do projeto "Investindo na Proteção". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 010/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 14 de Junho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:0D3C41A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL Nº 04/2022 – EDITAL DOS PROGRAMAS DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 06/2022 que trata da Retificação do Edital de Abertura e do Edital nº 04/2022 – Edital dos Programas das Provas Teórico-Objetivas.

Erechim, 09 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:8A95A538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 008, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo n.º 10437/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 217/2022. Termo de Fomento n.º 008, de 14 de Junho de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO – CECRIS, visando à execução do projeto "Marcenaria e Informática". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 008/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 14 de Junho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:897A0C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 011, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo n.º 10499/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 214/2022. Termo de Fomento n.º 011, de 15 de Junho de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM – ADEVE, visando à execução do projeto "Resgatando memórias através do lazer, sentir para ver". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 011/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 15 de Junho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:60F96500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar o Pregão Eletrônico 14/2022, que tem como objeto Aquisição de material de Informática para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos emenda parlamentar, cujas empresas vencedoras foram: **E BRAATZ, CNPJ 39.266.789/0001-62; JEFERSON BATISTA 07208560943, CNPJ 30.661.024/0001-52; KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA ME, CNPJ 02.150.800/0001-14 e TECNOCYBER AUTOMAÇAO DE NEGOCIOS LTDA-EPP, CNPJ 02.985.453/0001-40**, **no valor total R$ 127.239,99**.

Erechim, 20 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:11E74DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (SRP) nº 56A/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preço, para emendas de correias transportadoras da Central de Britagem, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com recursos próprios, foi remarcada para **06/07/2022 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 20 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E7F9C363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2022 PROCESSO Nº 83/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: Associação Patrulha Agrícola Sol Nascente

OBJETO: Repasse financeiro.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:91D5FBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2022 PROCESSO Nº 83/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: Associação Patrulha Agrícola Sol Nascente

OBJETO: Repasse financeiro.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6EF7C2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 03/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o presente ato: ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 03/2021. CONTRATADA: UNIMED PORTO ALEGRE- COOPERATIVA MÉDICA LTDA, CNPJ 87.096.616/0001-96. OBJETO: prorrogação por 365 dias e reequilíbrio de 20%. VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 811.844,21 a depender do número de beneficiários e faixa etária. VIGÊNCIA: 15/06/2022.

Esteio, 21 de junho de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:77B459F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente - papel A4.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:46C47663

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de soros.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 20 de Junho de 2022 às 10:00 horas.
Tendo em vista a ausência de propostas, o mesmo foi declarado DESERTO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:73330430

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5776C4F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

Dispensa de Licitação nº 05/2022
Processo Administrativo nº 0011/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Ferragem Mattei LTDA
CNPJ: 03.391.087/0001-63
Objeto: Aquisição de materiais para adequações nas instalações elétricas do novo endereço do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Valor: Valor global de R$ 3.011,30 (três mil e onze reais e trinta centavos)
Assinatura: 17/06/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:1734CEC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.294 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8D85E963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.295 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito especial no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:59358239

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.296 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FFD25EF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.297 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B7B6568F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.298 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6736A860

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.299 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:74DC2C93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.300 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:61A55A62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.301 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6B7BB293

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2013/2022
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe por tempo indeterminado. Tal medida se faz necessária devido ao pedido de impugnação que não foi analisado em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura com as alterações, se houver, publicadas na imprensa oficial**.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:B518BF79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 112/2017

Contrato 112/2017
Quinto Adendo
Inexigibilidade nº 008/2017
Chamada Pública nº004/2017
Ordem de compra 1897/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SÃO PIETRO SAÚDE.
CNPJ/MF: 09.128.192/0001-90
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 12 de junho de 2022, até 11 de agosto de 2022.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Assinatura: 10/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F6D890CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 010/2019
Quarto Adendo
Chamamento público – Credenciamento nº 003/2019
Ordem de compra nº 1903/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: LISIANE POZZA.
CPF: 953.679.850-68
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2022, até 13 de junho de 2023.
Valor: R$ 34.538,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Assinatura: 13/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CE48F53C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 011/2019
Terceiro Adendo
Chamamento Púbico – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de compra nº 1902/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: VIVIAN OLIVEIRA FURTADO.
CPF: 832.660.540-91.
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2022 até 13 de junho de 2023.
Valor: R$ 34.538,40 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Assinatura: 13 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AB390B03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 015/2019
Quarto Adendo
Chamamento público – Credenciamento nº 003/2019
Ordem de compra 1907/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA ETERNITÁ LTDA
CNPJ/MF: 11.384.068/0001-38
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze), contados a partir de 14 de junho de 2022, até 13 de junho de 2023.
Valor: R$ 115.128,00 (Cento e quinze mil, cento e vinte e oito reais)
Assinatura: 13/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:439CD0BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 016/2019
Terceiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2019
Ordem de compra nº 1904/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: RAFAELA KNEBEL CROCCO.
CPF: 922.975.870-15
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2022, até 13 de junho de 2023.
Valor: R$ 34.538,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Assinatura: 13/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:87AC2594

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 019/2019
Quinto Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2019
Ordem de compra 1905 e 1908 e 1909/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: ROSELI TERESINHA DIAS SILVA
CPF: 373.903.330-49
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2022, até 13 de junho de 2023.
Valor: R$ 34.538,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Assinatura: 13/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:154BAE94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 065/2021

Contrato 065/2021
Primeiro Adendo
Chamamento público – Credenciamento nº 001/2021
Ordem de compra nº 1874/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: SIMONE FAGUNDES DOS SANTOS.
CPF: 934.212.490-91
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2022, até 14 de junho de 2023.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Assinatura: 14/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ED96160E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 065/2020

Contrato 065/2020
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2019
Ordem de compra 1664 e 1665/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
C**redenciado**: UMEDIC CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DE MEDICINA LTDA.
CNPJ/MF: 35.476.812/0001-92.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de junho de 2022, até 02 de junho de 2023.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Assinatura: 02/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:06DE7F0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 020/2019
Quarto Adendo
Chamamento público – Credenciamento nº 003/2019
Ordem de compra 1906/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: CELINA ZELENKO DA SILVEIRA
CPF: 735.971.800-78
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2022, até 13 de junho de 2023.
Valor: R$ 34.538,40 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Assinatura: 13/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:49AA751A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 064/2021

Contrato 064/2021
Primeiro Adendo
Chamamento público - Credenciamento nº 001/2021
Ordem de compra nº 1873/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: PRISCILLA DA SILVA HOLDORF.
CPF: 024.110.430-07
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2022, até 14 de junho de 2023
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Assinatura: 14/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CEE87DDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 063/2021

Contrato 063/2021
Primeiro Adendo
Chamamento público – Credenciamento nº 001/2021
Ordem de compra nº 1872/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: MARCOS AURELIO PIRES.
CPF: 532.871.260-91
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2022, até 14 de junho de 2023.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Assinatura: 14/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E91EAA42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 207/2021

Contrato 207/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 159/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME.
CNPJ/MF: 28.075.541/0001-06
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de junho de 2022, até 12 de setembro de 2022.
Assinatura: 13/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AB62421E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 083/2022

Contrato 083/2022
Pregão Eletrônico nº 068/2022
Ordem de compra nº 1732 e 1733/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.
CNPJ/MF: 88.587.357/0066-04
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Laticínios) - SME.
Valor: R$ 164.365,80 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
Assinatura: 09/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FB3460FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 093/2022

Contrato 093/2022
Tomada de preço nº 004/2022
Ordem de compra nº 1837 e 1838/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/MF: 91.549.055/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimentos de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de reforma da escola Municipal de Educação Infantil Três Marias- SME.
Valor: R$ 479.020,41 (quatrocentos e setenta e nove mil, vinte reais e quarenta e um centavos)

Assinatura: 15/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DAB4F459

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 094/2021

CONTRATO Nº 094/2021
Pregão Eletrônico Nº 051/2022
Ordem de compra nº 1858 e 1860/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FAC DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 28.496.927/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos não-perecíveis - SME.
Valor: R$ 246.183,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais)
Assinatura: 15 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D9D924A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 095/2022

Contrato 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2022
Ordem de compra nº 1859 e 1861/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ/MF: 90.341.561/0001-47
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos não-perecíveis- SME.
Valor: R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais)
Assinatura: 15/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7F50C740

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CPC 6/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 6/2022, Processo administrativo nº **2081/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO (EXCLUSIVAMENTE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR E COPA) A TÍTULO ONEROSO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO "COPA DO GINÁSIO", LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES EDGAR PICCIONI - SMCEL**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **SORTEIO PÚBLICO.** VALOR DA PERMISSÃO (MENSAL): **R$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. TEMPO DE PERMISSÃO: **24 (vinte e quatro) meses**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 12 de julho de 2022, às 13:30 horas.** EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D3B76608

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 173/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Ofício nº 173/2022

Em atenção ao Pregão Eletrônico n.º 132/2020, tendo em vista a ausência de recurso à Notificação Extrajudicial n.º 063/2022, que aplicou a penalidade de multa, encaminhada no dia 07/03/2022 para o endereço de e-mail everton.pegasus@live.com e feita a sua publicação no dia 22/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 99782, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), com vencimento em 27/06/2022, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
PÉGASUS ATACADISTA LTDA,
CPNJ: 14.797.430/0001-90

Assinatura: 20 de maio de 2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:656B7C3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4605/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 20.06.2022, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, em conformidade com a Lei 13019/2014, substituindo Claudia Kereski Ruschel por Nicole Francisquine de Mattos Lourenço, ficando assim a representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Fabia Roseane Almeida da Silva, matrícula 46768;

Nicole Francisquine de Mattos Lourenço, matricula 30097;

Fábio Rodrigues Gonçalves, matrícula 30343;

Edina Beatriz de Oliveira Ilha, matricula 40163;

Cristina Silva Schmitz, matricula 30801.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3824231A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4606/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Luís Gustavo da Silva Cardoso, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31670, a contar de 14/06/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDE07309

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 98/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022, Processo Administrativo nº **2176/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TAPETES (CAPACHO) PERSONALIZADOS - SMGG.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 05 de julho de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:423FA6F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4607/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 29.06.2022 o ato de posse e início das atividades de Ana Luiza Kubiça Pavão Espindola, candidata à vaga de Advogado, 30 horas, Estatutário, classificação 1º lugar no Concurso Público do Edital 02/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7589829

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4608/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3967/2022, no período de 14/06/2022 a 17/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C64C54A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4609/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3540/2022, no período de 12/06/2022 a 16/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31A7989E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4610/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3630/2022, no dia 09/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67909DCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4611/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4265/2022, no período de 14/06/2022 a 15/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C8C1800

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4612/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Lopes Trindade, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41061, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2022 a 14/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:553C6BE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 102/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022, Processo Administrativo nº **2297/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO - SMOSU.**

Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 07 de julho de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C4BF65C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4613/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3397/2022, no período de 14/06/2022 a 20/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A00C0007

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4614/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Veleda Von Ameln, Médico Ginecologista, Estatutário, matrícula nº 30633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2022 a 18/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3186F27D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4615/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elis Regina Pereira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3925, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de14/06/2022 a 18/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11BE90F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4616/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2022 a 18/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F4105FFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 086/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2022)
Contratada: PPL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ Nº: 09.200.360/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 087/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2022)
Contratada: RS-MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 13.383.196/0001-92

Registro de Preços para Aquisição de Estabilizador e Nobreak

Assinatura: 10/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:7E8EC178

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4617/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2022 a 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9DCB184E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4618/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2022 a 17/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:51ACE886

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4619/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonita Pereira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50603, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2022 a 19/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E0CDFBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 101/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022, Processo Administrativo nº **2294/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA EXUMAÇÃO DE OSSOS - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 07 de julho de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B816164A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4620/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Maria Cavalcante de Albuquerque, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3690, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a partir de 15/06/2022 a 19/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2AA91DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4621/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Dias Garcia, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47015, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D2AA842F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4622/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Costa Bordinhão, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C499A120

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4623/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46547, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2022 a 20/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D977E0E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4624/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Antonio Benites da Silva, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E7909E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4625/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Gama dos Santos, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2022 a 14/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A02B830

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 100/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022, Processo Administrativo nº **2292/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (LATICÍNIOS) - SME.** Participação: **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO**: SIM.** ENTREGA: **PARCELADA.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 04 de julho de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5BBBC386

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4626/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Raquel Teixeira Ferreira dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50566, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/04/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F223488

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4627/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos II, Servente, Estatutário, matrícula nº 50460, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/04/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A069B22D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4628/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Jocemar Neri Kraemer, Servente, Estatutário, matrícula n° 50333, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/04/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D10EE399

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4629/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 07.06.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFF36599

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4630/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31526, Estatutário, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 01.06.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B4ECF773

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4631/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tiane Lorenzini Baum, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3548, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciano de Oliveira Fonseca, Contador, Estatutário, matrícula nº 3467, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 20/06/2022 a

28/06/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71A43EAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4632/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Caroline Morais Recktenwald, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30992, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 13/06/2022 a 17/06/2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9D69BE0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4633/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04D550F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4634/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Medeiros da Mota, Servente, Estatutário, matrícula nº 7182, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2521/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E922F7FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4635/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete de Souza Martins, Contador, Estatutário, matrícula nº 30916, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2431/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7CD9647

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe por tempo indeterminado. Tal medida se faz necessária devido aos pedidos de impugnação que não foram analisados em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura com as alterações, se houver, publicadas na imprensa oficial**.**

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:DBD7BB50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4636/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nerval Andrades de Vargas, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50222, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2455/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1BBB658C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4637/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio Cesar de Oliveira II, Servente, Estatutário, matrícula nº 50269, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3146/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA182B86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4638/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Djalma Correa Pacheco, Jornalista, Estatutário, matrícula nº

30358, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3147/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F3B967C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4639/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 3868, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3042/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F94F998E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4640/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juvan Silveira de Souza, Operador Maq Rodoviaria, Estatutário, matrícula nº 50224, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3039/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DA51915

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4641/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Ferreira Machado, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3322, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3025/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EA83CC83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4642/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto Carlos da Silveira Cidade, Motorista, matrícula nº 50448, Estatutário, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°0374/2021, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E61B3BDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4643/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3185/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F71A4C15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4644/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Jorgina Pereira de Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50257, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3326/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7AD2D480

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4645/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elvio José da Rosa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50248, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3327/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9312391F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4646/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 3960/2022, para fazer constar: CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2022 até 20/05/2022 e no período de 26/05/2022 até 15/06/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:680ED612

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4647/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4244/2022, para fazer constar: CONCEDER para Jeferson Diogo Feijo, Servente, Estatutário, matrícula nº 50334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2022 a 03/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F9D91EC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4648/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4528/2022, para fazer constar: CONCEDER para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2022 a 13/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0655982

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4649/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sinara Zolim Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40351, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3193/2022, no período de 03/06/22 até 22/06/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E3C41FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4650/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4648/2022, no período de 15/06/2022 a 17/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B7C585DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4651/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2996/2022, no período de 11/06/2022 até 10/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B29B921E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4652/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andria Fromming, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59D534D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4653/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone de Azevedo Moura, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47221, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3756/2022, no período de 21/05/22 até 25/05/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ABDD0C77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4654/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marian Renate Hubscher, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30783, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2022 a 14/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:633992AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4655/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Silva de Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31557, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2022 a 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8079DBF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4656/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Séries Iniciais/Professor Educação Infantil 30H, matrículas nº 41434 e 47131, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2022 a 09/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7FBF6893

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4657/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Ribeiro Bittencourt, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41088, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/22 até 18/06/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D70436E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - SMGG ":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **22 de junho de 2022,** às **10horas**.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:980879B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo nº: 07/22
Autuado: FERNANDO VINICIUS BORBA MATTANA
CNPJ: 10.907.449/0004-34
Data da Autuação: 10/03/2022
Localidade: Rua Vinte e Quatro de Agosto, 2744 – ESTEIO/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 3º Caput da RDC 44/2009 c/c Artigo 15º, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal 5.991/73, Artigo 17º da Lei Federal 5.991/73 c/c Artigo 67 da Portaria SVS/MS 344/98. As infrações estão tipificadas no Artigo 10º, Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6.437/77.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 23/05/2022
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:309BE266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo nº: 05/22
Autuado: ORAL CLEAN ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 18.088.577/0001-62
Data da Autuação: 23/02/2022

Localidade: Avenida Presidente Vargas, nº 1808 – Sala 212 – ESTEIO/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 10º da RDC 63/2011 c/c Artigo 6º, Inciso XXXVI e parágrafo único, do Decreto Estadual 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo 10º, Inciso II da Lei Federal 6.437/77.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 19/05/2022
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:4AD9DAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 096 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA – COBERDONI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.361.508/0001-46
OBJETO: Prorroga prazo de 60 (sessenta) dias para execução da obra de Cobertura em Estrutura Metálica para Quadra de Grama Sintética na Comunidade de São Judas, a contar de 20 de junho de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:73D3B2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 096 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA – COBERDONI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.361.508/0001-46
OBJETO: Prorroga prazo de 60 (sessenta) dias para execução da obra de Cobertura em Estrutura Metálica para Quadra de Grama Sintética na Comunidade de São Judas, a contar de 20 de junho de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:953F8CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 045 DE 08 DE JULHO DE 2021
CONTRATADA – MASPER ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.402.772/0001-61
OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2022 o Contrato n° 045 de 08 de julho de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:130297D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098 DE 20 DE JUNHO DE 2022
Processo Administrativo nº 463/2022 – Dispensa por Limite nº 319/2022
CONTRATADA: EXPRESS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.976.686/0001-50
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para executar serviços de mão-de-obra para construção de cerca com postes de madeira e arrame farpado junto à RST 355, próximo ao Pórtico, numa extensão de 145 metros lineares. **Data**: 20/06/2022. **Valor:** R$ 2.537,50**. Prazo de entrega**: 30 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:1B6D563A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Clínica Médica para a realização emergencial de procedimentos cirúrgicos para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:53AEF721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 29.2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022

Processo nº 1001/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 090/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
RS- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 050/2021, conforme Processo Administrativo nº 771/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 100,00 (cem reais).

Valor total estimado: R$ 100,00 (cem reais).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2745 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 15 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:02913AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022
Processo nº 1003/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC
O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 014.2021, conforme Processo Administrativo nº 764/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.542,70 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 018/2021, conforme Processo Administrativo nº 767/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 283,85 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 028/2021, conforme Processo Administrativo nº 769/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 032/2021, conforme Processo Administrativo nº 770/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 3.011,60 (três mil e onze reais e sessenta centavos).

GRAMS E GRAMS LTDA
CNPJ nº 10.448.145/0001-03
Vinculada a Ata nº 017/2021, conforme Processo Administrativo nº 766/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 248,39 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Vinculada a Ata nº 016/2021, conforme Processo Administrativo nº 765/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 29.614.830/0001-90
Vinculada a Ata nº 024/2021, conforme Processo Administrativo nº 768/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Valor total estimado: R$ 8.021,34 (oito mil e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades
decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2745 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:

10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 20 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0701D94F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº24/2022

TERMO ADITIVO Nº 24/2022
Contrato nº 50/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 51/2019
Processo nº 1089/2019

Termo Aditivo, para suplementação de 0,42%, para contratação de serviços de seguro veicular, totalizando a suplementação até a presente data em 2,35% no referido contrato, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Gente Seguradora S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060 no município de Porto Alegre- RS, telefone nº (51) 3027-8888, endereço eletrônico licitacoes@genteseguradora.com.br, ora representada pelo Sr. Gustavo Buchner, CPF sob n.º 013.690.680-00, RG sob n.º 1086725049, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Pregão Presencial nº51/2019, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços:

II- Contratação de seguros conforme descritivo a seguir:

1-Veículo: CHEV ONIX PLUS 10MT/LT2/LT1/LT4/LT3
Renavam: 104734
Chassi: 9BGEB69AONG204702
Ano: 2022
Modelo: 2022

COBERTURAS:
Casco 100% Tabela Fipe;
Danos Materiais: R$ 100.000,00
Danos Corporais: R$ 100.000,00
Danos Morais: R$ 30.000,00
APP- Morte Acidental: R$15.000,00
APP morte/invalidez: R$ 15.000,00
Despesas médicas e hospitalares: R$ 15.000,00
Assistência 24 horas 400Km
Vidros completos: Para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores.
Franquia casco: R$ 5.622,61

TOTAL DO PREMIO TOTAL R$ 317,80 (trezentos e dezessete reais com oitenta centavos).

Valor do Total do Termo Aditivo: R$ 317,80 (trezentos e dezessete reais com oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- Inalterada:
CLÁUSULA TERCEIRA- Inalterada:
CLÁUSULA QUARTA- Inalterada:
CLÁUSULA QUINTA- Inalterada:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

I- O presente Termo Aditivo, tem a vigência de 121 dias, ou seja, de 15 de junho de 2022 a 14 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 24 meses, conforme contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

I - As despesas decorrentes do presente contrato correrão as contas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Ação: 2180
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (cod.Red.2654)
Fonte de Recurso: 4500

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/RS, 15 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ n.º: 90.180.605/0001-02- Contratada

JOÃO LAERTE MELEU FERREIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Fiscalizador Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9359A383

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº25/2022

TERMO ADITIVO Nº 25/2022
Ref. Contrato nº 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016
Processo nº 738/2016

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, nº 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.758.020-27, portador da carteira de identidade nº 5085223781, residente e domiciliado no mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

1 – DO OBJETO: (inalterado)

O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 01/2016, Processo n.º 738/2016, contrata o que segue:
1.1.1 - É objeto deste, a contratação de empresa prestadora de serviços para execução de obra, conforme:
Item 01: Construção de prédio convencional para o Programa Pró infância, para a educação de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos de idade, de um pavimento e demais acessórios, conforme descrito no Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos em anexo a este Edital.

5. DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1. Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa dias) a contar da data 23 de junho 2022, ou seja, terá vigência até a data de 23 de setembro de 2022.

Justifica-se o referido aditivo em questão do atraso do recurso por parte do Governo Federal, atrasando serviços de acabamento.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro - RS, 20 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA
CNPJ nº 10.980.394/0001-45 - Contratada

ANNELISE RENCK WEBER
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FC258463

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº26/2022

TERMO ADITIVO Nº 26/2022
Ref. Contrato n.º 06/2019
Vinculado à Processo de Inexigibilidade n.º 04/2019.

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, , n.º 222, neste ato representado pelo senhor Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro, o ABRIGO TRANSITÓRIO AMOR PERFEITO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ n.º 10.812.322/0001-99, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Rincão Despraiado, s/n, município de Agudo – RS, neste ato representada pela sua Presidente Senhora Noeli Horbe Brauning, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob n.º 173.939.140-34, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", sob as cláusulas e condições que seguem.

1– DO OBJETO:
1.1-O presente contrato tem por objetivo garantira a proteção integral, em regime de acolhimento, às crianças e pré-adolescentes de 0(zero) a 18(dezoito) anos de idade, que tiveram seus direitos básicos violados e/ou ameaçados ou que estejam expostos a situações de vulnerabilidade social, em especial, o abandono a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos.
5 – CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES (ALTERADA)
5.1-Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE de acordo com o número de crianças e pré-adolescentes encaminhados ao CONTRATADO;
5.2- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de **R$ 6.200,00** (seis mil, e duzentos reais).

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO - DA VIGÊNCIA (ALTERADA):
6.1 – Este Termo Aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua data de assinatura, e poderá ser prorrogado conforme legislação vigente, em até 180 (cento e oitenta) dias.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 15 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

ABRIGO TRANSITÓRIO AMOR PERFEITO
CNPJ n.º 10.812.322/0001-99 - Contratada

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1D5390DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 054/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
27-2	**Nadia Francescatto Stella**	15/06/2022	01	Hospital São Vicente de Paulo - Dr. Nilton M. Bonadeo –CRM 21.306

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/06/2022.

IBIRAIARAS, 20 de Junho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:682EE8A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 346/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) ao Servidor Municipal **Josevani Tocchetto**, matricula nº 3615-3, em face do falecimento de seu pai, Ari Jose Tocchetto, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2022 4 00005 023 0001272 71, sem prejuízo da remuneração, a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:07970305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 347/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 19 dias de férias a Servidora Municipal **Cristina Leticia Rugini**, matricula º 3690-0, a partir de 20/06/2022, sendo 11 dias do período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020 e 08 dias do período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7829601F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N. VII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2022:

Aditivo VII ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; Objeto: Alteração da data final para entrega da obra e prorrogação da vigência contratual até 23 de junho de 2023; Data de assinatura: 20/06/2022.

Ibiraiaras/RS, em 20 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:637F0018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 077-2022 IRENEU VIANNA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: IRENEU VIANNA
CNPJ 17.965.643/0001-72
Vinculado a Tomada de Preços 010-2022

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços remanescentes de implantação de infraestrutura esportiva com 693,00 m² de área construída, localizada na rua Arthur Trein, lado ímpar, esquina com a rua Leopoldo Jost, lado ímpar, Loteamento Coohabi, bairro Hermany, neste Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Contrato de Repasse OGU 898868/2020 – Operação 1071263-89 – Ministério da Cidadania - Programa Esporte – CAIXA.
Lote: 01
Valor total: R$ 286.798,25

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6F63B265

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 010-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços remanescentes de implantação de infraestrutura esportiva com 693,00 m² de área construída, localizada na rua Arthur Trein, lado ímpar, esquina com a rua Leopoldo Jost, lado ímpar, Loteamento Coohabi, bairro Hermany, neste Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Contrato de Repasse OGU 898868/2020 – Operação 1071263-89 – Ministério da Cidadania - Programa Esporte – CAIXA. Lote 1 – Empresa: IRENEU VIANNA – CNPJ 17.965.643/0001-72, pelo valor global de R$ 286.798,25 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0F602B01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 016-2018 para fins de prestação de serviços de OBSTETRA, com atendimento no Município de Ibirubá – RS, junto a Associação Hospitalar Annes Dias, visando a operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria de saúde, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital, habilitando a Empresa: JOSIANE BASSO - CNPJ 24.675.792/0001-62, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BD7D8754

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da Empresa: JOSIANE BASSO - CNPJ 24.675.792/0001-62, para prestação de serviços de CONSULTA NA ÁREA DE **Ginecologia e Obstetrícia**, para atendimento no Município de Ibirubá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2863409D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, à vista dos autos analisados, ADJUDICA o objeto licitado da Tomada de Preços 010-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços remanescentes de implantação de infraestrutura esportiva com 693,00 m² de área construída, localizada na rua Arthur Trein, lado ímpar, esquina com a rua Leopoldo Jost, lado ímpar, Loteamento Coohabi, bairro Hermany, neste Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Contrato de Repasse OGU 898868/2020 – Operação 1071263-89 – Ministério da Cidadania - Programa Esporte – CAIXA. Lote 1 – Empresa: IRENEU VIANNA – CNPJ 17.965.643/0001-72, pelo valor global de R$ 286.798,25 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ibirubá-RS, 20 de junho de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2431724B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1203/2022, QUE REVOGOU PORTARIA Nº 1095/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1218/2022

"**RETIFICA A PORTARIA Nº 1203/2022, QUE REVOGOU PORTARIA Nº 1095/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 14 de junho de 2022, a Portaria nº 1203/2022, que REVOGOU a **Portaria nº 1095/2022**, que NOMEOU **GUILHERME AUGUSTO MINOTTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14

de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, passando a constar o seguinte teor:

• Onde se lê: "... em decorrência de Desistência, conforme Processo nº 8.201/2022...";

• Leia-se: "... em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1CE4ED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1219/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 1º de janeiro de 2022, ao servidor **Paulo Jonas Einecke,** matrícula nº 2.360, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 8.281/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3AA6D753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1220/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 09 de junho de 2022, a servidora **Karina dos Santos Souza,** matrícula nº 15.714, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Educação Infantil, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 8.521/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A1285A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1221/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 13 de junho de 2022, o servidor **Davi Marino Cardoso,** matrícula nº 9.293, das funções de **Capataz Geral de Obras**, CC-9, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Processo nº 8.653/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6433B804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1222/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de junho de 2022, o servidor **Maurício Oliveira Monti,** matrícula nº 15.651, das funções de **Diretor Administrativo**, CC-4, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 8.774/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:08E19012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1223/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/05/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 029/2022, que tem como objeto a contratação de agente de integração para administrar a contratação/manutenção de estagiários, estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional ou de educação especial.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 029/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1223/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:02623B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1224/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/06/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 034/2022, que tem como objeto a contratação de programa de formação continuada para os professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino, atendendo ao "Projeto: Somos as coisas que moram dentro de nós", que acontecerá entre 21/06/2022 com a carga horária de 1h30min.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Area I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 034/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A4703D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°099/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°099/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel: **LOTE 0012 NA QUADRA 0006 NO SETOR 002** – Imara - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:AC94C3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 PROCESSO Nº 219/2022 - EDITAL Nº 44/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAS, LÂMPADAS E OUTRAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DA SAÚDE, às 08:30 horas, do dia 05 de julho, do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:85DCC645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 133/2022, Processo Administrativo nº 197/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para conserto do veículo Fiat doblô, placa IUS 3446 – SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CDA MECANICA E AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 94.104.080/0003-30

Homologação: 20/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AA3BB9C3

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 131/2022, Processo Administrativo nº 195/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de 80 cestas básicas para SMTDS.

Fundamento: Artigo nº 24, V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76

Homologação: 15/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6B949F90

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus, transformado em consultório médico e odontológico, para a SMS.

Abertura: 04/07/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0F918A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 084/2021 – SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

Nº TD 084/2021, Processo Nº 21/2000-0092964-3, celebrado em 12/04/2022, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, em favor do MUNICÍPIO DE ITAQUI. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens escritos na Cláusula primeira do Termo de Doação, acima mencionado, ao Município de ITAQUI/RS, a ser utilizado, exclusivamente, para equipar sala de imunização, implantada para registro de vacinas e movimentação de imunobiológicos.

Processo Administrativo PMI Nº: 5036/2022

Datado: 26/04/2022

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:77F9F1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 298/2022

Contratado**: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Datado de 15/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7AF6DEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 300/2022

Contratado**: HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**
CNPJ: **18.728.542/0001-40**
Objeto: Prestação de Serviço de Pavimentação de Concreto.
Valor: R$ 2.774.893,69 (Dois bilhões e setecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)
Tomada preços nº 003/2022.
Datado de 17/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:13E18948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 296/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 7.159,04 (Sete mil e cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos)
Dispensa de Licitação nº 022/2022.
Datado de 14/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 297/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 14.103,20 (Quatorze mil e cento e três reais e vinte centavos)
Dispensa de Licitação nº 022/2022.
Datado de 14/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C5D1E2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 291/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.708,80 (Um mil e setecentos e oito reais e oitenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 021/2022.
Datado de 13/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 292/2022

Contratado**: CIA DA FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI**
CNPJ: **36.603.841/0001-30**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 9.613,80 (Nove mil e seiscentos e treze reais e oitenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 021/2022.
Datado de 13/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 293/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.224,40 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 021/2022.
Datado de 14/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:432FF5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, referente a **Registro de Preços de Papel Higiênico**, conforme Processo Administrativo nº 3520/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D17FE9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 267/2022

Contratado**: SEG INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **14.279.980/0001-18**
Objeto: Aquisição de Materiais.
Valor: R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais)
Dispensa de Licitação nº 020/2022.
Datado de 08/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 269/2022

Contratado**: RM2 COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **06.003.969/0001-00**
Objeto: Aquisição de Materiais.
Valor: R$ 17.512,00 (Dezessete mil e quinhentos e doze reais)
Dispensa de Licitação nº 020/2022.
Datado de 08/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4361967E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 305/2022
CONTRATO 305/2022 oriundo da **TOMADA DE PREÇOS 004/2022,** processo n° 6793/2022. Contratante: Prefeitura de Itaqui. Contratada: **HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, CNPJ **18.728.542/0001-40** Objeto: Execução de pavimentação de concreto das ruas Atanázio José Lopes, Guararapes e Tomas Sanchotene. Vigência: 180 dias a partir da ordem de início. Valor do contrato: **R$ 2.507.879,32(dois milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**. Data da ass: 20/06/2022. A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.itaqui.rs.gov.br .Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.230.

ITAQUI, 20 DE JUNHO DE 2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO
VPCL

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:A2DB1876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS COMUNICA que o Pregão Eletrônico nº 09/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Ivorá, através de cartão combustível com chip ou magnético foi SUSPENSO temporariamente. Tal suspensão dar-se-á para **melhor estudo quanto à quantidade de postos credenciados a serem requisitados no município e região.** Após, será publicado nova data de abertura nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br.

Ivorá, 20 de junho de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:6EA22B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 140/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de cadeiras para espaços da Secretaria de Educação e Cultura, no Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 140/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 06 de julho de 2022, às 10horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:675E1FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 262/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Eletrica e Oficina Mecanica Revisacar Ltda ME. CNPJ nº 04.842.737/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de eletricista e serviços de socorro, nos veículos e maquinas do município. Valor: R$ 690,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ditmar Hinnebusch. Data da assinatura: 07/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C7AB0456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 263/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sinergia Instalações e Consultoria em Energias Renovaveis Ltda. CNPJ nº 43.287.842/001-89. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material e mão de obra para execução de projeto elétrico na Sociedade Concordia.Valor: R$ 27.428,30. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 218/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandro de Siqueira. Data da assinatura: 08/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:39B31190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 264/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul. CNPJ nº 87.112.736/0001-30. Objeto: Contratação de serviços de consultoria para 50 empresas instaladas no município. Valor: R$ 15.485,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 134/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Aurelio Copetti. Data da assinatura: 08/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C0D2786B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 265/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: TTS Serviços de Sondagens e Perfurações do Solo Eireli. CNPJ nº 24.642.959/0001-99. Objeto: Prestação de serviços para sondagem de reconhecimento de subsolo na EMEF Olavo Bilac. Valor: R$ 3.250,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 135/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tatiani Teixeira Scheffer. Data da assinatura: 08/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A9A6956F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 64/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcio Ivanir Feiten. CPF: 622.749.290-6. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Acrescimo de R$ 956,00 referente

aumento de quantidade. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Ivanir Feiten. Data da assinatura: 08/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:38625E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 65/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Protacio Fuhr. CPF: 551.026.380-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil, Acrescimo de R$ 344,00 por aumento de quantitativo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Protacio Fuhr. Data da assinatura: 08/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4E7A5F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 69/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Antonio Mauricio Graeff. CPF: 329.804.000,25. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Acrescimo de R$ 34,00 referente aumento de quantidade. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Mauricio Graeff. Data da assinatura: 08/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1D30BBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 70/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ari Antonio Bockorny. CPF: 686.422.530-53. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Acrescimo de R$ 60,00 referente aumento de quantidade. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ari Antonio Bockorny. Data da assinatura: 08/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1208D295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 78/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcio Ivanir Feiten. CPF: 622.749.290-6. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Acrescimo de R$ 2.069,60 referente aumento de quantidade. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Ivanir Feiten. Data da assinatura: 08/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:00740652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 65/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Protacio Fuhr. CPF: 551.026.380-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti, Acrescimo de R$ 390,00 por aumento de quantitativo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Protacio Fuhr. Data da assinatura: 08/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D99D7B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 313/2019

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ: 29.843.841/0001-42. Objeto: Contratação de prestação de serviços de enfermagem no Pronto Atendimento Mais Vida(PA) estabelecido na Rua Jacob Schneck, 77, Centro, no município. Acrescimo de mais 24 horas semanais de serviços de enfermeiro. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Rentz Fernandes. Data da assinatura: 07/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9D3A951C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2018

Termo de Alteração 7. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romar Agropecuaria Ltda. CNPJ: 88.457.080/0001-50. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Jacob Schneck, 77, loja 1, subsolo do Edifico "Sonneschein", Centro, para uso do Pronto Atendimento do municipio. Reajuste de 11,73% segundo variação do IPCA. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Nei Schneider. Data da assinatura: 01/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6C31CB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Serviços da Construção Civil e Comercio Ltda. CNPJ: 08.301.912/0001-05. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de paradas de ônibus. Registra que a fiscalização da obra sera atraves do Diretor do Departamento de Obras, Sr. Ismael Luis Rutz Schwantes. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 07/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E4B0A22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 20/06/2022 as 14:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 108/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 20 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:55F8E06B

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 20/06/2022 as 16:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 109/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE PNEUS PARA VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 20 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1773B195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 129/2022 - DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2022

EDITAL Nº129/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 008/2022.

Divulga homologação definitiva das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 008/2022, contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.668, de 17 de maio de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.811/2022, torna pública A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 008/2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
THAUANA CONCEIÇÃO DA SILVA	02
CRISTIELEM MOREIRA DA SILVEIRA	03
ANGÉLICA RECH	04
CLAÚDIA RIBEIRO GALARZA	05
BRUNA DA SILVA PRUNES	06
VITÓRIA DUTRA RUY	07

Maquiné, 20 de junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:972180B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 130/2022 - DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2022

EDITAL Nº130/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 009/2022.

Divulga a homologação definitiva das inscrições no Processo Seletivo Simplificado 009/2022, contratação de 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.665, de 26 de abril de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.931/2022, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES no Processo Seletivo Simplificado 009/2022.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
MARCIA REGINA RECH	01

Maquiné, 20 de junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:392BC06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 93/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 109/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Conserto e Manutenção da VAN DUCATO FIAT IWI1534.

VALOR: R$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:D78531EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Senhor CLAUDINEI CARLOS DA ROSA, do cargo de Coordenador da Junta Militar (CC-02), a partir de 13 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:86092F50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito a Senhora GENY ZANIN, até o dia 30 de Janeiro de 2023, conforme Comunicação de Decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo, retroagindo seus efeitos a data de 08 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:62D9D742

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Exercer Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em estágio probatório no cargo de provimento efetivo em virtude de ser aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2018, o Senhor JOSIAS FAGUNDES PORTELA, classificado em 05º lugar como Vigilante, a contar de 06 de Junho de 2022, com atribuições previstas em lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7CDD6A73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, retroagindo seus efeitos a data de 08 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8FA1CFB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora HELOISA MOOJEN MULITERNO, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AA880C36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filha) que tem direito a Senhora FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA, retroagindo seus efeitos a data de 09 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:44BA45C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, retroagindo seus efeitos a data de 09 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7A849520

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 94/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 110/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

OBJETO: Assessoria Técnica Ambiental.

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:D029D73E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ELIZETE LOURDES MUNERON, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:46DC578A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora CASSIANE DOS SANTOS MORAES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F006BD48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 95/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 111/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Aquisição de uma televisão 65p.

VALOR: R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:415473D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Mãe) que tem direito a Senhora ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E9383ACF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ECBB7F41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora LENIR VIBRANTZ DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:400FE67E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de férias em gozo, a partir de 13 de Junho de 2022, que tem direito a Senhora CRISTIANE MANFROI GIRALDI, referente a Portaria nº 174/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 166/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:513ABA37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora Municipal nomeada, Senhora TALITA PEREIRA MOLINA CUIAWA, exercendo suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, a partir de 13 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DC50DCB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora TANIA MARA MANFROI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:431B32EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora GISELI DE LIMA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E3BD6FB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B56EBB67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MURIEL CONSTANTINO FONTOURA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C17828F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ZANANDRÉIA KURTZ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 14 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:35531DD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 14 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1F71048B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância, conforme prevê o Art. 3º da Portaria 527/2022, de 11 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:267CBAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 058/2022

EDITAL Nº 058/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS- ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.554/2022** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

Remuneração: R$ 1.714,46 (Hum mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e vale alimentação, conforme legislação vigente.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: a partir da data da sua contratação até 16/12/2022.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.
Endereço: Rua Lucas Teixeira S/N - Centro
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: de 21/06/2022 até 27/06/2022, durante o dia todo, das 08 ás 16:30 h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 28 de junho de 2022.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 29 de junho de 2022.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 30 de junho de 2022.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **01/07/2022.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 04 de julho de 2022.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Pós-Graduação completa na área da educação (especialização, mestrado ou doutorado).
2º) Prova de títulos.
3º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio em data e local a ser divulgado.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

QUESITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição.	05	
Curso Superior de Pós - Graduação Especialização na área da Educação(min 360 horas)	07	
Curso Superior de Pós – Graduação Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós – Graduação Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 horas (Máximo de 5)	05	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 horas (Máximo de 7)	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 horas (Máximo de 8)	08	
TOTAL	**50**	

Monte Alegre dos Campos – RS, 21 de junho de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:92967167

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 144/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA
CNPJ: 22.370.847/0001-09
Objeto: Empreitada global compreendendo mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de pavimentação asfáltica, passeio e sinalização com área total de 2.741,00 m², conforme especificado em projeto na Av. Pedro Zamban, sede deste município.
Valor Total : R$ 270.100,90 (Duzentos e setenta mil e cem reais e noventa centavos)
Fundamento legal: Tomada de Preços – Menor Preço Nº 01/2022, regendo-se pelas normas da Lei Federal Nº 8.666/93.
Prazo: O Prazo de execução da obra começa com a assinatura do Termo de Início de Obra

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA
CNPJ: 22.370.847/0001-09
Objeto: Empreitada global compreendendo mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de pavimentação asfáltica, passeio e sinalização com área total de 2.741,00 m², conforme especificado em projeto na Av. Pedro Zamban, sede deste município.
Valor Total : R$ 270.100,90 (Duzentos e setenta mil e cem reais e noventa centavos)
Fundamento legal: Tomada de Preços – Menor Preço Nº 01/2022, regendo-se pelas normas da Lei Federal Nº 8.666/93.
Prazo: O Prazo de execução da obra começa com a assinatura do Termo de Início de Obra
Adjudicação: 20 de junho de 2022

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS

CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA
CNPJ: 22.370.847/0001-09
Objeto: Empreitada global compreendendo mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de pavimentação asfáltica, passeio e sinalização com área total de 2.741,00 m², conforme especificado em projeto na Av. Pedro Zamban, sede deste município.
Valor Total : R$ 270.100,90 (Duzentos e setenta mil e cem reais e noventa centavos)
Fundamento legal: Tomada de Preços – Menor Preço Nº 01/2022, regendo-se pelas normas da Lei Federal Nº 8.666/93.
Prazo: O Prazo de execução da obra começa com a assinatura do Termo de Início de Obra
Homologação: 20 de junho de 2022

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:21A724B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, decreto federal nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das 10horas do dia**04/07/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão**

Presencial nº 008/2022, para **Contratação para a Prestação de Serviços de Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),** nos termos da Portaria Ministerial nº 3.214/78 e da Norma Regulamentadora nº 7 **e Perfil Profissiográfico Previdenciário – (PPP),** nos termos da Norma Regulamentadora nº 27, **Elaboração do programa de Riscos Ambientais (PPRA),** nos termos da Portaria Ministerial nº 3.214/78 e da Norma Regulamentadora nº 9**, Elaboração do laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT),** nos termos da Portaria Ministerial nº 3.214/78 e da Norma Regulamentadora nº 15 e avaliação através de Exames Médicos Ocupacionais**, Elaboração de Atestado de Saúde Ocupacional – (ASO),** disponibilizar layout compatível para atender a 4º fase do e-Social – EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST**.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 20 de junho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:55577A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 006/2022 - RUA DO PARADOURO - ETAPA II

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 006/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do 06 de Julho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 006/2022**, tendo por finalidade de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM – DA RUA DO PARADOURO – ETAPA - II . Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51 3569.1678.,** das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS 17 de Junho de 2022

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:2F3215FA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2022. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária ao Contrato. Contratado: **MIGUEL EICH 81915713072 – ME**. Data de assinatura: 20/05/2022.

Morro Reuter/RS, 20 de junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6067882B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PARA TOMADA DE POSSE

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter/RS, no uso de suas atribuições legais, efetua, através deste edital, a chamada do seguinte **OFICIAL ADMINISTRATIVO** para Tomada de Posse, por ocasião do Consurso Público Municipal, realizado em 07 de dezembro de 2019, conforme Edital de abertura nº 039/2019, de 25 de outubro de 2019:

***** MAURO MOZAEL HIRSCH***

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:BBCB7628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 381/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.
CNPJ nº 09.200.360/0001-01
Objeto: material de processamento de dados para uso na secretaria e nas UBSS.

Valor Contratual R$2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4B008658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 382/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GENTE SEGURADORA AS.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: renovação seguro total e seguro de responsabilidade civil de passageiros (RCO) veiculo placa IVL8999.

Valor Contratual R$2.798,37 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8C17F785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 383/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EDINEI TEIXEIRA MACHADO.
CNPJ nº 05.848.227/0001/05
Objeto: serviço de conserto de dois suportes de ferro, cesta de basquete da EMF DR. DINARTE SILVEIRA MARTINS, SME.

Valor Contratual R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B8C5E277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 384/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
CNPJ nº 92.702.067/0001-96
Objeto: aquisição de certificado digital para Secretária Municipal de Assistência Social Gislaine da Costa Chaves e as servidoras Marília Saraiva Felipe, Isabella Filippini e Jaqueline Machado Madruga.

Valor Contratual R$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B7712180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 385/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: VIDRAÇARIA GABRIEL TONDIN - EIRELI.
CNPJ nº 32.016.108/0001-69
Objeto: compra de peças para conserto da porta da SMS.

Valor Contratual R$195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:370638AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 252/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.
CNPJ: 90.627.332/0001-93
Objeto: aquisição de peças para a retroescavadeira ICB 2012/2013 de placas ITG3751, da SMOSTT.

Valor Contratual: R$494,97 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1BED28F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 253/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA.
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: aquisição de peças para CAR//CAMINHÃO/BASCULANTE M. BENZ/ATRON 2014/2014 PLACAS: IVR3996 da SMOSTT.

Valor Contratual: R$3.833,37 (três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:37A6C38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 254/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.
CNPJ: 07.675.477/0001-16
Objeto: pagamento de curso sobre Novas Certificações Básicas para o RPPS nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2022, para a servidora Rosiane Vieira de Lemos, que servirá para preparação para certificação que é exigida pela Secretaria de Previdência Social para os membros de Comitê de Investimento, Gestores e Conselheiros do RPPS.

Valor Contratual: R$904,00 (novecentos e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:57D20876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: locação de máquinas copiadoras para diversas secretarias.

Valor Contratual R$ 13.742,28 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D6697F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 391/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: locação de máquinas copiadoras para diversas secretarias.

Valor Contratual R$ 13.742,28 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:30B4463A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.716.418/0001-16, com sede na cidade Nova Hartz, representada pelo Superintendente, o Sr. **Ronei André de Oliveira,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 51/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 - CAI PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E CONSULTORIA GEOAMBIENTAL LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o n 09.315.017/0001-02. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2022 até 07 de maio de 2023.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 51/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 - CAI PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E CONSULTORIA GEOAMBIENTAL LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o n 09.315.017/0001-02. **Do Preço:** O valor que era de R$1.400,00 passa a ser R$1.574,52.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 48/2021 – Dispensa nº 16/2021 - Banrisul CARTÕES SA,** inscrito no CNPJ sob o n 92.934.215/0001-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada o prazo de pagamento do contrato, passando da modalidade pós-pago para pré-pago. O pagamento da fatura com o total dos créditos passará a ocorrer de forma antecipada, ou seja, em data anterior à liberação dos créditos nos cartões, em atenção às previsões do Novo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, bem como regulamentações do Banco Central do Brasil – BACEN. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A disponibilização dos créditos nos cartões dos usuários, ocorrerá somente após a confirmação da realização do pagamento do valor total da fatura, por meio da forma de pagamento utilizada (débito em conta corrente ou boleto bancário), conforme indicado pela CONTRATANTE nas Informações Operacionais do contrato.

Nova Hartz, 20 de junho de 2022

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA
Superintendente da Autarquia águas da Nascente

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:945E3A23

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.158.607/0001-09, com sede na cidade Nova Hartz, representada por sua Diretora Administrativa Financeira, **Daniela Martins de Ávila Leal,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 53/2021 – Dispensa nº 18/2021 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57. **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2022 até 09 de maio de 2023.
***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 53/2021 – Dispensa nº 18/2021 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$9.600,00 passa a ser de R$10.684,68 anual, a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$890,39.
***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 20/2019 – Convite nº 01/2019 - PROPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 31.541.066/0001-12. **Do prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2022 até 15 de maio de 2023. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$19.876,50 passa a ser de R$22.287,81 sendo 12 (doze) parcelas de R$1.857,32 mensais.
***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 24/2019 – Inexigibilidade nº 06/2019 - INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.484.706/0001-39. **Do prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de maio de 2022 até 23 de maio de 2023. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$1.493,67 passa a ser de R$1.674,87 mensais.

Nova Hartz, 20 de junho de 2022

DANIELA MARTINS DE ÁVILA LEAL
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:AE09BEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 34/2022 – Inexigibilidade nº 11/2022 – NERI PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ sob nº 36.608.722/0001-70, **Do objeto:** contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial da demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 5 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os repasses das cotas de FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou Foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF. **Do Preço**: perceberá os honorários contratuais equivalentes a cento e cinquenta reais (R$ 150,00) para cada um mil reais (R$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido o valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. **Da vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

***Contrato nº 35/2022 – Dispensa nº 12/2022 – MARCO ANTONIO MARTINELLI,** inscrito no CNPJ sob nº 37.297.994/0001-60, **Do objeto:** contratação de empresa especializada para o conserto com urgência da escavadeira Hyundai ano 2010, placa IQY 3422, que apresentou problema no motor e no bloco da mesma. **Do Preço**: R$91.315,00 **Da vigência:** 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

***Contrato nº 36/2022 – Pregão Eletrônico nº 09/2022 – AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77, **Do objeto:** aquisição de equipamentos agrícolas para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras e Agricultura do município. **Do Preço**: R$45.100,00 **Da vigência:** a contar da assinatura, e vigerá até o término do período de garantia ofertada na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato, sendo de 12 (doze) meses.

***Contrato nº 37/2022 – Concorrência nº 03/2022 – PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 36.073.134/0001-80, **Do objeto:** execução de recapeamento asfáltico na rua da Bica no bairro Vila Nova e rua Rodeio Bonito no bairro Campo Vicente no município de Nova Hartz/RS. **Do Preço**: R$ 288.665,83 **Da vigência:** 12 (meses) meses.

***Contrato nº 38/2022 – Dispensa nº 13/2022 – NOVA HARTZTUR TRANSPORTES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 92.389.725/0001-31 **Do objeto:** prestação de serviços de Transporte Escolar **Do Preço**: Item 01- Roteiro 01 – R$ 7.500,00 Item 02- Roteiro 02 – R$ 6.800,00 **Da vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato.

***Contrato nº 39/2022 – Chamamento Público/Credenciamento nº 03/2022 – SUELEN A. WAGNER ME,** inscrito no CNPJ sob nº 26.544.434/0001-46 **Do objeto:** serviços de Fisioterapia com pagamento através da Tabela SUS **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar de 04 de junho de 2022.

***Contrato nº 40/2022 – Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2022 – CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL SOCORRENDO VIDAS,** inscrito no CNPJ sob nº 14.128.439/0001-09 **Do objeto:** contratação de Clinica, para atendimento de moradores do município de Nova Hartz, com oferecimento de internação, alojamento, alimentação, acompanhamento médico, medicamentos, materiais de higiene pessoal, vestuários, entre outros serviços prestados e necessários para a manutenção do tratamento e/ou acolhimento dos internos, pessoas que necessitam assistência psicossocial a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependentes químicos e outros entorpecentes, com base na reinserção familiar e no mercado de trabalho e sociedade, executado por profissionais com capacidade técnica no desenvolvimento das atividades necessárias e acompanhamento na evolução do tratamento, no próprio local, sede da entidade **Do Preço:** R$ 1.356,00 (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal por internado. **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

***Termo de Fomento nº 02/2022 – Inexigibilidade nº 12/2022 – CBVNH - CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NOVA HARTZ,** inscrito no CNPJ sob nº 10.366.605/0001-54 **Do objeto:** manter e equipar a estrutura do Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Hartz, que tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de Defesa Civil, o atendimento de emergências em casos clínicos e acidentes gerais e de trânsito, conduzindo as vítimas para o atendimento SUS, no Posto de Saúde Central no caso de incidentes ocorridos na cidade de Nova Hartz e ao SUS no Hospital de Sapiranga (Sociedade Beneficente Sapiranguense) para ocorrências na Rodovia RS239. Visa ainda a proteção e o salvamento dos bens e da vida dos habitantes deste município combatendo a incêndios florestais e prediais e auxiliando em incidentes de ordem diversa, com atendimento 24 horas por dia **Do Preço:** R$ 18.000,00 mensal. **Da vigência:** a partir de 22 de maio de 2022, até o prazo de 12 meses.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 47/2021 – Dispensa nº 15/2021 - Banrisul CARTÕES SA,** inscrito no CNPJ sob o n 92.934.215/0001-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada o prazo de pagamento do contrato, passando da modalidade pós-pago para pré-pago. O pagamento da fatura com o total dos créditos passará a ocorrer de forma antecipada, ou seja, em data anterior à liberação dos créditos nos cartões, em atenção às previsões do Novo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, bem como regulamentações do Banco Central do Brasil – BACEN. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A disponibilização dos créditos nos cartões dos usuários, ocorrerá somente após a confirmação da realização do pagamento do valor total da fatura, por meio da forma de pagamento utilizada (débito em conta corrente ou boleto bancário), conforme indicado pela CONTRATANTE nas Informações Operacionais do contrato.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 99/2021 – Tomada de Preço nº 15/2021 – CONSTRUÇÕES MOOG LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.375.712/0001-49, **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17 de maio de 2022 à 15 de junho de 2022.

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 99/2021 – Tomada de Preço nº 15/2021 – CONSTRUÇÕES MOOG LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.375.712/0001-49, **Do Preço:** Fica SUPRIMIDO ao presente contrato o valor de R$11.667,25 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e é ADITADO ao presente contrato o valor de R$34.848,87 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Sendo assim o valor total do contrato que era de R$ 352.628,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) passa a ser R$375.809,86 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos) sendo R$76.247,57 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) de mão de obra e R$299.562,29 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) de material.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 07/2022 – Tomada de Preço nº 16/2021 – SEGMENTO - CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.806.254/0001-15, **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de maio de 2022 à 13 de julho de 2022.

***Oitavo Termo Aditivo Contrato nº 53/2018 – Convite nº 03/2018 – WIRTH & WAGNER TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 03.222.628/0001-20, **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2022 a 28 de maio de 2023.

***Nono Termo Aditivo Contrato nº 53/2018 – Convite nº 03/2018 – WIRTH & WAGNER TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 03.222.628/0001-20, **Do Preço:** O valor do

contrato que era de R$383,37 por aluno passa a ser de R$416,56 por aluno, totalizando o valor de R$1.249,68 mensais.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2021 - COMPALESS INFORMATICA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.105.763/0001-00. **Do Preço:** Fica SUPRIMIDO ao presente contrato, 5% sobre o valor das locações dos equipamentos, vigorando até a efetiva substituição dos mesmos. Sendo assim, o preço ajustado pelos serviços que era de R$11.065,00 (onze mil, sessenta e cinco reais) mensal, passa a ser de **R$10.566,75** (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente locação global dos equipamentos, mais o valor variável por página impressa, sendo o custo de R$0,25 por página colorida e R$0,038 por página monocromática.
***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 15/2021 – Tomada de Preço nº 03/2021 - LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 34.293.752/0001-00. **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 05 de junho de 2022 à 19 de julho de 2022. O prazo deste contrato, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 05 de junho de 2022 à 19 de julho de 2022.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 58/2021 – Tomada de Preço nº 07/2021 - METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.427.781/0001-68. **Do Prazo:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de junho de 2022 até 03 de dezembro de 2022. O prazo deste contrato, fica prorrogado por 06 (seis) meses a contar de 04 de junho de 2022 até 03 de dezembro de 2022.
***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 55/2018 – Pregão Presencial nº 18/2018 - QUIMICA PURA LABORATORIO DE ANALISES E CONSULTORIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.559/0001-01. **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023.
***Sexto Termo Aditivo Contrato nº 55/2018 – Pregão Presencial nº 18/2018 - QUIMICA PURA LABORATORIO DE ANALISES E CONSULTORIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.559/0001-01. **Do Preço:** O valor global do contrato que era de R$8.390,84 passa a ser de R$9.436,80.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 96/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021 - TECMATH EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 13.334.553/0001-22. **Do Objeto e do Preço:** É ADITIVADO 5 quantidades ao item 16, totalizando um valor de R$ 18.620,00.

Nova Hartz, 20 de junho de 2022

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:DD0EFF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO CONCORRENCIA 05.2022

RETIFICAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA N.º 05/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi **RETIFICADO** a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da **CONCORRÊNCIA N.º 05/2022** , Processo Licitatório N.º 2412/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, O QUAL SERÁ A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL EDIFICADA DE 442,85 M², LOCALIZADA NO CENTRO DE NOVA HARTZ/RS.** Não houve alteração na data de abertura permanecendo a abertura dos envelopes no dia 29 de junho de 2022 as 14 horas. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 21 de junho de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:0A4C86A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1771/22

De 08 de junho de 2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.540, DE 29 DE JULHO DE 2019, A QUAL "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG (ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL) APAPNE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.540, de 29 de julho de 2019, a qual "Declara de Utilidade Pública a ONG (Organização não Governamental) APAPNE – Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Nova Santa Rita/RS."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (08.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AB521BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.064, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 9.542/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor THALES DA SILVA VENÂNCIO, matrícula nº 16602-1, cargo de Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 016/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2022 (14/12/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55590829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.065, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.871/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 22 de maio de 2022 (18/05/2022 a 22/05/2022), a servidora BRUNA MARTINS PIRES FERRI, matrícula nº 10863 -1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2022 (18/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:192C8EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.066, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.658/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 23 de maio de 2022 (18/05/2022 a 23/05/2022), a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula nº = 14427, cargo de Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2022 (18/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E7E3451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.067, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.624/2022, resolve :

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 a 27 de maio de 2022 (24/05/2022 a 27/05/2022), a servidora CELIA REGINA PONTES, matrícula nº 6513, cargo de Professora de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0390F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.068, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.676/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 05 de maio de 2022 (02/05/2022 a 05/05/2022), a servidora DINARA DE CASSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO, matrícula nº 15717-1, cargo de Professora 20h lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022 (02/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5E987A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.069, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.610/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de maio a 06 de junho de 2022 (25/05/2022 a 03/06/2022), a servidora ALANA VIEIRA DEMETRIO, matrícula nº 8702-1, cargo de Professora 20h lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2022 (25/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5010AEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.070, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.619/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 a 24 de maio de 2022 (20/05/2022 a 24/05/2022), a servidora ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO, matrícula nº 16323-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SMAP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2022 (20/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:835F26AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.071, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9809/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 a 31 de maio de 2022 (27/05/2022 a 31/05/2022), a servidora MARLENE SILVA DUMMER, matrícula nº 9890-1, cargo de Servente lotada na Secretaria Municipal Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2022 (27/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:802F1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.072, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.750/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 19 de maio de 2022 (15/05/2022 a 19/05/2022), a servidora JANAINA DOS SANTOS, matrícula nº 15148-2, cargo de Professora de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2022 (15/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98F968C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.073, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.927/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de maio a 03 de junho de 2022 (25/05/2022 a 03/06/2022), a servidora CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE, matrícula nº 10316-1/10316-2, cargo de Assistente de Educ. Infantil/Professor 20h lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2022 (25/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1A3B3CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.074, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.915/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022 (30/05/2022 a 03/06/2022), a servidora MARIANA VUCKOVIC AMORIM, matrícula nº 16093 - 2, cargo de Assistente de Educ. Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2022 (30/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0BAE7BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.075, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.901/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO VASCONCELOS POCHMANN, matrícula nº 15806-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC para a Função Gratificada de Gestor de Seção - FGM-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022 (01/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0EC594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.076, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 10.086/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora CRISTINE DE OLIVEIRA MACHADO, cargo de Agente de Combate a Endemia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 019/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022 (01/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:51A5DF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.077, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 10.083/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor VAGNER SILVA DA SILVA, cargo de Agente

de Combate a Endemia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 018/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022 (01/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E502B95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.078, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 9.743/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor LEONEL TESCH FORMIGA, cargo de Médico Perito, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 017/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2022 (29/10/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03DE784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.079, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10049/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **ROSEMARY FERREIRA DO AMARAL**, de matrícula nº 11215-01, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021040.1.00886/22-8, NIT 1138494514-2 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 04/05/2022, num total de 233 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
LINS FERRÃO ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA	02/05/1987 a 10/06/1987	0 ano, 01 mês e 9 dias
BR INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA	24/05/2004 a 03/06/2004	0 ano, 0 meses e 10 dias
PER. CONTR. CNIS 2	01/11/1995 a 30/11/1995	0 anos, 01 mês e 0 dias
PER. CONTR. CNIS 4	01/08/2007 a 04/01/2008	0 anos, 05 meses e 4 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2A1B7FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.080, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.051/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA**, de matrícula nº 16307-02, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.00742/22-1, NIT 2041746540-2 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 27/05/2022, num total de 3.714 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
ANDRE LUIS LEOTE LOPES EIRELI	18/12/2007 a 27/05/2009	1 ano, 05 meses e 10 dias
VALMIR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	01/07/2009 a 05/11/2012	3 anos, 04 meses e 05 dias
SELSUL SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA	03/12/2012 a 31/05/2013	0 anos, 05 meses e 28 dias
INTERCEMENT BRASIL S.A.	03/06/2013 a 01/08/2014	1 ano, 01 mês e 29 dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	03/08/2015 a 24/04/2019	3 ano, 08 meses e 22 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:397F2939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1081, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 090/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO, para o Cargo em Comissão Assessor Especial- CC-I, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH.

Art. 2º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F05B259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1082, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior não tomou posse no prazo legal e o nº. 14380/21, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento:

EDUARDO SIVELMAR CORREA GAZULHA, 34º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1AF9E304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1172/2022

Portaria nº 1172/2022 de 15/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MICHELE KROLL BUJES,** do cargo de enfermeira, matrícula 4955-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2019, concedida pela portaria nº 1192/2019, de acordo com o processo nº 13656/2022, a contar de 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2D57083C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1173/2022

Portaria nº 1173/2022 de 15/06/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ,** do cargo de cirurgiã dentista, matrícula 5399-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 20 de outubro de 2015 a 26 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14208/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:50EF9275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1174/2022

Portaria nº1174/2022de 15/06/2022 – Retifica a portaria nº 1141/2022 a fim de corrigir a matrícula da servidora. Concede a servidora**PAMELA MONTEIRO GARCIA**, matrícula 6815-01, lotada na EMEF Osvaldo Bastos,**A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTEPOR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,**no período de 24 de maio de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 13025/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:52C2D4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1175/2022

Portaria nº 1175/2022 de 15/06/2022 – Retifica a portaria nº 1142/2022 a fim de constar o nome da servidora corretamente. Concede a servidora **DALETE LIMA GONÇALES DE BORBA**, matrícula 6724-02, lotada na EMEF Osvaldo Bastos, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 25 de maio de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 13025/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:22D868C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1176/2022

Portaria nº 1176/2022 de 15/06/2022 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **MADELINE DA COSTA LEITE,** matrícula 3561-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 2311/2022 e 12263/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E8CA84F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1177/2022

Portaria nº 1177/2022 de 15/06/2022 – Altera o Nível da professora **PAMELA MONTEIRO GARCIA,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 29 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 13777/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EFAB74D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1178/2022

Portaria nº 1178/2022 de 15/06/2022 – Altera o Nível da professora **CARLA BORBA ROSA,** que passará do Nível 01 para o Nível 02, a contar de 06 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 14347/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A0D9170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1179/2022

Portaria nº 1179/2022 de 15/06/2022 – Altera o Nível da professora **RAQUEL FERREIRA CARDOSO,** que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 26 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 13599/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:80BC06C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1180/2022

Portaria nº 1180/2022 de 15/06/2022 – Designa a servidora **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,** matrícula 3014-01, para responder como Secretária de Administração, no período de férias do Secretário titular **JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,** a contar de 20 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A91917B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO N° 002/2022
PERMISSIONÁRIA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR ALFA – C.T.A.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO
1.1. A permissão de uso de um imóvel de propriedade do Município de Osório, em caráter precário e oneroso, com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR ALFA – C.T.A.A, associação privada sem fim lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 32.418.480/0002-82, cuja especificação do imóvel consta na descrição do item 1.2 desta cláusula.
EXPEDIENTE: 25871/2021

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D97C5B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 025/2022
CREDENCIADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Serviços de Exames de Ressonância Magnética Com e Sem Contraste, a Serem Realizados, de Segunda a Sexta-feira, em Horário Comercial, Pelo Período de 12 Meses, na Quantia de Até 11.000,00 (onze Mil Reais) Mês, Destinados Aos Usuários da Rede Pública Municipal de Osório/rs, Será Pago os Valores Unitários Conforme Tabela a Seguir:

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D1D03A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020
LOCADOR: CLÁUDIO JESUS PACHECO VARGAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 o Prazo de Locação é de 12 (doze) Meses, a Contar de 14 de Abril de 2022 Sendo o Prazo Convencionado na Presente Cláusula, Prorrogável Por Iguais Períodos, Até o Limite de 60 (sessenta) Meses, Devidamente Justificado, Através de Termo Aditivo ao Contrato.
EXPEDIENTE: 6301/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:75D645B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 017/2022
CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA & ASSESSORIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Educação, passando a vigorar com as seguintes dotações:
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 14601/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:99A15DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2019
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 02 de abril de 2022, o valor de R$40.425,63 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco mil e sessenta e três centavos), reajustado pelo índice de correção IGPM.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, quando for utilizado, a partir de 02 de abril de 2022, o valor por hora de R$117,08 (cento e dezessete reais e oito centavos) pelos serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação e o valor por hora de R$208,14 (duzentos e oito reais e quatorze centavos) pelos Serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.
EXPEDIENTE: 5455/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D1CBA35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 036/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMBA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade do servidor Otávio dos Santos Simões, Engenheiro Civil do departamento de engenharia do município.
EXPEDIENTE: 13092/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:78BCA076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 111/2021
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada Cláusula Segunda, item 2.10, em conformidade com a Lei Municipal 6587 de 24 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"2.10- O valor a ser creditado será conforme legislação pertinente sobre a matéria, que serão informados mensalmente pela Administração Pública."

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A198DE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 011/2022
CONTRATADA: HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade do servidor Otávio dos Santos Simões, como titular e da servidora Jéssica Cardoso da Silva como suplente.
EXPEDIENTE: 13092/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:61FF9C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 90/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 10/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:7F94EA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 91/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), conforme abaixo.
DATA: 10/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:133B6AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 92/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial no valor de **R$ 304,23** (trezentos e quatro reais e vinte e três centavos), conforme abaixo.
DATA: 10/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:D5CCD491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa Zampieri & Luft Advogados Associados, restando o certame fracassado. Nada mais.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DABBEB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 112/2022

Processo: 13443/2022 Valor: R$ 500,00 INEXIG 112/2022
Credor: EVERTON ALEXANDRE NURI
Objetivo: Pagamento da artista por apresentação musical na programação em comemoração a semana do HipHop que ocorreu no dia 22/05/2022, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AB8655C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 113/2022

Processo: 13260/2022 Valor: R$201,60 INEXIG 113/2022
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objetivo: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER MAR P CAD, PLACA IZF 6I94 CONFORME DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NA REGIÃO, ORÇAMENTO 68199 E PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO SOLICITANDO EMPENHO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXOS, AÇÃO 2057. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:067E2340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 115/2022

Processo: 14340/2022 Valor: R$1.300,00 INEXIG 115/2022
Credor: Rodrigo Trespach
Objetivo: CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR RODRIGO TRESPACH, PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA COM BATE PAPO, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, NA BIBLIOTECA PÚBLICA FERNANDES BASTOS, COM INÍCIO AS 19 HORAS, NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO ESCRITOR OSORIENSE . Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:17407F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 116/2022

Processo: 14341/2022 Valor: R$1.500,00 INEXIG 116/2022
Credor: Academia dos escritores do litoral norte gaucho
Objetivo: CONTRATAÇÃO ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE GAUCHO , PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA COM SARAU, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2022, NA BIBLIOTECA PÚBLICA FERNANDES BASTOS, COM INÍCIO AS 19:30 HORAS, NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO ESCRITOR OSORIENSE, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO UMA HORA. ART 25 III, LEI 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:12EF4127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 1172022

Processo: 14346/2022 Valor: R$1.300,00 INEXIG 1172022
Credor: Fabiano de Souza Marques
Objetivo: CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR FABIANO DE SOUZA MARQUES , PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA E BATE PAPO, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, NA BIBLIOTECA PÚBLICA FERNANDES BASTOS, COM INÍCIO AS 19:00 HORAS, NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO ESCRITOR OSORIENSE, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO UMA HORA. ART 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7B69C211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 118/2022

Processo: 14343/2022 Valor: R$1.300,00 INEXIG 118/2022
Credor: Anderson Alves Costa
Objetivo: CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR ANDERSON ALVES COSTA , PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA E BATE PAPO, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, NA BIBLIOTECA PÚBLICA FERNANDES BASTOS, COM INÍCIO AS 19:00 HORAS, NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO ESCRITOR OSORIENSE, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO UMA HORA. ART 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:066C7AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 119/2022

Processo: 14348/2022 Valor: R$ 500,00 INEXIG 119/2022
Credor: Osvaldina da Silva Sauner Clesar
Objetivo: CONTRATAÇÃO DO ESCRITORA E PROFESSORA, OSVALDINA DA SILVA SAUNER CLESAR , PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIO, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2022, NA BIBLIOTECA PÚBLICA FERNANDES BASTOS, COM INÍCIO AS 14:00 HORAS, NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO ESCRITOR OSORIENSE, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO UMA HORA. ART 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AB51D353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 120/2022

Processo: 14345/2022 Valor: R$1.800,00 INEXIG 120/2022
Credor: Jerri Roberto Santos de Almeida
Objetivo: CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR JERRI ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA , PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA E BATE PAPO, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2022, NA BIBLIOTECA PÚBLICA FERNANDES BASTOS, COM INÍCIO AS 18:00 HORAS, NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO ESCRITOR OSORIENSE, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO UMA HORA. ART 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:31CCDFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 121/2022

Processo: 14059/2022 Valor: R$6.695,00 INEXIG 121/2022
Credor: Transflor Transportes Anflor LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE APROXIMADO SENDO 150 VALES OSÓRIO X AGASA NO VALOR DE R$ 6,75 CADA, 400 VALES OSÓRIO X AGUAPÉS NO VALOR DE R$ 7,15 CADA , 150 VALES OSORIO X LARANJEIRAS NO VALOR DE R$ 5,75 CADA, 400 VALES OSORIO X CIRCULAR NO VALOR DE R$ 4,90 CADA,PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO DE 2022. Art 25 caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:35FFD83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 122/2022

Processo: 14970/2022 Valor: R$ 617,16 INEXIG 122/2022
Credor: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
Objetivo: AQUISIÇÃO DE CABO ACELERADOR PARA A JCB 3CX, ANO 2021 DA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DE4386FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 123/2022

Processo: 14913/2022 Valor: R$ 25.000,00 INEXIG 123/2022
Credor: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA
Objetivo: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art 25 caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:375AF2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2022: Aquisição de uniformes destinados ao uso da Equipe da Saúde da Família Primavera, conforme Programa Estadual Rede Bem Cuidar/RS, Portaria SES 635/2021 e Decreto Estadual 56.062/2021. Data de abertura das propostas: 05/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 05/07/2022 às 11h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AAA6808A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2022: Aquisição de equipamentos para serem utilizados na execução de serviços gerais de manutenção de poda de árvores junto a Secretaria de Administração do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 05/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 05/07/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C666D50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2022: Aquisição de materiais e equipamentos de segurança, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 06/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 06/07/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:66985059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2022: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para uso das Unidades de Saúde do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 06/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 06/07/2022 às 14h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B04A4D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 011/2022. Objeto: Contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de melhorias no Campo Municipal Adelino Peccati, através da construção de arquibancada pré-fabricada em concreto e demais construções convencionais, localizado junto ao Parque Municipal Tranquilo Zadinello, neste município, nos termos do Pró-Esporte da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. Abertura 06/07/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7D71B247

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 12/2022. Objeto: Contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de base e pavimentação asfáltica em CBUQ em dois trechos da estrada localizada na comunidade de São Caetano que dá acesso à cidade de Guabiju/RS, nos termos do programa Pavimenta RS e do contrato com o Badesul. Abertura 07/07/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DF880E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.136 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Operador de Máquinas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 906/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Diego de Borba Mello, CPF 022.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Operador de Máquinas**, padrão 5, classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **5º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 6.109 de 02 de junho de 2022, tendo em vista a sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:CB0FEA1D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.125 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Exonera a pedido servidora do cargo de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 400/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Nidia Cristiane Acosta Vieira,** Fiscal Tributário, matrícula nº 1797-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, **a partir de 01 de julho de 2022**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D17A122F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 781/2022

Decreto Legislativo nº 781

Dá o nome de Rua Baden Powell, à rua 19, do Loteamento Pontal da Barra (Laranjal) Cep. 96090-608, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Dá nome de Rua Baden Powell, à rua 19, do Loteamento Pontal da Barra, Bairro Laranjal, Cep. 96090-608, Pelotas/RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:C8021A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
09/2022

RESOLUÇÃO Nº 09

Regulamenta o ressarcimento do valor do combustível, em caráter excepcional e temporário, aos Vereadores, quando do uso de carros oficiais da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1° O Vereador que utilizar carro oficial da Câmara Municipal para cumprimento de agenda, enquanto não for concluído o devido processo licitatório para aquisição de combustível, deverá custear a compra do combustível e, após a apresentação do comprovante do abastecimento (nota fiscal), ser ressarcido, integralmente, de tal despesa.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações obrigatórias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência limitada à conclusão do devido processo licitatório, pelo Poder Legislativo Municipal, para aquisição de combustível.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:84FA156B

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2022

RESOLUÇÃO Nº 08

Cria o Prêmio Medalha Antônio Caringi no Município de Pelotas/RS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1° Fica instituída, na Câmara Municipal de Vereadores, a concessão do Prêmio Medalha Antônio Caringi às pessoas que se destacarem na área cultural de Pelotas/RS.

Art. 2° Cada Parlamentar fará a indicação de uma pessoa a ser homenageada.

Art. 3º O Poder Legislativo fará a entrega das Medalhas durante o mês de maio, ficando a cargo da Comissão de Cultura e Turismo a organização da entrega do referido Prêmio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:70B918AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.524, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional e à Intolerância no âmbito do município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e, em atenção as disposições contidas na Lei Municipal n° 6.951, de 19 de novembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional e à Intolerância no âmbito do município de Pelotas.

Art. 2º A Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional e à Intolerância tem por objetivo a promoção de políticas públicas de igualdade racial e de enfrentamento ao racismo e à intolerância no âmbito do município de Pelotas e das instituições e órgãos públicos integrantes da administração direta.

Parágrafo único. Compreende-se como racismo institucional, nos termos da Lei Municipal nº 6.951/2021, toda a ação ou omissão arbitrária, relacionada à raça, cor ou origem étnica da vítima, praticada por agentes públicos no exercício de suas atribuições, em especial as condutas praticadas:

I – no local de trabalho, compreendendo todas as dependências dos órgãos públicos, os locais externos em que os agentes públicos devam permanecer em razão do trabalho, o percurso entre a residência e o trabalho, bem como em qualquer outro espaço que tenha conexão com o exercício da atividade laboral;

II – por meios eletrônicos, independentemente do local de envio e recebimento da mensagem.

Art. 3º A promoção e o desenvolvimento das ações ligadas à Política de que trata este Decreto, é de competência do Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão especialmente destinado para tal fim e vinculado ao Gabinete da Prefeita.

Art. 4º Fica criado, nos termos do art. 3º deste Decreto, o Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão permanente e vinculado ao Gabinete da Prefeita, que tem como objetivo assessorar, articular e acompanhar programas, ações e projetos relativos às políticas públicas de combate e prevenção ao racismo e à intolerância no âmbito do município de Pelotas, em especial, no âmbito da administração direta municipal.

Art. 5º Ao Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:

I – promover ações que visem a diversidade étnico-racial na administração pública municipal;
II – capacitar os servidores públicos municipais para o reconhecimento da diversidade étnica, cultural e para valorização das diferenças presentes na população pelotense;
III – capacitar os professores da rede pública municipal de ensino para atuarem na promoção da política de igualdade racial;
IV – propor e realizar diagnósticos sobre as desigualdades relacionadas ao racismo institucional e intolerância;
V – acompanhar a realização de formações, qualificações de servidores/as, gestores/as e técnicos/as da administração pública municipal, quanto à temática étnico-racial e o enfrentamento ao racismo institucional e intolerância.
VI – propor estratégias de comunicação para divulgação referente ao enfrentamento do racismo institucional e intolerância;
VII – planejar, organizar, avaliar e executar as atividades, ações e os programas de políticas públicas de promoção de igualdade racial, os quais terão caráter intersetorial e transversalidade, de modo a garantir a unidade da ação política dos vários órgãos municipais;
VIII – implantar ações que assegurem, de forma eficiente e eficaz, o combate ao racismo em ambientes de trabalho, respeitando-se a liberdade de crença no exercício dos direitos culturais ou de qualquer direito ou garantia fundamental;
IX – enfrentar as desigualdades raciais e promover a igualdade como premissa e pressuposto a ser considerado no conjunto das políticas do governo;
X – opinar, em caráter consultivo, sobre processos e condutas relacionadas ao racismo institucional e intolerância praticadas por servidor público municipal no exercício de suas funções, quando couber;
XI – promover ações concretas que visem a alteração do quadro assimétrico de nível de empregabilidade, de condições de trabalho e de remuneração decorrente da raça das pessoas.

Art. 6º O Comitê a que se refere o art. 4º desta Lei será composto por 10 membros, titulares e suplentes, nomeados por ato da Chefe do Poder Executivo, vinculados aos seguintes órgãos municipais:

I – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;
II –Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;
III – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;
IV – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH;
V – Procuradoria-Geral do Município – PGM;
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR;
VII – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
VIII – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP;
IX – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF;
X – Assessoria Especial do Pacto Pelotas pela Paz.

§1º O Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidido por Secretário ou servidor indicado pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, sendo vedada sua remuneração a qualquer título.

§3º O Regimento Interno do Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser elaborado no prazo de até 90 dias, a contar da nomeação de seus membros, e encaminhado para homologação da Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto.

§4º O mandato dos membros do Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial será 02 (dois) anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art. 7° O Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá realizar o registro e a sistematização de todos os dados e informações obtidos no transcorrer dos trabalhos, procedendo na elaboração de diagnósticos, planos de ação e projetos que visem qualificar as políticas públicas de prevenção e combate ao racismo institucional e à intolerância.

Art. 8° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 14 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9293AFF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Designa representantes para comporem o Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial para a Gestão 2022-2024, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto Municipal nº 6.524/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes do Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial para a Gestão 2022-2024, de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal n° 6.524/2022:

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Titular: Paulo Augusto Pedrozo (Presidente)
Suplente: Helenira Brasil Dias

Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED
Titular: Clotilde Conceição Victoria (Vice-presidente)
Suplente: Adriana Raquel Farias de Farias

Secretaria de Assistência Social – SAS
Titular: Jacqueline Dias dos Santos
Suplente: Jean Pierre Martins Knneper

Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR
Titular: Rejane Ribeiro Jorge
Suplente: Veridiane Rodrigues de Souza

Procuradoria-Geral do Município – PGM
Titular: Maria Jovelina dos Santos
Suplente: Graziele Borges Tavares

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: Bianca Medeiros da Silveira
Suplente: Caroline Ribeiro Costa

Assessoria Especial do Pacto Pelotas pela Paz
Titular: Aline Crochemore Hillal de Maicá
Suplente: Taiana Fernandes Marreiro

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP
Titular: Ítalo Vieira Costiel
Suplente: Fabiana Oliveira Vigoritto

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF
Titular: Dino César Almeida Souza
Suplente: Ana Paula Silva Santos

Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SARH
Titular: Geisa dos Santos Guterres
Suplente: João Matheus Soares Miranda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4F342890

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 233/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação**RP PE Nº233/2021 – SMS**, para Aquisição de Equipamentos e Produtos de Manutenção de Informática II.

Empresas vencedoras:
Item 01: fracassado.
Item 02: Computech Informática Ltda, no valor total de R$64.200,00.
Item 03:Computech Informática Ltda, no valor total de R$29.700,00.
Item 04: RS Midia Suprimentos de Informática Ltda, no valor total de R$2.600,00.
Item 05: Augusto Torres Nedel, no valor total de R$689,90.
Item 06: Augusto Torres Nedel, no valor total de R$1.548,00.
Item 07: Fernando Sebastião Folster, no valor total de R$8.595,00.
Item 08: Fernando Sebastião Folster, no valor total de R$2.250,00.
Item 09: Kleber Machado Cia Ltda, no valor total de R$23.088,00.
Item 10: Fernando Sebastião Folster, no valor total de R$9.705,00.
Item 11: KMV Distribuidora de Materiais Ltda EPP, no valor total de R$6.954,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-maillicitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 20 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F84E4385

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 259/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº259/2021 – SAS**, para Aquisição de Material Escolar e Expediente II.

Empresas vencedoras:
Item 01: Gabriela Torres Rauber, no valor total de R$8.625,00.
Item 02: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$5.847,00.
Item 03: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R$424,00.
Item 04: Educando Comercio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total de R$14.745,00.
Item 05: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R$4.590,00.
Item 06: Gabriela Torres Rauber, no valor total de R$18.000,00.
Item 07: Gabriela Torres Rauber, no valor total de R$2.496,00.
Item 08: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R$3.366,00.
Item 09: Darós Suprimentos para Informática e Ecritório Ltda, no valor total de R$2.767,80.
Item 10: Darós Suprimentos para Informática e Ecritório Ltda, no valor total de R$403,50.
Item 11: Darós Suprimentos para Informática e Ecritório Ltda, no valor total de R$5.940,00.
Item 12: Darós Suprimentos para Informática e Ecritório Ltda, no valor total de R$5.935,00.
Item 13: Darós Suprimentos para Informática e Ecritório Ltda, no valor total de R$5.930,00.
Item 14: Educando Comercio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total de R$280,00.
Item 15: Darós Suprimentos para Informática e Ecritório Ltda, no valor total de R$1.916,00.
Item 16: Darós Suprimentos para Informática e Ecritório Ltda, no valor total de R$1.196,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com.

No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 20 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CFB3895E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 010/2022 – SMHRF, aquisição de material de ferragens e epi's. Nova data de Abertura: 9h do dia 30/06/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:063E7505

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 023/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº023/2022 – SMED**, para Aquisição de Material Odontológico - Programa Sorrindo na Escola.

Empresas vencedoras:
Item 01: RPC Produtos e Serviços Eireli, no valor total de R$23.640,00.
Item 02: D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli, no valor total de R$2.400,00.
Item 03: D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli, no valor total de R$2.700,00.
Item 04: D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli, no valor total de R$2.400,00.
Item 05: D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli, no valor total de R$2.400,00.
Item 06: D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli, no valor total de R$4.800,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 20 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D13FBD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 06/2022 (Pavimentação – Estradas do Engenho e Passo dos Negros e Rua Gomes Carneiro) – SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em CBUQ da Estrada do Engenho, Estrada Passo dos Negros e Rua Gomes Carneiro, contemplando ainda, meio-fio, drenagem, ciclofaixa, sinalização horizontal e vertical e iluminação em LED, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **26 de julho do ano de 2022, às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA.
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:4326BFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PATRICIA DA VEIGA MARTINS 00459360051**
Nome fantasia: **DISTRIBUIDORA MARTINS**
Data de Autuação: **10/12/2021**
CNPJ/CPF/RG: **31.759.084/0001-75**
Endereço: **Avenida Herbert Hadler, 1083, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0157/2021**
Data da Decisão: **24/01/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 05, 06 e 21 da Lei Federal 5991/1973, artigo segundo do Decreto Federal 8077/2013, artigo segundo da Lei federal 6360/1976, artigo terceiro da RDC ANVISA 16/2014, parágrafo primeiro do artigo 10 da RDC ANVISA 16/2014, artigo quinto do decreto federal 8077/2013, , inciso II do artigo terceiro do decreto federal 8077/2013, letras B e c do artigo 22 da Lei Federal 5991/1973, item 04 do anexo VI da portaria SES 461/2019, artigos 06, 07, 08, 23 caput e parágrafo segundo, artigo 40, incisos I,III, IV, VIII, IX e parágrafo quarto do artigo 42 da RDC ANVISA 430/2020, letra b do artigo 23 da lei federal 5991/1973, artigo 43 da RDC ANVISA 430/2020, artigos 45, 46, 50, 51, 56, 58 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 83 da lei federal 6360/1976, artigo 59 da RDC ANVISA 430/2020, artigos 60, 86 da RDC ANVISA 430/2020, itens 1 e 3 do anexo VI da Portaria SES 461/2019 c/c artigo 10, incisos IV e XXIC da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 20 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E68EDE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EDSON RODRIGUES DE JESUS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **26/05/2022**
CNPJ/CPF/RG: **22.193.542/0001-60**
Endereço: **Rua José Pinto Martins, 170, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0068/2022**
Data da Decisão: **13/06/2022**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo segundo c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 e artigo quarto, parágrafo sétimo c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV, XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 20 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6540405B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022, tipo "menor preço":

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2022: Aquisição de Material Hidráulico, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 23/06/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, 3º andar, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 08 de junho de 2022.

AURA GAUTIER
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:3D758A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 38 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011 e Lei n° 2.124/2021, torna público a **2ª retificação** do **edital de Seleção Pública n° 003/2022**, para compor a **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FARMACÊUTICO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, Revoga parcialmente o item 1 - da Descrição do Cargo e item 1.1, passando a reger a seguinte redação, do presente edital de Seleção Pública n° 003/2022.

"Item I – Critérios de Seleção

DESCRIÇÃO DO CARGO	TITULAÇÃO
FARMACÊUTICO	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA.

"Item 1.1 - **Para o cargo de Farmacêutico:"**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
01	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	OBRIGATÓRIO	100

O período de inscrições dar-se-á de 21 a 24 de junho de 2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-12-01 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 21 de junho de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:DE871FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e Movimento Tradicionalista da Mulher de Rosário do Sul
Objeto: Visa o apoio financeiro à entidade para a realização da 25ª Cavalgada da Mulher
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 31/12/2022

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Movimento Tradicionalista da Mulher de Rosário do Sul, CNPJ n° 04.384.325/0001-76, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br.
A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação e ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços e/ou programação da execução das atividades.
No entanto, os artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a

serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares, como ocorre *in casu*.
O Movimento Tradicionalista da Mulher de Rosário do Sul pretende adquirir materiais de consumo para viabilizar a divulgação, a alimentação, o credenciamento, e a premiação dos participantes da 25ª Cavalgada da Mulher.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas públicas da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo e do Município de Rosário do Sul (políticas de incentivo à cultura gaúcha) e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 20 de junho de 2022.

GLEI PACHECO
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Município de Rosário do Sul – RS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:EA876297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 72/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/06/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO PROFISSIONAL DE DANÇA.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A973796F

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 29/06/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 111/2022, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA FEIRA MUNICIPAL, NA CEDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de Junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:9DD79AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022: EMPRESA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 19/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PLANEJAMENTO.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 21/06/2022 até às 07:59h do dia 05/07/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/07/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 20/06/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6B2582A0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR 001/2022

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I PROCESSO DE SELEÇÃO
Torno público a RETIFICAÇÃO DO ANEXO I do PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR N.º 001/2022, passando a ter a seguinte redação:

Rentabilidade ao ano (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC		% médio de rentabilidade
2021		
2020		
2019		
2018		
2017		
Soma		
* Média		

Mantendo-se a data 21 de junho de 2022 até às 08 horas do dia 27 de junho de 2022. O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, no Diário Oficial da Famurs, pelo Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br**

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de junho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:82013710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 638/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **IONE TEREZINHA DUTRA**, Matrícula **2045-1**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **20.06.2022 à 31.12.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1393841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 639/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **20.06.2022 a 22.06.2022, 3** (três) dias**,** ao Servidor **JOELSON DOS SANTOS DUTRA,** Matrícula **3824-5**, Chefe de Equipe, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C7A63102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 243/2022

Retifica a descrição do item 01 do lote 213, da aquisição de objeto do Consórcio Público Extremo Sul.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD1C46EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 251/2022

Retifica a quantidade de equipamentos adquiridos do item 007 – PE 021/2022, passando para 2 (duas) unidades e alterando o valor para R$ 3.200,00.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E11A3498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 04/07/2022 às 10 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP– 033/2022** Aquisição de utensílios de cozinha; No dia 05/07/2022, às 10 horas**, PREGÃO ELETRONICO SRP– 038/2022** Aquisição de equipamentos para instalação de câmeras de segurança; No dia 07/07/2022 às 10 horas – **TOMADA DE PREÇO 008/2022** contratação de empresa para execução da obra de estacionamento do ESF II; No dia 11/07/2022 às 10 horas – **TOMADA DE PREÇO 009/2022** contratação de empresa especializa na prestação de serviço de engenharia para ampliação do ESF I;**.** Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 20 junho de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B5D6A632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4373

CRIA a Frente Parlamentar em Defesa dos Usuários do Transporte Coletivo Urbano em Sant'Ana do Livramento.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Aquiles Rodrigues Pires, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa dos Usuários do Transporte Coletivo Urbano em Sant'Ana do Livramento.

Art.2º - Ficam designados os seguintes vereadores para sua composição:

Dagberto Cezarino dos Reis
Eva Coelho da Rosa
Maurício Boffil Del Fabro

Gilbert Guilherme Saldívia Gisler
Felipe Coelho Pinto
Luis Eduardo Reis do Amaral
Lídio de Azevedo Mendes
Rafael de Castro Santos
Carlos Enrique Civeira
Thomaz Guilherme Goia Alves

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Câmara Municipal, 31 de maio de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:694FCC8E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2022.

CONVITE
O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Aquiles Rodrigues Pires, CONVIDA para Audiência Pública, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 71/2022, que "Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.717/90 - cargo Atendente II." a realizar-se no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das **18 (dezoito) horas** do dia **21 de junho de 2022** (terça-feira).

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:93BC5D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2022. Processo Administrativo nº 12376/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos plásticos para coleta seletiva nos bairros. Abertura: 01/07/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9373CE8D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022. Processo Administrativo nº 11031/2022. Objeto: Aquisição de pastas suspensas. Abertura: 05/07/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:110D7687

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022. Processo Administrativo nº 11297/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material para instalação/conserto de mata burros. Abertura: 06/07/2022, às 09:00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6183A6BA

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022. Processo Administrativo nº 11346/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de pirâmides, palco e stands, com montagem e desmontagem, para o evento 24ª Feira do Livro de 2022. Abertura: 04/07/2022, às 09:00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:14DC03C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0602.815-01 - FINISA

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS – CT 602.815-01

MODALIDADE: Apoio Financeiro para Financiamento de despesa de Capital, com recursos do FINISA
CONTRATO: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA – Apoio Financeiro para despesa de Capital – Outras Garantias – CT 602.815-01
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES, que passa a vigorar com novo código de ação orçamentária, conforme ANEXO I DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES, e alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, que passa a vigorar com a inclusão de dispêndio para o exercício de 2023, conforme novo ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora editado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:1A6C39F6

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 047/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR 104/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
893.041.440-00	RICARDO MARQUES MACHADO	1055/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DB46BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 048/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 089/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
034.305.190-71	ROMÁRIO SOUZA DE JESUS	765/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:886B6F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 126/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 098/2019.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.973.172/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste município, para Aterro Sanitário sob a responsabilidade da empresa vencedora do item 02, de acordo com o descrito no Memorando nº 377/2019- SEMAM de 17 de outubro de 2019, Termo de Referência e Termo de Pedido de Compra nº 2019/2617 de 25 de outubro de 2019.
ADITIVO: Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato original para reduzir a importância de R$ 62.668,82 (Sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em razão da redução da distância da destinação final a partir de 01 de abril de 2022, conforme solicitado pelo Memorando 478/2022-SEMAM, de 07/06/2022.
Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar de 09 de JUNHO de 2022, passando o valor mensal para R$ 25.974,66 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme solicitado pelo memorando n.º 478/2022 – SEMAM, de 07/06/2022, termo de pedido de compra n.º 2022/1511 de 08/06/2022, e negociação entabulada com a CONTRATADA nos termos do Memorando 63/2022-DEF, de 08/06/2022, do Sr. Diretor Financeiro, encaminhado pelo memorando n.º 986/2022 - DEC, de 08 de junho de 2022 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Altera-se a cláusula Quinta do contrato original para incluir o valor total de R$ 311.695,92 (Trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), que será pago em parcelas mensais de R$ 25.974,66 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme termo de pedido de compra n.º 2022/1511 de 08/06/2022.
Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Original, especificamente o item 4.3 para substituir o Fiscal, passando a ser o servidor Matheus da Silva Civeira, designado pela Portaria 2095, de 25/05/2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:99066862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

Após analisados todos os atos e adjudicados os itens: 01 referente a duas unidades de Caminhão, zero km, para empresa MATTANA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 32.225.388/0001-15 ao valor final de R$ 792.000,00 e item 02 referente a uma unidade de Veículo furgão, zero km, para a empresa OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 07.886.644/0001-78 ao valor final de R$ 219.900,00 homologo o presente processo e autorizo as despesas para as empresas vencedoras.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4D54F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022

Considerando que as empresas licitantes KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ Nº 34.971.229/0001-95; CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85; CONSTRUTORA VITÓRIA CARAA EIRELI, CNPJ: 20.424.188/0001-02; CONSTRUTORA GAMBA LTDA, CNPJ: 43.345.796/0001-27 e DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, não apresentaram correção dos erros de arredondamento e de cálculo conforme mencionado na ata de 7 de junho de 2022, todas as propostas ficam **desclassificadas**. Frente ao exposto, na forma do §3.º, do art. 48, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a correção dos erros formais das planilhas orçamentárias das citadas empresas, devendo ser observado e mantido o valor total

original da proposta inicial apresentada, conforme planilhas do Departamento de engenharia e Arquitetura, anexadas a Ata de Julgamento. Além da publicação legal as empresas serão notificadas, pelo e-mail constante no cadastro, sobre a necessidade das correções. A correção poderá ser protocolada junto ao Protocolo Geral do Município, ou caso o representante da empresa e o responsável técnico tenham assinatura eletrônica, poderá ser remetida, com tal assinatura, para o e-mail semafdad@gmail.com.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:688BB521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 138/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 030/2020.
CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.424.261/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção nos equipamentos telefônicos e redes telefônicas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de junho de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 467/2022 – SEMAF de 10 de junho de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1566 de 10 de junho de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 1.010/2022 – DEC de 14 de junho de 2022 e com base no inciso Il do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 28.111,56 (Vinte e oito mil, cento e onze reais, cinquenta e seis centavos).** O pagamento dar-se-á em parcelas mensais de **R$ 2.342,63 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos),** conforme memorando n.º 467/2022 – SEMAF de 10 de junho de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/1566 de 10 de junho de 2022 e memorando n.º 067/2022 – DEF de 10 de junho de 2022 e cálculo elaborado pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:90A1C79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 009/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, travessias elevadas em CBQU e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º Distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro de Cidade de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas, Plantas, Licenças de Instalação nº. 015/2021, anexos ao edital licitatório declara CLASSIFICADA a proposta apresentada pela empresa KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ Nº 34.971.229/0001-95, por ter cumprido todas as exigências editalícias. Diante da não apresentação das planilhas corrigidas pela empresa DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI detentora da menor proposta, esta Comissão declara VENCEDORA a empresa KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ Nº 34.971.229/0001-95 detentora da segunda menor proposta de preços, totalizando R$ 357.012,35(trezentos e cinquenta e sete mil e doze reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 285.609,88 referente a materiais e R$ 71.402.47 referente a mão de obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C6A5FA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 120/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 012/2019.
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ ENGELKE 13185365020, inscrita no CNPJ n.º 24.992.779/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de atividades de hidroginástica para idosos usuários do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar o mesmo por 12 (doze) meses a contar de 19 de junho de 2022, conforme solicitado através do memorando no. 245/2022 - SMTDS, de 07 de junho de 2022, e termo de pedido de compra no. 2022/1485, de 07 de junho de 2022, e em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei no. 8.666/93.
Adita-se a cláusula primeira, subitem Observações do Objeto, do contrato original para inclusão da seguinte redação: "A Aula não realizada deverá ser recuperada ou descontada do valor mensal", conforme solicitado pelo memorando no. 245/2022 - SMTDS, de 07 de junho de 2022, encaminhado pelo memorando no 787/2022- DEC de 07 de junho de 2022.
Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para incluir o valor total de R$ 27.116,10 (Vinte e sete mil, cento e dezesseis reais, dez centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.259,68 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais, sessenta e oito centavos), conforme memória de cálculo realizada pelo servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro e em conformidade com o memorando no 61/2022 – DEF de06 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:1C7CE055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.298, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Educação Infantil aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Valquiria Zeferino Germano da Silva,** constante no Edital n.° 249/2022, de 14 de junho de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 20 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5401C5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 255/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	**Ducirene dos Santos Bertoldi**	88.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1FCB38E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2300/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 567/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOÃO TADEU CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 15016, cargo de Capataz de Turma, padrão 06, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 16/01/2021, inativado conforme Decreto nº 151/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.476,47, distribuídos da seguinte forma: SANDRA MACHADO DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 16/01/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 2.476,47. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 20/06/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:6DED5E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022, destinado à aquisição de medicamento amoxicilina para Secretaria da Saúde, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1473/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 666/2022 e pedido nº 1445/2022, através da empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, para aquisição de 500 frascos de Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral, frasco com 150ML ao valor unitário de R$ 7,48, totalizando R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9E24AE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022, destinado à aquisição e instalação de rede de proteção na escada do prédio da Casa da Cultura/Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.351/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 101/2022 e pedido nº 600/2022, através da empresa SOLARIS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.746.191/0001-73, para aquisição de 01 (uma) unidade de rede de proteção para escada sendo 32 metros quadrados, espessura da linha de 2 mm na cor bege, ganchos em inox, malha rede 5x5, em polietileno, a rede de proteção deverá ser instalada na lateral da escada, bem como embaixo dos degraus e nas laterais do mezanino da Biblioteca Pública Júlio Costa junto ao prédio da Casa de Cultura, ao valor de R$ 1.449,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:47777F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados,** a licitação, modalidade **Concorrência nº 009/2022 (Processo Administrativo nº 103/2022),** com sessão de abertura marcada para o dia **13/06/2022, às 09h,**

destinada a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ampliação de mais 05 (cinco) pontos de videomonitoramento, transferência da sala de controle e manutenção de todo o sistema de videomonitoramento do Município de Santo Augusto/RS, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo ao Edital **(ANEXO II).**

Santo Augusto-RS, 20/06/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:FDDA2F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 43/2022 (Processo Administrativo nº 129/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, para fornecimento de materiais necessários ao conserto da cortadora de grama giro zero, utilizada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (anexo I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA. – ME (02.981.970/0001-40): Item 1 (R$ 409,00), Item 2 (R$ 67,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 20 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AD8B53F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 06/2022 (Processo Administrativo nº 73/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global: R$ 65.799,39 e preço global: PF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 33.386.090/0001-50): R$ 65.799,39 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 15 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1A4FC9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 013/2022 (Processo Administrativo nº 148/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para construção de 01 (uma) residência habitacional popular, em alvenaria, medindo 36m², na rua Ângelo Obem, nº 32, Bairro Santo Antônio, Santo Augusto-RS, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico **(ANEXO II). Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 22/07/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 15 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E021619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 36/2022 (Processo Administrativo nº 104/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, em atendimento às demandas das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (anexo I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ATACASUL (44.501.241/0001-90): Item 1 (R$ 995,00), Item 2 (R$ 995,00), Item 6 (R$ 36,50), Item 8 (R$ 85,00), Item 14 (R$ 7,20), Item 16 (R$ 9,55), Item 17 (R$ 20,50), Item 23 (R$ 27,45), Item 26 (R$ 10,50), Item 28 (R$ 0,13), Item 29 (R$ 0,25), Item 34 (R$ 1,90), Item 35 (R$ 2,90), Item 36 (R$ 4,15), Item 37 (R$ 8,50), Item 38 (R$ 14,50), Item 39 (R$ 9,95), Item 43 (R$ 33,00), Item 44 (R$ 36,00), Item 54 (R$ 11,50), Item 57 (R$ 26,50), Item 58 (R$ 40,00), Item 59 (R$ 15,50), Item 60 (R$ 7,90), Item 61 (R$ 5,30), Item 64 (R$ 19,00), Item 65 (R$ 28,00), Item 70 (R$ 33,00), Item 75 (R$ 12,90), Item 76 (R$ 16,50), Item 78 (R$ 2,30), Item 82 (R$ 245,00), Item 83 (R$ 18,00), Item 84 (R$ 32,00), Item 89 (R$ 119,00), Item 90 (R$ 21,50), Item 91 (R$ 8,50), BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP (00.579.283/0001-78): Item 3 (R$ 2,35), Item 4 (R$ 1,60), Item 5 (R$ 23,00), Item 7 (R$ 36,00), Item 9 (R$ 1,70), Item 10 (R$ 1,90), Item 11 (R$ 2,80), Item 12 (R$ 5,75), Item 13 (R$ 7,30), Item 15 (R$ 32,00), Item 18 (R$ 210,00), Item 21 (R$ 28,00), Item 22 (R$ 13,00), Item 24 (R$ 92,00), Item 27 (R$ 22,00), Item 30 (R$ 11,68), Item 31 (R$ 7,74), Item 32 (R$ 8,50), Item 33 (R$ 5,40), Item 40 (R$ 1.105,00), Item 41 (R$ 710,00), Item 42 (R$ 9,60), Item 47 (R$ 7,40), Item 48 (R$ 6,29), Item 49 (R$ 1,60), Item 50 (R$ 10,60), Item 51 (R$ 15,21), Item 52 (R$ 19,90), Item 53 (R$ 3,70), Item 55 (R$ 9,70), Item 56 (R$ 7,50), Item 62 (R$ 860,00), Item 63 (R$ 11,00), Item 66 (R$ 196,00), Item 67 (R$ 2.015,00), Item 68 (R$ 4,80), Item 69 (R$ 1,40), Item 71 (R$ 300,00), Item 72 (R$ 65,00), Item 73 (R$ 44,00), Item 74 (R$ 0,25), Item 77 (R$ 148,00), Item 79 (R$ 310,00), Item 80 (R$ 23,90), Item 81 (R$ 246,53), Item 85 (R$ 9,50), Item 92 (R$ 2,00), Item 93 (R$ 54,00), Item 95 (R$ 206,00), Item 96 (R$ 425,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 20 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A8DCBFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 14/2022 (Processo Administrativo nº 159/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia

fotovoltaica para futura instalação de placas para geração de energia fotovoltaica nas escolas, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 28/07/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 20 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3A009C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2021.

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Alteração de Cláusula Contratual/Alteração de Fiscais Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 061/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 17.136,00 (dezessete mil cento e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-78. Vigência.....: Início: 01/07/2022. Término: 01/07/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação n.º 51/2021, de 30 de junho de 2021 (Processo Administrativo nº 128/2021). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em gestão de rede de internet, incluindo controle de acesso e distribuição de mega, sistema de firewall para implantação de novo sistema com disponibilização de equipamento, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, a ser implantado no município de Santo Augusto, com abrangência em todas as Secretarias Municipais, compreendendo os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e garantia de funcionamento. **Do Aditivo:** Alteração de cláusula contratual, conforme constante neste aditivo. Alteração do acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 01.07.2022 até 01.07.2023, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 125/2022/SESUPLAN e e-mail com a proposta da contratada, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 20 de junho de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FDE2DCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 41/2022 (Processo Administrativo nº 124/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roupas, destinadas a usuários do SUAS e suas unidades de atendimento, para distribuição gratuita para enfrentamento ao frio, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. – EPP (08.574.064/0001-08): Item 1 (R$ 90,00), Item 2 (R$ 100,00), Item 3 (R$ 122,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 20 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FDF221ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.172 de 11 de maio de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADEMAR TEODORO DA ROSA, classificado em 12° lugar, para o cargo de MOTORISTA.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 21 DE JUNHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:B11ADFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.178 de 11 de maio de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, THAIS CRISTINA KOCH, classificada em 5° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – HISTÓRIA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 21 DE JUNHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:51639670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – supressão de valores no item 03 (R$ 173,33) passando o valor para R$ 38.893,33 – Unipan Indústria e Comércio de Alimentos Eireli.

São Gabriel, 20 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9DE64BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
TERMO ADITIVO01/2022 AO CONTRATO 003/2021

TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 003/2021
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **29.903.155/0001-10,** , com sede na Rua Leopoldo Rockenbach, nº399, no Município de São José do Inhacorá/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Delcio Antonio Maldaner Welter**,** CPF 938.250.210-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa SERPLAMED SERVICOS DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO EIRELI, com sede na Rua Guaporé, Nº 650, Centro, Município Santa Rosa inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.131.887/0001-04, neste ato representado pelo sócio proprietário, Senhor Claudio Luis Friedrich, residente e domiciliado(a) na Rua Guaporé, Nº 650, Centro, na cidade de Santa Rosa, portador da cédula de identidade nº 1023161531 e do CPF nº 465.229.720-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:
I) **DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o contrato por 12 **(doze) meses**, a partir de **22 de junho de 2022 a 21 de junho de 2023**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.
II) **DOS VALORES**: O preço total a ser pago a partir de 22/06/2022, é de R$ 900,00, a ser pago em parcela única, como pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto deste Contrato, sendo que para o ano de 2022 não haverá reajuste de valores conforme acordado pelas partes.
III) nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Fed. Nº 8.666/93, havendo prorrogação/ renovação, o preço total a ser pago no período subsequente deverá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato a contar da data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.
IV) no anexo I, na matrícula 029 de Karine Mauricéia Braun, o cargo é de Assessora Jurídica.
V) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ -RS, em 20 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ 29.903.155/0001-10
Contratante

***SERPLAMED SERVIÇOS DE* DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO EIRELI**
CNPJ 07.131.887/0001-04
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:61F4B37C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de São José Do Inhacorá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 1.367/2019 , torna público o resultado definitivo do Processo de escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares:

Titular:
1. Terezinha Alflen

Suplentes:
1. Dulce Sebila Klatt
2. Carlos Henrique Reidel

São José do Inhacorá/RS, 20 de junho de 2022.

GILBERTO FERRARI
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6F5266D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5001 2021
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
ADITIVO nº 1
VALOR TOTAL: R$ 34.103,76 (trinta e quatro mil e cento e três reais e setenta e seis centavos).
VALOR MENSAL R$ 2.841,98 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, §4º, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.35.01

São Leopoldo, 21 de junho de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0390D812

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - REEQUILIBRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS LOTE Nº 01, 02, 03, 08 e 13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço dos lotes n° 01 (água para injeção 1000ml), n° 02 (soro fisiológico 100ml), n° 03 (soro fisiológico 250 ml), n° 08 (soro glicofisiológico 1000ml) e n° 13 (glicose 1000ml)** adjudicado e solicitadopela Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli – EPP – CNPJ 85.247.385/0001-49, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 14/2021** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de soluções parentais de grande volume para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento dos itens no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais. Através de pesquisa de preços verificamos que apesar do reajuste requerido o valor está abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado. Com base no parecer nº 60/2022/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, os valores dos **lotes n° 01 (água para injeção 1000ml) passa a ser R$ 7,03, n° 02 (soro fisiológico 100ml) passa a ser R$ 4,58, n°03 (soro fisiológico 250 ml) passa a ser R$ 4,99, n° 08 (soro glicofisiológico 1000ml) passa a ser R$ 8,14 e n° 13 (glicose 1000ml) passa a ser R$ 8,27.**

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:BFD36E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.597, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 2492 - conforme especificações abaixo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender despesas de manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – Diretoria de Cultura
2153 – FUNCULTURA São Leopoldo
3.3.3.0.93.39.01.00.00 – 2492 – Rest. de Transf. e Conv. Rec. do Estado.....R$ 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro conforme saldo dos rendimentos do Recurso 2492 – Edital nº 04/2021 Chamada Pública de Coinvestimento para Auxilio Emergencial, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47904C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.596, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Rua 8 – Loteamento Santo Antônio, Bairro Campina, passa a denominar-se Rua Rosete Beatriz Nunes Paiva

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A Rua 8 – Loteamento Santo Antônio, Bairro Campina, passa a denominar-se RUA ROSETE BEATRIZ NUNES PAIVA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E83AD804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.025

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 27/2022, de 19/07/2021, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119.528, de 29 de março de 2022, de acordo com solicitação formulada pelo Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Fundação Hospital Centenário e pela Vice-Presidente de Operações, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **MARIA FLORISA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4081, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7F8D57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.024

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 03/2022, de 11/02/2022, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119.717, de 06 de abril de 2022, de acordo com

solicitação formulada pela Presidente juntamente com o Vice-Presidente Administrativo e Financeiro Interino da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **BEDA GISELA FINOKIET**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 2751, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14B0E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.023

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 12/2022, de 17/02/2022, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119.719, de 06 de abril de 2022, de acordo com solicitação formulada pela Procuradora do Município Letícia Lago Weizenmann, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **JOAO REUS DE MORAIS,** registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82869, estatutário, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, enquanto no exercício de suas atribuições., previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63006B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.022

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 09/2022, de 17/02/2022, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119.718, de 06 de abril de 2022, de acordo com solicitação formulada pela Secretária Municipal de Administração, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **CLOVIS ROGERIO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, estatutário, registrado sob matrícula n.º 81647, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD2A6720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.942

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 278/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de junho de 2022, **GUILHERME SCIOTTA**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias da Defesa Civil, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,09 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AEA7ADE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.886

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 113/2021, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

R E S O L V E

Nomear os membros representantes da **COMISSÃO ELEITORAL** para formação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**, conforme Lei Municipal nº 9.133/2019, alterada pela Lei Municipal nº 9.470/2021, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	ENTIDADE
CRISTIANE JOHANN	ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ADPERGS
CLEONICE SILVEIRA ROCHA	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
ODETE ZANCHET	CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE - COL
PEDRO AMORIM DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA A PAZ ISAURA MAIA
ALLAN ERVIN KRAHN	SERVIÇO DE PAZ - SERPAZ
JOSÉ LUIZ DIAS DA SILVA LIMA	SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIJORS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BA25580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.683

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116.458, de 07 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 20, de 12 de março de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **ANDRÉ ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 85775, estatutário,

ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Lar São Francisco, na Secretaria Municipal de Assistência Social, por transgressão ao art. 150, inciso I e III, todos da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C9D5492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.681

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício nº 274/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 14/07/2021; cópia de Atestado expedido pelo médico André Luiz Lovato Gubert, em favor da paciente Ariane Ferreira Dias, datado de 08/04/2020; cópia de Comunicação Interna de Ariane Ferreira Dias, para Coordenação de Clinicas, datada de 18/12/2020 às 15:31:34 e cópia de demanda oriunda da Ouvidoria SUS – Hospital Centenário São Leopoldo, datada de 18/12/2020 09:35:58 (ambos na mesma folha); cópia de memorando de Jocelaine Carvalho e Cristiane da Silva, datado de 04/04/2021; cópia de Ata de Orientação da Fundação Hospital Centenário, assinada por Daniela Barbosa, sem data; cópia de Comunicação Interna de Coordenação Clinicas Médicas para CMC01/COVID Enfa. Daniela, datado de 06/04/2021 às 11:37:20; cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Fabiani, para Vice-Presidente de Operações – VPO/RH, datado de 25/06/2021 13:58:40; cópia de 04 (quatro) folhas contendo ”prints” de mensagens sem identificação; cópia de documento da Vice-Presidente de Operações para Recursos Humanos, datado de 14/07/2021 e cópia de Registro de Empregado de Ariane Ferreira Dias, datado de 02/12/1999, os quais foram todos protocolados em 26/07/2021, sob o n.º 30/2021 (em anexo). Informamos ainda que também vieram em anexo ao Ofício nº 274/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 14/07/2021, os seguintes documentos: cópia de Comunicação Interna de CMCI para Coordenação de Enfermagem datada de 06/04/2012 às 20:57:47; cópia de Comunicação Interna de CMD para Coordenação de Enfermagem, datada de 06/04/2012 às 21:53:29; cópia de Comunicação Interna de Ariane Ferreira Dias, para Chefia de Enfermagem, datada de 06/04/2012 23:18:02; cópia de Comunicação Interna de CMDD, para Coordenação de Enfermagem, datado de 07/04/2012 00:27:19; cópia de Boletim de Ocorrência nº 7345/2012 da DPPA – São Leopoldo, registrado em 11/04/2012, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Comunicação Interna de CMD, para Coordenação de Enfermagem, datada de 24/04/2012 23:25:00; cópia de Comunicação Interna de CMD, para Coordenação de Enfermagem, datada de 30/04/2012 23:14:53; cópia de Comunicação Interna de CMD, para Coordenação de Enfermagem, datada de 07/05/2012 00:51:11; cópia de Comunicação Interna de CMD, para Coordenação Enfermagem, datado de 28/05/2012 02:34:01 e cópia de Registro de Empregado de Juliana da Silva Alves, datado de 09/03/2021 os quais solicitamos autorização para restitui-los a Fundação Hospital Centenário, pois tratam condutas já abarcadas pela prescrição. Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Vice-Presidente de Operações juntamente com o Vice-Presidente Administrativo e Financeiro Interino da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta das servidoras Ariane Ferreira Dias e Juliana da Silva Alves, que agiram com falta de urbanidade em decorrência de dificuldade no relacionamento interpessoal, há menção de tentativas de represálias e má conduta durante a realização das atribuições. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **ARIANE FERREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 2640, nos seguintes fatos: **a)** conforme constante em cópia de demanda oriunda da Ouvidoria SUS – Hospital Centenário São Leopoldo, datada de 18/12/2020 09:35:58, o familiar da paciente “V.M.S”, leito 7308, em 18/12/2020, denunciou que está há 02 (dois) dias solicitando ajuda para sentar a paciente na cama, sendo informado de que *“só tem duas pessoas trabalhando”* e *“que não pode naquele momento”*. Relata também, que a equipe técnica não ajuda a dar banho e as medicações são deixadas para o próprio enfermo manipular. Conforme Comunicação Interna expedida pela própria Processada era ela a responsável pela paciente “V.M.S.”. **b)** conforme constante em cópia de Memorando da Fundação Hospital Centenário, expedido por Jocelaine

Carvalho e Cristiane da Silva, datado de 05/04/2021, no dia 04/04/2021, ambas foram xingadas pela Processada na C1. Conforme relatado, a Processada veio gritando na porta principal da cozinha que queria o jantar, que ainda não tinham levado e se iam levar de madrugada entre outros xingões. Relatam ainda, que em nenhum momento a processada ligou reservando o jantar. Jocelaine perguntou para a colega Cristiane se ela havia atendido alguma ligação, disse que não. Que não foi levado o jantar, pois não tinha, já eram 22h30 quando a processada veio. Não é a primeira vez que a processada insulta as colegas por causa do jantar e ainda as ameaça com memorando. Conforme constante em Memorando, é a segunda vez que a Processada as trata como se fosse melhor que elas. Que a Processada acha que pode chegar, fincar o pé na porta, que resolve tudo. Declaram que fazem tudo que podem e o que as pedem ou mandam, mas que não são “pano de chão” para a enfermagem pisar em cima. Que merecem respeito. **c)** conforme constante em cópia de Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, expedida por Enf. Fabiane, em 25/06/2021 às 13:58:40, questionada, a Enfermeira Juliana relata que no plantão do dia 20/06/2021, solicitou a Processada que realizasse os cuidados de higiene a paciente “M.C.P.”. Que a processada estava lanchando, mas que prontamente foi ao posto de enfermagem, onde mostrou-se bastante alterada, chegando ao ponto de familiares questionarem Juliana enquanto chefia pelo fato. Inclusive o familiar relatou que a técnica não havia gostado de que a chefia tenha sido acionada por este motivo. A enfermeira Juliana relata ainda, grande dificuldade de relacionamento interpessoal com a Processada que não age profissionalmente. A enfermeira refere medo de represálias, pois a irmã da Processada trabalha na mesma Unidade no turno da tarde, e que já ouviu comentários sobre possível represálias as condutas da enfermeira. Se após apuração dos fatos, restar comprovada a materialidade e a responsabilidade for atribuída a Processada, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V – atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: IV – opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo, ou execução de serviço e XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se ainda, o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59434DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.974

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 113.267, de 20 de janeiro de 2020, para apurar as circunstâncias e responsabilidades quanto a falta de regularização administrativa por meio do devido encaminhamento de pedido para contratualização à Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, nos casos de acolhimento de "A.J.G.C.", de "R.E.R.V." e "J.P.O.", que encontram-se no Residencial Inclusivo Casa Jéssica, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C7B37C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.973

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 113.256, de 16 de janeiro de 2020, para apurar as circunstâncias e possíveis responsabilidades em que ocorreu o atendimento dispensado pelos profissionais da equipe de Enfermagem da Fundação Hospital Centenário a paciente **"M.I.A."**, durante sua internação, no período de 16 à 18/09/2018, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBD0381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.168, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 2492 - conforme especificações abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.597, de 10 de junho de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender despesas de manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – Diretoria de Cultura
2153 – FUNCULTURA São Leopoldo
3.3.3.0.93.39.01.00.00 – 2492 – Rest. de Transf. e Conv. Rec. do Estado.....R$ 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro conforme saldo dos rendimentos do Recurso 2492 – Edital nº 04/2021 Chamada Pública de Coinvestimento para Auxilio Emergencial, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E914D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.047

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 542, de 14 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de junho de 2021**, a **RICARDO VARGAS DE LIMA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81606, nomeado através da Portaria nº 29918, de 20 de março de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:511DFF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.046

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 542, de 14 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de julho de 2020**, à **Karen Elena Costa Dal Castel,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Historiografo/Museologo, matrícula nº 85400, nomeada através da Portaria nº 75753, de 04 de julho de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:088092D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.045

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 542, de 14 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de março de 2022**, a **João Borges Francisco,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Som e Luz para Espetáculos, matrícula nº 85781, nomeado através da Portaria nº 88919, de 20 de Janeiro de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67CAA42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.044

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 542, de 14 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de novembro de 2021**, à **Cristiano Adeli Roza da Silva,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Som e Luz para Espetáculos, matrícula nº 85467, nomeado através da Portaria nº 77282, de 05 de novembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BA9131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 542, de 14 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de abril de 2020**, à **CINARA ISOLDE KOCH LEWINSKI,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Historiografo/Museologo, matrícula nº 85340, nomeada através da Portaria nº 74679, de 27 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:782F56D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, a **ZENILDE DIAS PIACENTINI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar Social, matrícula nº 80631, nomeada através da Portaria nº 25.751, de 12 de janeiro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E717AE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de abril de 2022**, a **YVES PELEGRIM DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 83376, nomeado através da Portaria nº 49.022, de 29 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AE3BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de maio de 2021**, a **ROSANE ADELISE KLEIN RAMOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do

cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84327, nomeada através da Portaria nº 57.358, de 27 de novembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C5705A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de fevereiro de 2022**, a **MAURO DE SOUZA SIEBERT JUNIOR**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82648, nomeado através da Portaria nº 36.359, de 16 de fevereiro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:467411DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de fevereiro de 2019**, a **MAURO DE SOUZA SIEBERT JUNIOR**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82648, nomeado através da Portaria nº 36.359, de 16 de fevereiro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7906E196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de abril de 2022**, a **LEONARDA LINO MARQUES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81861, nomeada através da Portaria nº 31.138, de 03 de abril de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B98AB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de março de 2022**, a **IRENE DELAVECHIA ALVES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84660, nomeada através da Portaria nº 63.054, de 16 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6D91FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de outubro de 2022**, a **GILVANE PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Telefonista, matrícula nº 81566, nomeada através da Portaria nº 29.684, de 22 de janeiro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9D318B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de outubro de 2019**, a **GILVANE PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Telefonista, matrícula nº 81566, nomeada através da Portaria nº 29.684, de 22 de janeiro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE03B7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de setembro de 2021**, a **UILSON EDUARDO LEVINO DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo, matrícula nº 83328, nomeado através da Portaria nº 48.354, de 11 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34721C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de novembro de 2021**, a **RAFAEL NACUL BERTHIER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Plantonista, matrícula nº 83308, nomeado através da Portaria nº 48.225, de 03 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49D37DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de dezembro de 2021**, a **MARLI LENE DE CAMPOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85470, nomeada através da Portaria nº 77.763, de 11 de dezembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74A5CA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de agosto de 2021**, a **GEORGIA CARLA DEVECCHI LAMEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85306, nomeada através da Portaria nº 74.137, de 20 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1152FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de janeiro de 2022**, a **FLÁVIO MOTA CAMARGO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 83812, nomeado através da Portaria nº 50.979, de 19 de dezembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1004C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de março de 2022**, a **CARLOS BAYARD MARTINS PINHEIRO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 84661, nomeado através da Portaria nº 63.069, de 17 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27EE6B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de março de 2022**, a **CAMILA CORREA JACQUES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico Veterinário I, matrícula nº 84683, nomeada através da Portaria nº 62.994, de 11 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E64C7694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de junho de 2021**, a **ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 83450, nomeada através da Portaria nº 49.286, de 21 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFF0281F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de junho de 2018**, a **ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 83450, nomeada através da Portaria nº 49.286, de 21 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63959B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2022**, a **MARIBEL AQUISTAPACE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81800, nomeada através da Portaria nº 30.883, de 28 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DD9C66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de outubro de 2021**, a **SARA FELIX**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85422, nomeada através da Portaria nº 76.496, de 24 de agosto de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela

Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7C41EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.000

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de setembro de 2020**, a **RAQUEL TONINI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86181, nomeada através da Portaria nº 102.394, de 15 de setembro de 2017, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC862361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.998

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2022**, a **JONE BATISTA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 25410, nomeado através da Portaria nº 23.014, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5347E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.997

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de julho de 2021**, a **JACKSON EDUARDO KUSMA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86221, nomeado através da Portaria nº 106.142, de 31 de julho de 2018, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BDAED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.996

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2022**, a **EMILIA MACHADO MARQUES SCHILLING**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81802, nomeada através da Portaria nº 30.887, de 28 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A6C1809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.995

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de fevereiro de 2022**, a **CLEUSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81785, nomeada através da Portaria nº 30.893, de 28 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B117AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.994

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de fevereiro de 2020**, a **AIRTON DIAS DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81659, nomeado através da Portaria nº 30.150, de 23 de maio de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A0B2C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de março de 2022**, a **ROQUE DIRCEU MACHADO KUNZLER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 83175, nomeado através da Portaria nº 45.758, de 27 de julho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DFBD1402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.992

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2022**, a **RAIMUNDO MANOEL DE PAULA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 25569, nomeado através da Portaria nº 23.314, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F05A4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.991

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de março de 2022**, a **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 83816, nomeado através da Portaria nº 51.182, de 26 de janeiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:497A3103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.990

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2022**, a **JOSÉ PEDRO DA ROSA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 25798, nomeado através da Portaria nº 23.024, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C6AF0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.943

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.708, de 09 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS,** Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais, matrícula nº 54.810 e CPF nº 002.204.820-04 a fim de participar da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, da reunião da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados e da reunião na Secretaria Especial da Cultura, no Ministério do Turismo, no período de 13 a 16 de junho de 2022, fazendo jus ao pagamento de 475 (quatrocentas e setenta e cinco)UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C8841D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.934

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 506, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

N O M E I A
no período de 07 a 11 de junho de 2022 (05 dias), **RICARDO BRASIL CHARÃO,** matrícula nº 54971, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular FÁBIO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 55244, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF4A1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2020.
CONTRATADO: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.308.286/0001-06.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 60 dias, contado do término contratual, qual seja, 23 de maio de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B3F08D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2018.
CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.415.616/0001-72.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 06 de Junho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5EE9B373

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022.
CONTRATADO: ARTES EM MADEIRA FRASSON LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.052.906/0001-63.
DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Por solicitação da Secretaria Gestora através do memorando nº 197/2022, altera-se o item 4.1 da Cláusula Quarta (Condições de Pagamento) do contrato, passando a ter a seguinte redação: "4.1 O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:
- 75% do valor contrato será na entrada, mediante registro de empenho e nota fiscal,
- 25% do valor contrato será após a entrega dos serviços, através de nota fiscal, emitida pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA..".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9E228E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2014

SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2014
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 437/2014.
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.850.881/0001-10.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 186/2014 por mais 12 meses, contados do término contratual, qual seja 23 de janeiro de 2022, de acordo com o Parecer nº 159/2022 exarado pela PGM, cujos efeitos retroagem à essa data.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4133EAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2008

SÚMULA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2008
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1591/2008.
CONTRATADO: ADEMAR MIELKE, inscrita no CPF sob o nº. 077.855.260-87.
DO GESTOR: Altera-se o contrato nº 459/2008, para fazer constar que passa a ser gestora a Sra. Patrícia de Oliveira Basotti – matrícula 84730, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 22/03/2022.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$2.900,00, no percentual de 7,931034%, conforme acordado entre as partes, relativamente à variação do índice IGP-M do período de 08/2020 a 07/2021, correspondendo ao valor de R$230,00, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$3.130,00, de acordo com a Informação Contábil nº 50/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:14ADA16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 29/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022
CONTRATADA: CENTRO MEDIANEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 96.742.192/0001-80**OBJETO:** objetivo viabilizar a execução do projeto "COMIDA NO PRATO ALEGRIA DE FATO". Este projeto prevê garantir a revitalização da cozinha e refeitório no endereço Rua Florêncio Câmara,409, Centro, São Leopoldo/RS, que atende 58 crianças e adolescentes, atendidos pela instituição, que vêm das regiões centro, oeste e leste do município
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 79.350,00 (setenta e nove mil, e trezentos e cinquenta reais) sendo descontados a retenção de 20% para custeio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente por força do art. 16, alínea "f", da Lei nº 7.383/2011 e Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, restando o valor final de R$ 63.480,00(sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais) para execução do projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000 - Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BD3F73CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 30/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022
CONTRATADA: CENTRO MEDIANEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 96.742.192/0001-80
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto "UM LUGAR PARA TODOS". Este projeto prevê garantir a revitalização dos espaços localizados no endereço Rua Florêncio Câmara, 409, Centro, São Leopoldo/RS, que atende 58 crianças e adolescentes, atendidos pela instituição, que vêm das regiões centro, oeste e leste do município.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 197.475,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) sendo descontados a retenção de 20% para custeio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente por força do art. 16, alínea "f", da Lei nº 7.383/2011 e Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos daCriançae do Adolescente, restando o valor final de R$ 157.980,00(cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) para execução do projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E77C749C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 31/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022
CONTRATADA: CENTRO MEDIANEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 96.742.192/0001-80
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto "FUTURO MAIS COLORIDO". Este projeto prevê garantir a revitalização da espaço localizado no endereço Rua Florêncio Câmara,409, Centro, São Leopoldo/RS, através de pintura interna e externa, para qualificação do espaço utilizado nas atividades socioeducacionais, iniciação profissional, formação de equipe de trabalho e da rede socioassistencial e momentos de aprendizagem e confraternização com as famílias dos educandos, bem como no atendimento psicossocial da comunidade atingindo assim, 58 crianças e adolescentes, atendidos pela instituição no município.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) sendo descontados a retenção de 20% para custeio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente por força do art. 16, alínea "f", da Lei nº 7.383/2011 e Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos daCriançae do Adolescente, restando o valor final de R$ 67.200,00(sessenta e sete mil e duzentos reais) para execução do projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000 - Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:344DDEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

CONTRATADO: MEYER & KLIN EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.403.735/0001-08.

OBJETO: Contrato a locação de imóvel de alvenaria localizado na Cidade de São Leopoldo/RS, no Bairro Cristo Rei, na Avenida

Theodomiro Porto da Fonseca, nº 2123, com metragem aproximada de 2000m², para instalação do Depósito e Arquivo da Secretaria Municipal de Educação (SMED)

VALOR: R$252.000,00

RUBRICA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica da Secretaria Municipal de Educação - SMED, Projeto Atividade 2350, Recurso: 0020, Rubrica:3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PESSOA JURÍDICA.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:26A42945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 42/2022

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 42/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 62/2022
CONTRATADO: MEYER & KLIN EMPREENDIMENTOS LTDA**.,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.403.735/0001-08.
OBJETO: Contrato a locação de imóvel de alvenaria localizado na Cidade de São Leopoldo/RS, no Bairro Cristo Rei, na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, nº 2123, com metragem aproximada de 2000m², para instalação do Depósito e Arquivo da Secretaria Municipal de Educação (SMED)
VALOR: R$252.000,00
RUBRICA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica da Secretaria Municipal de Educação - SMED, Projeto Atividade 2350, Recurso: 0020, Rubrica:3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8BCE4FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 28/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2022.
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DA SERRA GAÚCHA – RS GARANTI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.047.282/0001-69.
OBJETO: Este Termo de Cooperação tem por objetivo o estabelecimento das obrigações e direito das partes cooperantes para utilização de recursos alocados pelo Município de São Leopoldo em conta-corrente específica (Fundo de Aval Garantidor), a título de garantia dos avais concedidos nas operações de crédito realizadas entre as instituições financeiras conveniadas com a RS GARANTI e as empresas que são do Município de São Leopoldo, associadas a RS GARANTI, contra a qual se emitam as cartas de garantia.
VALOR: COMPOSIÇÃO DA CONTA CORRENTE (FUNDO DE RISCO): O saldo da conta corrente (Fundo de Risco) objeto deste convênio, será composto por: I – Recursos a serem disponibilizados pelo Município; II – Rendimentos gerados pela aplicação financeira mencionada na Clausula seguinte; III – Recuperação parcial ou integral dos valores das operações honradas. Parágrafo Único: O MUNICIPIO repassará a Fundo de Risco o valor de R$200.00,00 (duzentos mil reais), no exercício de 2022, mediante cheque administrativo ou TED no Banco Banrisul, Agência 0410 e Conta 04.259619.0-6.
PRAZO: Este Acordo de Cooperação Técnica e Financeira terá vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis e ininterruptos enquanto houver legislação autorizativa para concessão das garantias pelo MUNICIPIO, bem como enquanto houver saldo orçamentário vigente específico para tal operação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação correrão por conta de dotação orçamentária da ****, conforme discriminado abaixo: 13.01.04.122.0013.2040 – Manutenção Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica; 0001 – Recurso Livre; 3.3.90.39.79.00.00.00 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E5CBB3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 26/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2022
COOPERADA: INSTITUIÇÃO DE CREDITO SOLIDARIO - CREDISOL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.441.899/0001-76.
OBJETO: O presente Termo de Acordo de Cooperação tem por objeto definir as condições operacionais mediante as quais se darão as concessões de operações de microcrédito, em particular na relação entre a COOPERADA, na condição de instituição habilitada no âmbito do PNMPO – Programa Nacional de Microcredito Produtivo e Orientado, para o desenvolvimento do Serviço de Operacionalização de Microcredito no Município de São Leopoldo.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, renovável por igual período caso haja interesse pelos partícipes.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BEE1A61F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 22/2022

RETIFICAÇÃO - O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – OBJETO**: Compra de uma motobomba para esgoto cloacal na elevatória da Érico Veríssimo (EEB-16), da bacia da Feitoria. TAG (rótulo) da motobomba: MB-4/EEB-16. **FORNECEDOR:** KSB BRASIL LTDA **CNPJ N°** 60.680.873/0001-14.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:30257900

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 21/2022

RETIFICAÇÃO - O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022 – OBJETO**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca Lowara e Flygt.**FORNECEDOR: PORTOBOMBAS COMERCIO LTDA- CNPJ 05.533.866/0001-81**

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:073986EC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3029/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3029/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.

CONTRATADO: BURGOGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP. – CNPJ Nº: 33.737.063/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo envazado em botijões de 13kg e 45kg, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O valor global da contratação ora formalizada é de **R$17.391,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BBA9ED31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de São Pedro do Sul, TORNA PÚBLICO que o processo licitatório, cujo objeto é acontratação de serviços, com fornecimento de materiais e de mão de obra, para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SILVA JARDIM**, no trecho compreendido entre a Rua 7 de Setembro e a Av. Governador Walter Jobim, encontra-se**SUSPENSO**, bem como a sessão publica designada para o dia 22.06.2022, está cancelada, para melhor análise do edital e nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município:www.saopedrodosul.rs.gov.brbem como no DOU, DOE e DOM.

São Pedro do Sul, 20 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F3F6756

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO**, com base no **art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93,** cujo objeto éaAquisição de peças para manutenção e serviço de mão de obra especializada para conserto do veículo **CAMINHÃO MERCEDES BENZ – PLACA IVK-6683.** Tendo como fornecedor a empresa **MECASUL AUTO MECANICA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº88.616.776/0008-58, sediada na Rod. BR 158, Nº 1000, SALA 03, Bairro KM 3, cidade de Santa Maria/ RS, CEP 97.095-800, neste ato representado pelo seu Diretor Comercial, Sr. **Rui Carlos Chittó**, portador de RG nº 8011289819, e CPF nº 062.268.500-78, residente na Rod. BR 386, km 437, bairro Berto Círio, cidade de Nova Santa Rita/ RS, CEP 92.480-000, doravante denominada **CONTRATADA.** A empresa receberá o valor de R$ 32.709,86 (trinta e dois mil, setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), referente as peças a serem utilizadas, e R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais), referente ao serviço de mão de obra, totalizando um montante de **R$ 41.189,86**(quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

São Pedro do Sul/RS, 20 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E6A16F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 019/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário e cadeiras para escritório para a Administração Municipal. A empresa EDER LUIS PAIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.788.985/0001-20 foi vencedora nos itens 1, 2 e 3; a empresa ANDERSON VOLPI, inscrita no CNPJ nº 31.596.407/0001-57 foi vencedora nos itens 4, 5, 6 e 8; e a empresa SANE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.750.420/0001-06 foi vencedora no item 7.

São Sebastião do Caí, 21 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:4575133F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – EXCLUSIVO ME E EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pães, tipo cacetinho, unidades de 50g, abertura das propostas: 05/07/2022, às 14h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:E4C55207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – COTAS EXCLUSIVAS ME E EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais permanentes, abertura das propostas: 05/07/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:F4F274F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 38/2022 - ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 38/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de camisetas e jalecos personalizados.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 04 de julho de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 21 DE JUNHO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BF93519E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Comunicamos aos interessados que fica RETIFICADO o aviso publicado no dia 09 de junho de 2022, Edição 3335.
Onde se lê: Dispensa de Licitação 12/2022.
leia-se: Dispensa de Licitação 14/2022.

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BBE9625F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 250/2018; **Empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para revitalização e ampliação do Ginásio Kurashiki". **VALOR:** O valor contratual terá um acréscimo de 7,358878%, o que corresponde a R$ 157.697,61 (cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) e uma supressão de 0,643315%, o que corresponde a R$ 13.785,97 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), a diferença entre o acréscimo e a supressão corresponde a **R$ 143.911,64** (cento e quarenta e três mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), ou seja, 6,715563, desse valor, R$ 12.403,22 (doze mil quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos) será contrapartida e R$ 131.508,42 (cento e trinta e um mil quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos) será saldo reprogramado do repasse. Os itens novos acrescidos na cláusula primeira, terão reajuste de 53,22% exceto o item 1.2.17.2 que além de reajuste terá também reequilíbrio de 7,58%, o que corresponde a **R$ 84.257,38** (oitenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos). **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 09/2018.

Sapucaia do Sul, 20 de Junho de 2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F698B0BB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2022

Aviso de resultado E HOMOLOGAÇÃO – Chamamento Público N° 09/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** o resultado da Seleção e credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 09/2022 – Processo Digital nº 11526/2022; destinado à seleção de 01 (uma) Empresa que presta Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termo de compromisso a fim de elaborar, apresentar e executar Projeto de eficiência energética, bem como representar a Prefeitura do Município de Sapucaia do Sul e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética 2022 da CPFL Energia, execução do Projeto proposto em regime Turn-key. Entidade Selecionada/Credenciada: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, CNPJ 10.654.927/0003-60, situada na Avenida Maestro Lisboa, 1020, Sala 02, Bairro José de Alencar, Fortaleza-CE.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E8D8C0C9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 152287/2022 - PERP nº 0078/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS TRABALHADORES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, CLISAM, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 01/07/2022 às 14:00 horas.
PROCESSO: 157356/2022 - PE nº 0105/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DE INTERNAÇÃO, CONSULTORIAS E PROCEDIMENTOS DE PACIENTES ORIUNDOS DA LINHA DE CUIDADO DO AVC OU COM OUTRAS DOENÇAS OU INDICAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 01/07/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:DE25086C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 154020/2022 - PERP nº 0104/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E DERIVADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 05/07/2022 às 14:30 horas.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FC179782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL PARA MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2022/2º SEMESTRE TORNAMOS PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO AO ART. 5º, § 1º, INCISO II DA LEI 9.394/96-LDBEN, PARA CONHECIMENTO GERAL, QUE NO PERÍODO DE 04 DE JULHO A 08 DE JULHO DE 202

Etapas Iniciais: I, II e III (equivalência: 1ª a 4ª série/5º ano)
MATRÍCULA: Período de **04 de julho a 08 de julho de 2022.**
- **Horário**: das 18h às 21h.
- **Idade mínima**: 15 anos completos até a data da matrícula.
- **Documentação**: Documento de Identidade (cópia e original); Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento; Histórico Escolar e Comprovante de residência.
- **Local**: Escolas Municipais Alberto Santos Dumont, Hugo Gerdau, Justino Camboim e Padre Reus.

Etapas Finais: IV, V, VI e VII (equivalência: Da 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano)
MATRICULA: Período de **04 de julho a 08 de julho de 2022.**
- **Horário**: das 18h às 21h;
- **Idade mínima**: 15 anos completos até a data da matrícula;
- **Documentação**: Documento de Identidade (cópia e original); Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento; Histórico Escolar e Comprovante de residência.
- **Local:** Escolas Municipais Afonso Guerreiro Lima, Alberto Santos Dumont, Hugo Gerdau, Júlio Ströher, Justino Camboim, Lourdes Fontoura da Silva, Marechal Bitencourt e Padre Reus.

Sapucaia do Sul, 08 de junho de 2022.

DJOIDY IARA RICHTER
Secretária Municipal de Educação

FELIPIN VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:87ABE353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2462/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de estrutura, cobertura de telhado na cancha de bocha do Parque Guajuviras, com a empresa SEBASTIÃO MORAES RITTER.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D1EE72FA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2461/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de remoção e instalação de tela no entorno do campo de futebol e praça Euclides di Domênico, com a empresa NELSON GARDIN.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:41DAB7B0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2454/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de piso tátil direcional e de alerta vermelho, com a empresa BOA FÉ MULTIBLOCOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4F9CAB56

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2451/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a mão de obra para reparos e manutenções pertinentes ao Caminhão IXL 7867, com a empresa SONATTA REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5F2E92B1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2446/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de peças/lubrificantes e deslocamento de Venâncio Aires à Tapera para revisão no rolo compactor e carregadeira, com a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLE.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:589F8DF0

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2463/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de medicamentos para a farmácia do município, com a empresa FARMACIA TRES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E564EFAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 068/2022
PROCESSO N°: 2557/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: A3 INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa A3 INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA para manutenção interna da caixa d'água da EMEF Zeferino Vicente Neves Filho.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R$ 12.872,00 (doze mil e oitocentos e setenta e dois reais)**.
VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será de 20 (vinte) dias, a contar do dia 13 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado conforme o prazo máximo estipulado em lei.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

A3 INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:15BA3523

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 069/2022
PROCESSO N°: 5131/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, Art. 24, Inciso XXX da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER.
OBJETO: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento.
VALOR: O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pactuados o valor global anual de **R$ 98.270,64** (Noventa e oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O período de vigência deste Contrato para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar dia 15 de Junho de 2022**,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDMILSON PEDRO PELIZARI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:807CB321

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3399/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/3399, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição

de PEÇAS para manutenção da Retroescavadeira MR / NewHolland TLB B95B0, placa IVQ 4361, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 23/06/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F26CF118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 74/2022
Dispensa n° 28/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADA: **Francisco Dallabrida Stein – Gráfica Stein** - CNPJ: 40.283.391/0001-13- Endereço: Rua Tapuias, nº 147, Bairro: centro, Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

OBJETO: Efetuar contratação de empresa para aquisição impressos gráficosde folha de ofício A4 timbradas coloridas, pastas formato 4 e pastas formato 4 com envelope.

JUSTIFICATIVA: Efetuar contratação de empresa para aquisição impressos gráficos para uso nas secretarias municipais, para realização das atividades diárias.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.017,00 (onze mil e dezessete reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 20 de junho de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:869BB41C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/2022 de 06 de junho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de julho de 2022, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 67, Pregão Presencial nº 24/2022.

DATA: 06/07/2022
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Tubos de Concreto destinados ao uso na Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e na Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela, RS | 20 de junho de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:0C082657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 07 de julho de 2022** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Cristóvão Colombo nº 376, Bairro São Francisco II, neste município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FFD71A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. (empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados a manutenção viária – Recapeamento de pavimentação asfáltica a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI * - LOTE 001: Item 01:** Quantidade: 25.083,50 m³, Valor unitário: R$ 7,85, **Item 02:** Quantidade: 3.794,52 m³, Valor unitário: R$ 113,94, **Item 03:** Quantidade: 147.986,28 m³/km, Valor unitário: R$ 2,06, **Item 04:** Quantidade: 34.530,13 m³/km, Valor unitário: R$ 0,80, **Item 05:** Quantidade: 2.519,35 m³, Valor unitário: R$ 137,50, **Item 06:** Quantidade: 98.254,65 m³/km, Valor unitário: R$ 2,06, **Item 07:** Quantidade: 22.926,08 m³/km, Valor unitário: R$ 0,80, **Item 08:** Quantidade: 6.182,92 m, Valor unitário: R$ 2,61, **Item 09:** Quantidade: 92.176,00 m², Valor unitário: R$ 1,96, **Item 10:** Quantidade: 184.352,00 m², Valor unitário: R$ 3,26, **Item 11:** Quantidade:5.887,26 ton, Valor unitário: R$ 606,51, **Item 12:** Quantidade: 92.176,00 m², Valor unitário: R$ 66,89, **Item 13:** Quantidade: 459.207 ton/km, Valor unitário: R$ 1,51, **Item 14:** Quantidade: 275.524,20 ton/km, Valor unitário: R$ 0,60, **Item 15:** Quantidade: 92.176,00 m², Valor unitário: R$ 8,69, **Item 16:** Quantidade: 3.636,77 m³/km, Valor unitário: R$ 0,80, **Item 17:** Quantidade: 7.166,71 m, Valor unitário: R$ 60,63, **Item 18:** Quantidade: 666,67 m³, Valor unitário: R$ 95,00; **LOTE 002: Item 01:** Quantidade: 10.000,00 m², Valor unitário: R$ 21,31, **Item 02:** Quantidade: 10.000,00 m², Valor unitário: R$ 3,26, **Item 03:** Quantidade: 10.000,00 m², Valor unitário: R$ 95,94, **Item 04:** Quantidade: 38.322,00 ton/km, Valor unitário: R$ 1,51, **Item 05:** Quantidade: 22.993,20 ton, Valor unitário: R$ 0,60.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:2B615ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 – CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 – CANCELAMENTO DE ITEM. (aquisição de materiais de construção para uso em diversas Secretarias do Município l). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada: * CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.* - Itens cancelados:** n°38 e n°39.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:2DEAF61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0482022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0482022. (aquisição de caminhão novo, zero km para Secretaria Municipal de Educação). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MATTANA VEICULOS LTDA * - Item 01:** Quantidade: 21 UNIDADE, Valor unitário: R$ 308.000,00.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:7E268051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0472022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0472022. (prestação de serviço de manutenção de luminárias de emergência e diárias de bombeiros civis para atender plano de prevenção de combate a incêndios (PPCI) dos eventos realizados durante o ano). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** J.L. SEIBEL & CIA LTD * - Item 05:** Quantidade: 1000 Diárias, Valor unitário: R$ 420,50.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:FA187018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021. Contratada: DANIEL DOS SANTOS SOUZA ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01(um) ano. Pregão Eletrônico nº045/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:58B8679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: RAFAEL BATISTA DOS SANTOS**.** Objeto: para show com Rafa Batista e Banda dia 02/07 às 22h30 no 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17072/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:05141225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SERGIO DA SILVA SILVEIRA**.** Objeto: para show com Serginho Sá dia 09/07 às 22h no 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17092/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:48AC72C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: RODRIGO PEHL DA SILVA**.** Objeto: para show com Rv Rodrigo e Vandion no dia 07/07 às 20h no 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17085/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB0EF634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: M.C. TRESSOLDI EVENTOS ME**.** Objeto: para show com Grupo Chão de Areia, no dia 30/06/2022, às 20h, no 31°Festival Nacional de Peixe e Frutos do Mar e Festa de São Pedro. Valor Total: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17356/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:48E8831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: MATHEUS LAUX DE SOUZA**.** Objeto: para show com DJ Matheus e convidados, no dia 16/07/2022, das 21h às 03h, na arena de shows no 31°Festival Nacional de Peixe e Frutos do Mar. Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17345/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7B543E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: NARDEL SILVA**.** Objeto: para show no dia 09/07/2022, das 23h30 no 31°Festival Nacional de Peixe e Frutos do Mar.. Valor Total: R$4.000,00 (quatro mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17329/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7DDDD30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: FABIO GUIMARÃES FERREIRA BAHLIS Objeto: para show Show com o Grupo Bahlis90, no dia 29/07/2022, das 20h no 31°Festival Nacional de Peixe e Frutos do Mar e Festa de São Pedro. Valor Total: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17339/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4BE8B0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA. Objeto: para Show com Grupo Só Balanço, no dia 01/07/2022, das 19h30m, no 31°Festival Nacional de Peixe e Frutos do Mar. Valor Total: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17353/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9A238437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 012/2022: Objeto:***AQUISIÇÃO DEPEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA JCB,***de acordo com as especificações do Edital e anexos.**As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 21/06/2022 até as 09h do dia1º/07/2022. Abertura das propostas: 09h01min do dia1º/07/2022**. Tipo: menor por lote. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: Tipo: menor por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail:**licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 20 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:B415C79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 082/2022**, com **BRANDALI LUISA PARMEGGIANI**, objeto do contrato: coloca à disposição do Leiloeiro para o leilão a ser realizado em data a ser determinada pela administração municipal juntamente com o mesmo, na cidade de Três Coroas (RS), os bens indicados no edital de Pregão Presencial n° 22/2022. Comissão: deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5 % (cinco) do lance vencedor, conforme determina o §2º do artigo 42 do Decreto n. º 21.981/32. Data da assinatura: 17 de junho de 2022.

Três Coroas, 20 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6C438F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Edital de Tomada de Preços nº 009/2022. Objeto:** Restauro do Museu Armindo Lauffer. **Abertura:** 13h do dia 06/07/2022. **Edital de Tomada de Preços nº 010/2022. Objeto:** Ampliação da E.M.E.F Frederico Ritter. **Abertura:** 13h do dia 07/07/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:D43CADD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 065/2022

EDITAL N° 065/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL Nº 062/2022

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL DE 2022

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88.363,189/0001-28, com sede na Rua XV de novembro, nº. 15, Centro, Triunfo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Murilo Machado Silva, brasileiro, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Edital nº 062/2022, visando à seleção de pessoas jurídicas interessadas no patrocínio para o campeonato de futsal de 2022, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento, passando o citado Edital a vigorar com as seguintes alterações:

7. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

7.1. Os entes privados interessados deverão apresentar proposta de patrocínio, de acordo com as cotas acima especificadas, devendo realizar o credenciamento por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pelo Município de Triunfo constante do Anexo II, no site da Prefeitura de Triunfo-RS, http://www.triunfo.rs.gov.br e/ou disponibilizado no ato da inscrição, juntamente com a documentação indicada no item 7.2, aos cuidados do Protocolo Geral do Município, na Rua XV de Novembro,15, Centro, Triunfo-RS, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e das 14h às 16 horas, exceto feriados, do dia 06/06/2022 até o dia 22/06/2022, podendo ser prorrogado o prazo ou não a critério da secretaria competente.

13. DO CRITÉRIO E JULGAMENTO E SELEÇÃO

13.1. A Comissão de Seleção procederá à análise dos requerimentos protocolizados, visando o julgamento e a seleção das empresas inscritas, com início no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, ou seja, no dia 23/06/2022.

13.5. O resultado da análise das propostas será divulgado no dia 24/06/2022, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal, http://www.triunfo.rs.gov.br/.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral do Município, Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo-RS, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h exceto feriados, do dia 27/06/2022 até o dia 28/06/2022 em envelope contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

14.5. A decisão dos recursos será divulgada no dia 30/06/2022 e, publicada no site da prefeitura http://www.triunfo.rs.gov.br.

14.6. A publicação da homologação e resultado final das empresas selecionadas será até o dia 01/07/2022, no site oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Período de inscrição/creenciamento (para entrega do requerimento com proposta e documentos referidos neste edital)Do dia 06/06/2022 até 22/06/2022, das 9h às 12h e das 14h às 16h de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no Protocolo Geral do Município, situado na Rua 15 de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS

Período de análise dos documentos e propostasDia: 23/06/2022

Publicação do resultado da análise dos documentos e propostasDia: 24/06/2022

Prazo para recurso administrativoDo dia 27/06/2022 até 28/06/2022

Análise dos recursosDia: 29/06/2022

Decisão dos recursos Dia: 30/06/2022

Publicação da homologação/resultado finalAté o dia: 01/07/2022

Prazo para assinatura do contrato24 horas após a convocação

Prazo para entrega dos bens/prêmios10 dias a contar da do ato da assinatura do contrato.

As demais disposições do Edital nº 062/2022, de 1º de junho de 2022, permanecem inalteradas.

Triunfo, em 15 de junho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:405E44B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONSTRUÇÕES DE PARADAS DE ÔNIBUS PADRÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO.O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de julho de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:19C1F375

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVA a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS
O Município de Triunfo comunica que o Edital referente ao Pregão Eletrônico 083/2022 sofreu alterações e por consequência destas, altera-se a data do Edital para o dia 04 de julho de 2022, às 09 horas. , no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:41AF86F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 301/2022
Pregão Presencial n° 75/2022
Contrato n° 116/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AJG Engenharia Ltda – EPP
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de iluminação pública luminotécnico em praças e parques do município de Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Valor total do contrato: O contratante pagará a contratada o valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), pela execução integral do serviço descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 20 DE JUNHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C60DE2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação n° º 240/2022
Processo n° 351/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico contido no presente processo, realizou a locação do imóvel de propriedade de Rosa de Ávila Jung, localizado na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Triunfo, RS, para funcionamento das atividades do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no valor mensal de R$ 1.855,10 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), conforme Requisição nº 1005/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 20 DE JUNHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:426205B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 351/2022
Dispensa de licitação n° 240/2022
Contrato n° 115/2022
Contratante (Locador): Município de Triunfo
Contratada (Locatária): Rosa de Ávila Jung
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Triunfo, RS, composto de um prédiode 341,19m² de área útil em um lote urbano de 595,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo sob nº 2.334. O contratante utilizará o imóvel para manutenção das atividades do CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL Municipal.
Valor mensal: R$1.855,10 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos**).**
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em20 de junho de 2022 e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência da contratada.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 20 DE JUNHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:08372D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de junho de 2022 ao dia 23 de junho de 2022, para fins de aquisição de toras de eucalipto, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 711/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 20 DE JUNHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2B76EB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de junho de 2022 ao dia 23 de junho de 2022, para fins de locação de lona tipo pirâmide, para evento de reinauguração do Museu Farroupilha, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1144/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 20 DE JUNHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:93FB532D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de junho de 2022 ao dia 23 de junho de 2022, para fins de contratação de serviço de buffet, para evento de reinauguração do Museu Farroupilha, a ser realizado no dia 24 de junho de 2022, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1141/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E37FE6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.868 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **ROSELIA NUNES ROCHA,** matrícula nº 2547-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 586/2022.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0DB9752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.857 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **NANDRIA PATRICIA PADILHA LIMA ,** Servente, matrícula nº 1556-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 665/205/22 1 doc**
b) Durante o mês de **FEVEREIRO será** pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DAA70811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.871 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **ROSA AMELIA SAKIS,** Professora, matrícula nº 2495-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 063/2022.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0DEF6763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.874 DE 02 DE MARCIO DE 2022
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: INTERROMPER as férias do servidor **DÉLVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NUNES,** Motorista, matricula n° 1541-5, a partir do dia 02 de Março de 2022, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 15 (Quinze) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (Dois) dias do mês de Março de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DC70C82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.875 DE 02 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **ROGEL BARBOSA CUIMBRA,** Operário , matrícula nº 1511-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 523/2022 1 doc.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:67ECAA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.360 DE 20 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 21 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** a senhora **LETICIA MOREIRA aprovada em 7º lugar,** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 010/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (Vinte) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:60371F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.876 DE 02 DE MARÇO DE 2022 DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022 - ENTRE A APAE E O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ.

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para G**ESTOR DA PARCERIA** do **Termo de Colaboração 002/2022**, entre o **Município de Tupanciretã e a APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 913/2022.

Titular: Natana da Silva Moreira
Suplente: Luana Rambo Assis

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1204BE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.575 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **BRUNA DIAS PRIBS RIBAS,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4257-9, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:34C73B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.576 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **CHARLENE DE SALLES VON ENDE DAUTARTAS** Enfermeira, matrícula nº 1499-0, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4E30E2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Mecasul Auto Mecânica SA
OBJETO: Prestação de serviço para conserto do veículo Ambulância, Mercedes Benz, modelo Sprinter 416 CDI, placa JBC 1H71, com fornecimento de peças e mão de obra
VALOR GLOBAL: R$ 28.317,26 (vinte e oito mil trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) pela prestação de serviço.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de junho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1526/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AC07BF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 3.388/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1526/2022 PROCESSO LC: 1569 CONTRATO Nº 191/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1526/2022,** em favor da empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA SA,** para Prestação de serviço para conserto do veículo Ambulância, Mercedes Benz, modelo Sprinter 416 CDI, placa JBC 1H71, com fornecimento de peças e mão de obra, no valor total de R$ 28.317,26 (vinte e oito mil trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de junho de 2022, com base no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:82587333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maria Rita Cargnelutti de Campos Machado – M & M Construções e Reformas.
OBJETO: Prestação de serviço de mão-de-obra de pintura, para realizar na EMEF Cívico-Militar Cel. Marcial Gonçalves Terra.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1529/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9B78B35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A
OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira 4X4 Nova
VALOR TOTAL: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) pelo equipamento/maquinário adquirido
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CCC8550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.361 DE 20 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 21 de Junho de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **EUGÊNIO ROSA DE OLIVEIRA, aprovado em 25º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (Vinte) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8C7700B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de julho de 2022**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S10,** destinado ao abastecimento da frota municipal, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 20 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D309F8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CISVALE

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05

(cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/8545 e Decisão Administrativa nº 014/2022, retirar cópia no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires, em 20/06/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:38668669

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa LIGIA MARIA CARNEIRO em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/8555 e Decisão Administrativa nº 015/2022, retirar cópia no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires, em 20/06/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B02F9605

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ARI NAGEL TURISMO. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando a inclusão do termo ENSINO FUNDAMENTAL na descrição do trajeto de nº 03, pertencente ao lote nº 03, referente ao item nº 01, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4A671BE5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 29/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de vigilância privada (não armada), 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados, com a finalidade de resguardar as dependências da Emei Xangrilá. Credor: EMPRESA DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA VOAR DO SUL LTDA. Valor: R$ 17.398,23 (dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: EMPRESA DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA VOAR DO SUL LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança e vigilância privada (não armada) nas dependências da EMEI Xangrilá, situada na Rua Albino Füss, bairro Xangrilá, neste município. Dotação Orçamentária: 2022/242 – 05.02.12.365.0042.2021 – Manutenção da Educação Infantil. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início. Valor: R$ 17.398,23 (dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) mensais. Data da Ass: 20/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FE26CA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022 EDITAL Nº 66/2022

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Auxiliar de Limpeza Externa. INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período de 21 de junho a 01 de julho de 2022.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:853D2F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 - EDITAL Nº 67/2022

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Fiscal Ambiental. As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de **21 de junho a 01 de julho de 2022.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273. Victor Graeff/RS e pelo site www.victorgraeff.rs.gov.br Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 21/06/2022.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:22E84023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 31952/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: **R$ 5.002,00**

NOME DO CREDOR: **MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 00.411.411/0001-86
VALOR: **R$ 4.100,00**

NOME DO CREDOR: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR: **R$ 17.850,00**

NOME DO CREDOR: **MEDICAL PRIME**
CNPJ: 20.610.628/0001-16
VALOR: **R$ 2.170,00**

Xangri-Lá, 20 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:0BBC1C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"ESCRITURA PARA DESAPROPRIAÇÃO "** com fulcro no artigo 25, CAPUT, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 33622/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**TABELIONATO DE XANGRI-LÁ**
CPF: 051.341.637-22
VALOR: **R$ 4.742,28**

Xangri-Lá, 20 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:89A679D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2022

MODALIDADE	**OBJETO**
Dispensa de Licitação Nº 012/2022	Contratação de empresa especializada em fornecimento de 30 (trinta) camisetas personalizadas para a semana LGBTQIA+. Dispensado para a empresa Lenice Alves da Silva, no valor total de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 038/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa.
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 20 de junho de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E7A96DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (atum em conserva, biscoito salgado e extrato de tomate) para suprir as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.
Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	**ATUM:** atum em conserva, ralado, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado) e/ou molho de tomate e/ou caldo vegetal. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa abre fácil, ou sachê, com peso mínimo de 170g e máximo de 1kg. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade mínima de 04 anos, a partir da data de fabricação.	KG	527	R$ 28,20	R$ 14.861,40
2	**BISCOITO CREAM CRACKER:** Biscoito salgado, tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, sal, açúcar invertido. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de no mínimo 300g e máximo de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	2396	R$ 8,01	R$ 19.191,96
3	**EXTRATO TOMATE:** Extrato de tomate, simples, concentrado, grau brix mínimo de 18, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Composição: polpa de tomate e sal, embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de no mínimo 350g e máximo 400g. Isento de partículas estranhas. Validade 2 anos a partir da data de entrega produto.	LT	9048	R$ 2,92	R$ 26.420,16

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 15 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de junho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:2EC0BECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 03/2022 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA RUA JOÃO HASS

EDITAL NO **03/2022**

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA RUA JOÃO HASS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 638/01 de 17 de dezembro de 2001 resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público, a quem interessar possa, que será efetuado a pavimentação asfáltica em trecho da Rua João Hass.

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E CUSTO DA OBRA O serviço de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares na Rua João Hass deverá ser executado com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média após a compactação de 2,0 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3,0 cm como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares existente

A seguir descrição do trecho da rua que será pavimentado com CBUQ e a respectiva área:

A) Rua João Hass, no trecho compreendido entre a proximidade da esquina da Rua Alfredo Steglich até a Rua Emilia Bazzan Sartori, com área de 2.400,00 m² (para limpeza, pintura de ligação e CBUQ) com custo estimado em R$ 355.987,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

A ÁREA A SER PAVIMENTADA COM CBUQ É DE 2.400,00 M² E O DE IMPLEMENTAÇÃO DE PASSEIOS É DE 1.124,00 M² COM O CUSTO DA OBRA NAS RUAS ACIMA RELACIONADAS COM LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO DO LEITO, BASE, MEIO FIO, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, BLOCOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO ESTIMADO EM R$ 355.987,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Atendendo ao disposto na **Lei Municipal n° 638/01,** a percentagem do custo da obra a ser cobrada como Contribuição de Melhoria não será superior a 40% (quarenta por cento), tendo como limite total a despesa com a execução da obra e, conforme **Lei Municipal n° 3.319 de 22 de Março de 2022, inc. II do art. 2°** terá como limite individual a valorização que a obra resultar para cada imóvel beneficiado na rua acima citada, observado o percentual de 40% **(Inc. III do Art. 2°)**.

Augusto Pestana, 20 de junho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CLÓVIS CONRAD
Secretário de Administração

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	N° CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICI-ENTES	VALOR A SER RECUPERADO 40%
1	**Dari João Casarotto**	654-0	406	52	28,5	R$61.069,46	R$76.744,46	**R$15.675,00**	0,07840	R$6.286,27
2	**Lyr Maximino Manica**	1863-0	14	52	14	R$33.093,84	R$40.793,84	**R$7.700,00**	0,03851	R$3.087,99
3	**Enio Schmidt**	1864-0	31	52	17	R$33.093,84	R$42.443,84	**R$9.350,00**	0,04676	R$3.749,70
4	**Neri Alves de Oliveira**	1865-0	47	52	16,3	R$26.541,51	R$35.506,51	**R$8.965,00**	0,04484	R$3.595,30
5	**Neusa Gonçalves**	1866-0	57	52	10	R$44.696,13	R$50.196,13	**R$5.500,00**	0,02751	R$2.205,71
6	**Ede Teresinha Silva Rodrigues**	1867-0	97	52	10	R$31.273,21	R$36.773,21	**R$5.500,00**	0,02751	R$2.205,71
7	**Ghisleni Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outros**	2646-0	1084	147	52,7	R$330.945,01	R$359.895,01	**R$28.950,00**	0,14479	R$11.610,05
8	**Área rural**				139,1			**R$76.500,00**	0,38261	R$30.679,40
9	**Ivo Sparrenberger**	655-0	13	53	13	R$79.996,29	R$87.146,29	**R$7.150,00**	0,03576	R$2.867,42
10	**Roseli Ingrid Muller Gonçalves**	656-0	26	53	13	R$100.320,86	R$107.470,86	**R$7.150,00**	0,03576	R$2.867,42
11	**Esp. Valdecito J. Pedrotti**	657-0	47	53	21,5	R$33.550,17	R$45.375,17	**R$11.825,00**	0,05914	R$4.742,27
12	**Márcio Kraemer Kirchner**	2140-0	98	53	28,5	R$57.486,34	R$73.161,34	**R$15.675,00**	0,07840	R$6.286,27
								R$ 199.940,00		**R$49.504,12**

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5EDEAA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 02/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, torna público o Resultado Preliminar do Curso de Formação de Guarda Municipal, em conformidade com o item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2020, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS.

1. RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL
1.1 Candidatos APROVADOS:

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
DIEGO JOSÉ MASSUDA	57001754480-7	2
FELIPE JEHLE FERNANDES	57001637713-5	3
ALEXANDRE RAMOS AMARANTE	57001755234-8	4
EGON GUSTAVO GOTTSCHALK PEREIRA	57001744267-0	5
YURE PECKE RODRIGUES	57001752510-4	7
LUCCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO	57001636172-4	9
WENDERSOM GOULART DE OLIVEIRA	57001614163-2	10
VALDIR ROBSON DUTRA DA SILVA	57001742814-0	13
ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO	57001758768-8	14
JORGE HENRIQUE PINHEIRO	57001743894-2	15
FERNANDO GARIBALDI NERBAS	57001759085-0	16
ROBSON MAURICIO PONCIO BAGNARA	57001629982-4	17
NICOLAS WELTER	57001744907-2	18
RODRIGO DA SILVA FLOR	57001648923-0	21
CAROLINE GONÇALVES TAVARES	57001743655-5	22
GIOVANI COSTA MATANI	57001758572-1	23
FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	57001614241-3	24
PATRICK BRENDLER CAMARGO	57001752147-0	25
ELISEU LIMA DE OLIVEIRA	57001745930-3	26
ENDRICK OLIVEIRA BARBOSA	57001628755-9	29
JULIANA MELLO DA SILVA	57001615414-0	30
TIAGO CESCA	57001756317-5	31
ELIAS MEIRELLES ANTUNES	57001756075-2	32
HELENA SOUZA VENZKE	57001779971-8	33
CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	57001758595-8	35
ALINE RIBEIRO LUNARDI	57001747329-4	37
HENRIQUE DIAS MARIN	57001629431-7	38
FILIPE RICARDO GRIEBELER PIANGERS	57001756168-1	41
RICARDO WERNER FRIEDRICH	57001643292-4	42
ROBERTO KELLER STURZA	57001752299-8	43
MAICON FERREIRA KOHLER	57001748686-1	44

1.2 Candidatos DESISTENTES:

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	57001756275-7	8
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	57001620444-8	11
CARLOS ALEXANDRE LOPES SOARES	57001774342-8	19
JULIANO CABRAL MATTIAZZI	57001758654-2	20
DAVI MARTINELLI	57001622514-3	36
JÚLIA ROQUE SOLDI	57001780701-4	39

1.3 Candidatos AUSENTES:

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
BRUNO DE ANDRADE DOMINGUES	57001743558-8	1
LUCAS BOROWSKI TURCATI	57001754680-1	6
LUCAS AQUINO MELO	57001614162-2	12
GREISON ELVINO SILVA	57001772371-0	27
JOÃO PEDRO VIANA FERRONATO	57001775470-6	28
JONAS VIANNA GUIMARAES	57001752825-4	34
CAUÃ SALVADOR RITZEL	57001745549-2	40

1.4 Nenhum candidato foi considerado REPROVADO no Curso de Formação de Guarda Municipal.

2. PERÍODO DE RECURSO

2.1 Os candidatos interessados em interpor Recurso Administrativo do Resultado Preliminar do Curso de Formação poderão fazê-lo no período de 06 a 08/06/2022, através de Formulário Online disponibilizado no site da Fundatec.

Campo Bom, 03 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7C44EC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 04/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGO DE GUARDA MUNICIPAL.

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2020 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2020 para o cargo de Guarda Municipal.
Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados, que estão em anexo neste edital.

Campo Bom, 13 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO: 01 - GUARDA MUNICIPAL			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Diego José Massuda	57001754480-7	97.50	1
Felipe Jehle Fernandes	57001637713-5	97.50	2
Alexandre Ramos Amarante	57001755234-8	95.00	3
Egon Gustavo Gottschalk Pereira	57001744267-0	95.00	4
Yure Pecke Rodrigues	57001752510-4	95.00	5
Luccas Antônio Martins Camargo	57001636172-4	92.50	6
Wendersom Goulart de Oliveira	57001614163-2	92.50	7
Valdir Robson Dutra da Silva	57001742814-0	90.00	8
Roger Renan Brendler Camargo	57001758768-8	90.00	9
Jorge Henrique Pinheiro	57001743894-2	90.00	10
Fernando Garibaldi Nerbas	57001759085-0	90.00	11
Robson Mauricio Poncio Bagnara	57001629982-4	90.00	12
Nicolas Welter	57001744907-2	90.00	13
Rodrigo da Silva Flor	57001648923-0	87.50	14
Caroline Gonçalves Tavares	57001743655-5	87.50	15
Giovani Costa Matani	57001758572-1	87.50	16
Fernando dos Santos Pereira	57001614241-3	87.50	17
Patrick Brendler Camargo	57001752147-0	87.50	18
Eliseu Lima de Oliveira	57001745930-3	87.50	19
Endrick Oliveira Barbosa	57001628755-9	87.50	20
Juliana Mello da Silva	57001615414-0	87.50	21
Tiago Cesca	57001756317-5	87.50	22
Elias Meirelles Antunes	57001756075-2	85.00	23
Helena Souza Venzke	57001779971-8	85.00	24
Carlos Daniel dos Santos Ferreira	57001758595-8	85.00	25
Aline Ribeiro Lunardi	57001747329-4	85.00	26
Henrique Dias Marin	57001629431-7	85.00	27
Filipe Ricardo Griebeler Piangers	57001756168-1	85.00	28
Ricardo Werner Friedrich	57001643292-4	85.00	29
Roberto Keller Sturza	57001752299-8	85.00	30
Maicon Ferreira Kohler	57001748686-1	85.00	31

ANEXO II – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: 01 - GUARDA MUNICIPAL			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO PCD**
Fernando dos Santos Pereira	57001614241-3	87.50	1

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F1797099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°06.2021

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2022
CONTRATO 06/2021
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021
PROCESSO Nº 637/2021

Pelo presente Termo de Rescisão, oMunicípio de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE", resolve rescindir o contrato nº06/2021, ao Pregão Eletrônico nº06/202, Processo nº 637/2021, com a empresa, **Agroindustrial Freitas Eireli – EPP, CNPJ n.º 21.344.856/0001-54**, localizada a Avenida Mauricio Cardoso nº 1821, Bairro Centro, no Município de Boqueirão do Leão-RS neste ato representada pelo senhor Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 882.072.000-06, residente e domiciliado a Rua João Batista de Mello, n.º 960, Centro, cidade de Boqueirão do Leão – RS CEP 95.918-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

I- Constitui objeto do contrato, os equipamentos descritos abaixo:

Item	Descrição do bem	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	ROÇADEIRA HIDAULICA, COM PROTEÇÃO NOVA, com as seguintes características mínimas. roçadeira com 02 facas aplocavel aos três pontos do trator(sistema hidráulico sh) com posicionamento central de trabalho, sistema de acionamento por cardan e caixa de transmissão com giro livre dos eixos das facas de corte; largura de corte mínima de 1,80m altura de corte no mínimo de 7cm a 20cm. rotação mínima de 540 rpm roda guia com regulagem e altura Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de hora trabalhada.	Un	01	11.000,00	11.000,00
03	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, incluindo as seguintes características mínimas: - Carroceria tipo graneleira de madeira com sobre caixa, aberturas laterais e abertura traseira; - Capacidade mínima de 05 toneladas; - Dois eixos (4 rodas) e pneus aro 16; - Medidas com comprimento mínimo de 4 m, largura mínima 2 m e altura mínima 1 m; - Assoalho de madeira; - Chassi de metal; - Engate frontal; - Freio estacionário; **Garantia**: garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas;	Un	01	12.000,00	12.000,00
04	GRADE NIVELADORA NOVA, incluindo as seguintes características mínimas: - Duas seções em V; - Com no mínimo 32 discos de no mínimo 20" e 4mm; - Largura mínima de trabalho de 2,10m²; - Comando e pneus novos; - Estrutura reforçada; - Mancais de rolamentos lubrificados a Óleo e ou graxa; **Garantia**: garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas;	Un	01	25.000,00	25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

I-O Presente Termo de Rescisão baseia-se no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93, Constituem motivo para rescisão(...) XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impedida da execução do contrato) e Art.79. A rescisão do contrato, poderá ser: II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

I- Por força da presente rescisão, o município dá por terminado o referido contrato nº06/2021, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a declarar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS, em 15 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP
CNPJ n.º 21.344.856/0001-54

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9E742030

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO Nº02.2022- VINCULADO AO CONTRATO N°07.2022

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2022
CONTRATO 06/2021
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021
PROCESSO Nº 637/2021

Pelo presente Termo de Rescisão, oMunicípio de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE", resolve rescindir o contrato nº06/2021, ao Pregão Eletrônico nº06/202, Processo nº 637/2021, com a empresa, **Agroindustrial Freitas Eireli – EPP, CNPJ n.º 21.344.856/0001-54**, localizada a Avenida Mauricio Cardoso nº 1821, Bairro Centro, no Município de Boqueirão do Leão-RS neste ato representada pelo senhor Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro,

inscrito no CPF sob n.º 882.072.000-06, residente e domiciliado a Rua João Batista de Mello, n.º 960, Centro, cidade de Boqueirão do Leão – RS CEP 95.918-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

I- Constitui objeto do contrato, os equipamentos descritos abaixo:

Item	Descrição do bem	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	ROÇADEIRA HIDAULICA, COM PROTEÇÃO NOVA, com as seguintes características mínimas. roçadeira com 02 facas aplocavel aos três pontos do trator(sistema hidráulico sh) com posicionamento central de trabalho, sistema de acionamento por cardan e caixa de transmissão com giro livre dos eixos das facas de corte; largura de corte mínima de 1,80m altura de corte no mínimo de 7cm a 20cm. rotação mínima de 540 rpm roda guia com regulagem e altura Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de hora trabalhada.	Un	01	11.000,00	11.000,00
03	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, incluindo as seguintes características mínimas: - Carroceria tipo graneleira de madeira com sobre caixa, aberturas laterais e abertura traseira; - Capacidade mínima de 05 toneladas; - Dois eixos (4 rodas) e pneus aro 16; - Medidas com comprimento mínimo de 4 m, largura mínima 2 m e altura mínima 1 m; - Assoalho de madeira; - Chassi de metal; - Engate frontal; - Freio estacionário; **Garantia**: garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas;	Un	01	12.000,00	12.000,00
04	GRADE NIVELADORA NOVA, incluindo as seguintes características mínimas: - Duas seções em V; - Com no mínimo 32 discos de no mínimo 20" e 4mm; - Largura mínima de trabalho de 2,10m²; - Comando e pneus novos; - Estrutura reforçada; - Mancais de rolamentos lubrificados a Óleo e ou graxa; **Garantia**: garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas;	Un	01	25.000,00	25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

I-O Presente Termo de Rescisão baseia-se no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93, Constituem motivo para rescisão(...) XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impedida da execução do contrato) e Art.79. A rescisão do contrato, poderá ser: II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

I- Por força da presente rescisão, o município dá por terminado o referido contrato nº06/2021, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a declarar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS, em 15 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP
CNPJ n.º 21.344.856/0001-54

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:12925E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 349.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 349.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 245.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 60.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 4.000,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 40.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 14 DE junho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 70/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
453	2.038	3.3.90.30	0001	2.000,00	456	2.038	3.3.90.31	0001	A8.04
460	2.039	3.3.90.39	0001	2.000,00	461	2.039	3.3.90.32	0001	A8.04
238	0.008	3.1.90.91	0001	60.000,00	118	2.092	3.1.90.11	0040	A8.01
997	2.100	3.3.93.30	4503	40.000,00	994	2.100	3.3.90.30	4503	A8.07
314	1.023	4.4.90.52	0001	115.000,00	745	2.052	3.3.90.30	0001	A7
753	2.056	3.3.90.30	0001	15.000,00	745	2.052	3.3.90.30	0001	A7
753	2.056	3.3.90.30	0001	25.000,00	308	1.022	4.4.90.52	0001	A7
753	2.056	3.3.90.30	0001	40.000,00	306	1.022	3.3.90.30	0001	A7
493	2.073	3.3.90.30	0001	50.000,00	307	1.022	3.3.90.39	0001	A7
Total				**349.000,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	245.000,00	Onera
A8.01	60.000,00	Folha
A8.04	4.000,00	Elemento
A8.07	40.000,00	RV/MA
Total	**349.000,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D1F40016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.589, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0118.1032 - Áreas Verdes e Praças		**R$**	**244.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	244.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**39.500,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4011**	R$	39.500,00
10.302.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		**R$**	**15.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0040**	R$	15.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**300.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	150.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	150.000,00
20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**10.274,63**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1026**	R$	10.274,63
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		**R$**	**4.885.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	4.885.000,00
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**15.009,05**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	15.009,05
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0115.1030 - Planos e Projetos		**R$**	**115.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3654**	R$	115.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**1.887.186,17**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1526**	R$	1.000.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1526**	R$	300.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1526**	R$	587.186,17
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.692.0122.2162 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**38.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1004**	R$	38.500,00
23.695.0139.2218 - Centros de Atenção ao Turista - CAT		**R$**	**62.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	62.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**83.634,16**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	83.634,16
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		**R$**	**735,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3181**	R$	735,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**31.900,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	31.900,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**16.800,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3154**	R$	16.800,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**10.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	10.000,00
08.244.0110.2097 - Núcleo de Educação Permanente do SUAS - NUEP		**R$**	**1.548,30**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3181**	R$	1.548,30
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**24.800,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	24.800,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**236.346,08**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	6.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0001**	R$	230.346,08
	TOTAL	**R$**	**8.117.233,39**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0118.2148 - Bairro Bem Cuidado		**R$**	**62.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	62.000,00
18.541.0118.2265 - Composta Pelotas		**R$**	**160.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	115.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	45.000,00
18.543.0118.1031 - Projeto Floresta de Bairro		**R$**	**22.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	22.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**54.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	39.500,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	15.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**300.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	300.000,00
20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**10.274,63**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1026**	R$	10.274,63
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**15.009,05**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	15.009,05
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.692.0122.2162 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**38.500,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1004**	R$	9.500,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1004**	R$	9.500,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1004**	R$	19.500,00
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas		**R$**	**62.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	62.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		**R$**	**735,00**

3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **3181**	R$	735,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**18.348,30**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3154**	R$	16.800,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3181**	R$	1.548,30
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**10.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	900,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	8.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	416,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	684,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	50.000,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**106.700,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	106.700,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**236.346,08**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	131.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	66.346,08
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	35.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	4.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.146.413,06**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1005 R$ 83.634,16; 1526 R$ 1.887.186,17 e 3654 R$ 5.000.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3891BD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/97 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		01/06/2022	R$ 17.253,95
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		01/06/2022	R$ 76.570,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		01/06/2022	R$ 64.240,63
CEF – FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		01/06/2022	R$ 213.899,50
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/06/2022	R$ 4.030,00
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/06/2022	R$ 8.501.870,25
CEF - FMS CUSTEIO – CV19 - CORONAVÍRUS (COVID-19) – SAES – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/06/2022	R$ 86.400,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/06/2022	R$ 28.795,33
CEF - FMS CUSTEIO – CV19 – CORONAVÍRUS (COVID-19) – SCTIE – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/06/2022	R$ 26.865,62
CEF - FMS CUSTEIO – CV19 – CORONAVÍRUS (COVID-19) – SAES – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/06/2022	R$ 438.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/06/2022	R$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		13/06/2022	R$ 850.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		13/06/2022	R$ 1.226.995,17
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		13/06/2022	R$ 188.564,50
CEF - FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		13/06/2022	R$ 489.800,00
CEF – FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		13/06/2022	R$ 47.600,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		13/06/2022	R$ 189.682,20
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/06/2022	R$ 51.338,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/06/2022	R$ 59.403,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/06/2022	R$ 153.314,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/06/2022	R$ 6.364,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/06/2022	R$ 17.193,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/06/2022	R$ 11.110,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/06/2022	R$ 12.657,20
B.Brasil – FNDE – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Básico – 1ª parcela – 55.318-2	2022	Contrato de repasse		14/06/2022	R$ 1.320,00
CEF – FNDE – Salário – Educação: Repasse a estados e municípios – 06.172.006-9	2022	Contrato de repasse		14/06/2022	R$ 1.118.673,66
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2022	Convênio		01/06/2022	R$ 20.483,93
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41028-4	2022	Convênio		03/06/2022	R$ 19.182,40
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2022	Convênio		01/06/2022	R$ 4.779,79

B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2022	Convênio		01/06/2022	R$ 3.309,08
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI - 43.313-6	2022	Convênio		01/06/2022	R$ 9.559,57
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE- 43.313-6	2022	Convênio		01/06/2022	R$ 4.853,32
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2022	Convênio		01/06/2022	R$ 13.468,18
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2022	Convênio		01/06/2022	R$ 3.676,76
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2022	Convênio		01/06/2022	R$ 12.868,65
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2022	Convênio		01/06/2022	R$ 3.676,76
B.Brasil – SUAS – ìndice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil – 44.036-1	2022	Convênio		06/06/2022	R$ 32.982,59

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;	
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;	Pelotas, 20 de Junho de 2022.
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;	
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;	***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	Diretor de Gestão Contábil
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados.	

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:79B37D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 02/2022

PROCESSO PARA SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ"
Tecnólogo em Gestão Ambiental e Motoristas
O Município de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a inscrição para a contratação por prazo determinado, conforme especificado neste Edital, com o objetivo de prover a implantação do Gabinete de Cooperação, previsto no projeto FRONTEIRA DA PAZ SUSTENTÁVEL.

JUSTIFICATIVA:
As contratações serão realizadas através de Seleção Pública, tratando-se de um projeto financiado pela Comissão Europeia, com recurso a fundo perdido. O Projeto teve seu início no dia 18 de maio de 2021, cuja duração é de 3(três) anos, sendo previsto seu término no dia 18 de maio de 2024. Os recursos são depositados de acordo com o cronograma do projeto, em conta específica para esse fim.

DIPOSIÇÕES PRELIMINARES:
A Seleção Pública será executada por intermédio de Comissão, designada por meio de Portaria n° 380, composta pelos servidores Sandra Severo D'Abreu, matrícula n° 223611, Maria Umbelina Drekener dos Santos, matrícula n° 821182 e Rafael Damasceno de Camargo, matrícula n° 821531.
Quando as reuniões se referirem a questões e deliberações controversas serão objeto de registro de atas.
O Edital de Abertura do Processo Seleção Pública, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (http://WWW.diariomunicipal.com.br/famurs/)
A Seleção Pública consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital no item A).

DO OBJETO:
O presente Edital tem por objetivo a contratação de um tecnólogo em Gestão Ambiental e motoristas, para atender o "Gabinete de Cooperação para o Desenvolvimento Urbano Sustentável" previsto no Projeto "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz", financiado pela Comunidade Europeia, também denominado "Fronteira da Paz Sustentável".
Trata-se de um projeto de reforço da governação urbana, cujo principal objetivo é promover o desenvolvimento sustentável e integrado de Sant'Ana do Livramento e sua área de influência, com base numa Agenda Urbana para o desenvolvimento sustentável, abordando também o tema de Resíduos Sólidos deste Município de forma a conceber, projetar e operacionalizar uma nova infraestrutura de tratamento de RSU, que inclui o seu processamento e valorização num contexto de economia social, visando melhorar, por um lado, a qualidade do ambiente urbano no território de ação, e por outro, a dignificação da atividade e as condições e os meios de subsistência de parte da população atualmente na pobreza ou extrema pobreza.
A duração do projeto é de três anos.
A prestação de serviços técnicos especificados deste Edital será desenvolvida a partir das contratações dos mesmos até o término do projeto.
Para contratação de cada categoria de serviços aqui especificados, deverá ser realizada, prévia e necessariamente uma análise dos documentos apresentados e dos curriculum vitae dos candidatos interessados.

QUADRO DE PESSOAL A SER CONTRATADO

Cargos	**Quant**	**Atribuições Legais – Descrição Sintética (cfe Lei 2.717/1990)**	**Vencimento (R$)**	**Carga Horá-ria Sema-nal**	**Escolaridade**
Tecnólogo em Gestão Ambiental	01(um)	Executar atividades técnicas nas áreas de gestão ambiental e de análise de problemas ambientais, planejamento, desenvolvimento de projetos ambientais, assessoramento técnico para instituições provadas e públicas; Atuar em projetos e ações de educação ambiental, gerenciamento de resíduos sólidos e licenciamento ambiental; e recuperação de áreas degradadas.	3.318,25	30h	Nível Superior em Gestão Ambiental Registro no Conselho Regional da Profissão CNH – B ou acima
Motorista	04(quatro)	Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	1.359,75	44h	CNH – AD ou acima

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1- A contratação do pessoal é destinada ao projeto, financiado pela Comunidade Europeia, denominado "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz" onde está previsto um Gabinete de Cooperação para o Desenvolvimento Urbano Sustentável.
3.2- Este Gabinete de Cooperação será montado com recursos do projeto devendo, a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, dispor do local para o funcionamento do mesmo.

4- FUNÇÕES DOS CONTRATADOS previstas no projeto Fronteira da Paz Sustentável (atribuições legais do cargo, previstas no Anexo I da Lei Municipal 2.717/1990 e alterações, conforme Item 2 - Quadro de Pessoal, do presente Edital):
4.1- Tecnólogo em Gestão Ambiental: de nível superior, deverá ter formação comprovada na área de Gestão Ambiental e será o responsável pela coordenação técnica do projeto perante o Gabinete de Cooperação e o Comitê de Acompanhamento.
4.2- Os Motoristas deverão conduzir caminhões e trabalhar de maneira intercalada para atender as necessidades dos catadores no que se refere ao levantamento do material reciclado e, também, servir de motorista para o Gabinete de Cooperação.
4.5- Idade mínima dos candidatos é de 18 anos.

5- PRAZOS
5.1- Considerando que o Projeto teve seu start de início no dia 18 de maio de 2021 as contratações referentes ao pessoal serão efetivadas a partir da admissão dos funcionários pela Prefeitura.
5.2- Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por prazo a ser definido pela Comunidade Europeia, se assim entender.
5.3- Os Motoristas serão contratados conforme a necessidade e quando da compra de caminhão, prevista no projeto, no segundo ano da execução do mesmo, podendo ser prorrogados por prazo a ser definido pela Comunidade Europeia, se assim entender.
5.4- Os contratos, só serão prorrogados, sempre por prazo determinado, com autorização expressa do parceiro Eixo Atlântico e da União Europeia que são os proponentes do projeto e conforme previsto na lei autorizadora da contratação.
5.5- Em nenhuma hipótese será prorrogada a contratação dos profissionais, além do término do projeto, tendo em vista que estão cientes que o objetivo destas contratações é unicamente para a execução deste e nos períodos determinados em lei.

6- ATIVIDADES
6.1- Os contratados deverão cumprir a carga horária estabelecida na legislação criadora dos respectivos cargos a ser cumprida em horário de expediente estabelecido pelo Gabinete de Cooperação do Projeto.

7- SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1- O Tecnólogo de Gestão Ambiental e motoristas, interessados, deverão apresentar documento que comprove a sua titulação juntamente com o seu Curriculum Vitae.
7.2- Os documentos aqui exigidos deverão ser encaminhados, em PDF, via e-mail para o e-mail projetofronteiradapaz@gmail.com com cópia para smsulivcompras@yahoo.com.br
7.3- Os interessados serão avaliados por uma Comissão Julgadora, formada conforme letras A) e D) das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, tudo conforme a análise curricular aqui descrita (item 8).
7.4- Serão considerados especializações, pós-graduação, doutorados, mestrados e tempo de serviço constantes no curriculum vitae dos concorrentes para a classificação de acordo com a análise curricular.
7.6- Observa-se que o diploma de graduação que habilita para o cargo pretendido não pontua.

8- ANÁLISE CURRICULAR
8.1- Para seleção dos candidatos será utilizada a Análise de Currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional na área de Resíduos Sólidos, a serem anexados ao currículo apresentado.

8.2- No que se refere à titulação, deve se considerar (1) uma titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

8.3- A cada certificado serão atribuídos:

Cursos: serão considerados apenas 3 (três) certificados com até 10 anos:

Certificados	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de cursos de capacitação ou qualificação	Cursos que contemplem conhecimentos na área de atuação que lhe corresponde	5 (cinco) pontos por certificado	15 (quinze)pontos

Certificado de pós-graduação, mestrado e doutorado.

Certificado	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de cursos de Pós-graduação Mestrado e Doutorado	Cursos realizados dentro da especialidade na área Ambiental	5 (cinco) pontos por certificado	15 (quinze)pontos

Do Tempo de Serviço na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 6 anos (2015 a 2021).

Certificado	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Certidão de Tempo de Serviço	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública na área. (municipal, estadual, federal)	3 (três) pontos por ano	15 (quinze) pontos
Carteira de trabalho com Contrato de trabalho registrado em carteira	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na rede privada na área.	3 (três) pontos por ano	15 (quinze) pontos
TOTAL ==>			30 pontos

8.4- Os Motoristas serão avaliados somente pelo tempo de serviço devendo possuir, no mínimo, a Carteira Nacional de Habilitação com classe AD.

Certificado	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Certidão de Tempo de Serviço	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)na área	3 (três) pontos por ano	15 (quinze) pontos
Carteira de trabalho com Contrato de trabalho registrado em carteira	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na rede privada na área	3 (três) pontos por ano	15 (quinze) pontos
TOTAL ==>			30

Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) Experiência em coordenação, implementação e execução de projetos em resíduos sólidos
b) Maior titulação, caso persistir o empate, item b;

c) Maior idade, caso persistir o empate, item c;
d) Maior tempo de serviço, caso persistir o empate, sorteio.

A pontuação, para critério de avaliação, será apenas contabilizado o tempo de serviço e certificados dentro da área que o candidato está se inscrevendo.

9- DOCUMENTOS PESSOAIS:
9.1- Os documentos solicitados devem ser apresentados em arquivos no formato PDF
9.2- Documento de Identidade (podendo ser RG ou CNH com foto).
9.3- Os motoristas deverão apresentar a CNH com categoria AD ou acima e comprovação através da carteira de trabalho de tempo de serviço.
9.4- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9.5- Diploma de conclusão de curso (nível superior, conforme a função escolhida para concorrer) ou Certidão de Conclusão de curso;
9.6- Comprovante de Residência podendo ser (água, energia, telefone, cartão de crédito e internet)
9.7– Registro no Conselho Regional de Profissão para os cargos de Nível Superior;
9.8- Os candidatos à vaga de Analista Municipal- Administração deverá apresentar CNH B ou acima.
9.9- Curriculum Vitae com os comprovantes necessários para pontuação curricular.

10.- DAS INSCRIÇÕES: FORMA, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
10.1- Os candidatos deverão fazer a inscrição via e-mail, por meio do projetofronteiradapaz@gmail.com com cópia para smsulivcompras@yahoo.com.br
10.2- O candidato deverá realizar a inscrição tanto o assunto do e-mail da inscrição quanto o nome do arquivo único em anexo deverão ser identificados na ordem: CPF, CARGO e nome completo do candidato.
10.3- O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais conforme item 9, observando a ordem.

11- DO JULGAMENTO
11.1- A análise e julgamento, dos documentos recebidos via e-mail, será realizada pela Comissão Julgadora, que emitirá o parecer final classificatório, toda análise e pontuação deverá atender os requisitos expressos no item 4.
11.2- O Julgamento final classificatório será anunciado através da Imprensa Oficial e divulgado no site da Prefeitura http://www.sdolivramento.com.br até o 20° (vigésimo) dia útil do término das inscrições.

12- DA CONTRATAÇÃO
12.1- A contratação decorrente deste edital será formalizada mediante assinatura do termo de contrato conforme estipulado neste edital;
12.2- O candidato classificado, quando da solicitação de comparecimento, para fins de contratação deverá comparecer ao local indicado, sem acompanhantes, portando caneta esferográfica azul, tomando todas às demais medidas em observação aos Decretos de prevenção à Covid-19 e munidos de cópia simples e originais dos seguintes documentos:
1 FOTO ¾;
Cópia da carteira de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do título eleitoral;
Cópia do comprovante de residência (nominal ou com declaração simples do titular da conta);
Cópia de documento oficial onde conste o n° do PIS/PASEP;
Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
Cópia da certidão de reservista (até 45 anos);
Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado de frequência escolar (se em idade escolar);
Atestado médico (a ser emitido por médico da medicina do trabalho);
Certidão do Cartório Eleitoral;
Alvará de folha corrida da Justiça Criminal;
Certidão negativa de matéria Cível;
Certidão negativa de matéria Criminal;
Comprovante de escolaridade (formação exigida pelo cargo);
Cópia da carteira de registro no respectivo Conselho (quando o cargo a exigir);
Cópia da CNH válida e regular (quando o cargo a exigir).

Emissão de certidões:
- https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

- https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Obs.: Os candidatos que forem correntistas do Banco Banrisul, favor trazer comprovante contendo os dados da conta.

12.3- O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de comparecimento ou recusa a assinar o contrato por parte do candidato classificado incorrerá na desclassificação automática abrindo a possibilidade ao Município de convocar de imediato e de pleno direito o(a) seguinte colocado(a) na lista de classificação.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1-É facultado a Comissão Julgadora ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do lançamento deste edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, dando ciência aos participantes através de Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações;
13.2- Fica assegurado ao Município de Sant'Ana do Livramento o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente edital.
13.3- Os candidatos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do edital.

13.4- As inscrições para a presente seleção pública terão início a partir de 21/06/2022 com término em 24/06/2022.

14- RECURSOS FINANCEIROS
As despesas das contratações, decorrentes do presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria de Serviços Urbanos.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2022

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

CARGO: _____
TELEFONE
RESIDENCIAL: ( ) _____-_____ CEL. ( ) 9_____-_____

E-MAIL: _____

Declaro, sob pena da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que li o Edital da Chamada Pública nº 001/2022 e concordo integralmente com todos os seus termos.

Local e data:

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A42D73FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022.
VALIDADE: 10/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de jogos e materiais pedagógicos pra o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e Salas de Recursos Multifuncionais – AEE das Escolas Municipais, conforme segue:

ARTGIRO BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO	VALOR UN
63	10	Mancala - medidas aproximadas: 49 x 19 x 5cm; material: madeira; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro. Estimula a concentração, estratégia, memorização e raciocínio lógico. **Marca: ARTGIRO.**	R$75,00

EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA – EPP

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO	VALOR UN
1	40	Torre de Hanoi - com medidas aproximadas de: C 23cm x L 24cm x A 14cm; peso aproximado: 0,640kg; material: MDF e madeira; itens/peças inclusas: 1 base com 3 pinos fixos em MDF e 6 peças redondas em tamanhos diferentes, coloridas pintadas com tinta atóxica, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, roxo e laranja. **Marca: JOT PLAY.**	R$23,90
3	15	Aramado - Dinossauro - com medidas aproximadas de: C 20cm x L 17cm x A 23cm; peso aproximado: 0,730kg; material: MDF e metal; itens/ peças inclusas: 3 circuitos e 17 peças de formas variadas e coloridas; arame resistente e pintado com tinta atóxica; base com um dinossauro no centro, vazado por onde passa um circuito, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica e com 4 rodinhas nas laterai; peças pintadas com tinta atóxica colorida. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina, coordenação viso motora e na percepção visual. **Marca: CARLU.**	R$89,40
6	15	Caixinha Veste Bem Ele - partes do Corpo Humano - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 5,5cm x A 25cm; pedo aproximado: 0,550kg; material: madeira e tecido; itens/peças inclusas: 1 caixa ilustrada, 11 pedaços de tecidos coloridos para formar roupas, 4 expressões diferentes do rosto, com diâmetro de 35mm. Estimula a criatividade. **Marca: CARIMBRAS.**	R$70,90
9	15	Jogo "Eu Sou?" - material: papel resistente; itens/peças inclusas: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções. Estimula a imaginação. **Marca: ESTRELA.**	R$58,90
10	15	Jogo "Pula Pirata" - com medidas aproximadas de: C 14,5cm x L 14,5cm x A 20cm; itens/peças inclusas: 1 pirata, 1 barril, 24 mini espadas e 1 carta com código de realidade aumentada. Auxilia no desenvolvimento da coordenação. **Marca: ESTRELA.**	R$68,90
11	16	Jogo "Cai não Cai" - com medidas aproximadas de: C 33cm x L 9cm x A 31cm; peso aproximado: 0,535kg; itens/peças inclusas: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 pacote com bolinhas e 32 varetas plásticas.Estimula concentração, requer equilíbrio e agilidade. **Marca: ESTRELA.**	R$67,40
13	12	Jogo do Mico - com medidas aproximadas de: C 9,5cm x L 2cm x A 14,5cm; peso aproximado: 0,120kg; material: papel couchet; itens/peças inclusas: 44 cartas, sendo 38	R$15,00

		cartas, carta com aroma de banana, 2 cartas de regra, carta de garantia, carta copaguinho e carta extra. Auxilia no desenvolvimento de raciocínio. **Marca: ALGAZARRA.**	
15	16	Jogo Lig 4 - com medidas aproximadas de: C 36,5cm x L 4,5cm x A 27cm; peso aproximado: 0,450kg; itens/peças inclusas: 1 base plástica, 2 suportes para base; 42 peças plásticas (21 azuis e 21 amarelas). Estimula desenvolvimento de estratégia e agilidade. **Marca: ESTRELA.**	R$45,90
16	15	Jogo Soletrando - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 4,5cm x A 24,5cm; peso aproximado: 0,260k; material: papel-cartão; itens/peças inclusas: 12 fotografias de animais. **Marca: GROW.**	R$29,80
20	15	Combine e Encaixe - com medidas aproximadas de: C 17cm x L 12cm x A 29cm; peso aproximado: 0,940 kg; material: madeira e plástico itens/peças inclusas: 10 argolas,1 peça em madeira com uma base e 1 haste, 9 placas com os modelos dos gabaritos, 1 bolsa de plástico transparente, com zíper. Desenvolve habilidades motoras e pensamento criativo. **Marca: CARIMBRAS.**	R$68,90
27	15	Quebra-Cabeça / Mapa do Brasil - com medidas aproximadas do mapa montado: 38 x 38 cm. peso aproximado: 0,470 kg; material: plástico; itens/peças inclusas: Mapa do Brasil com 5 peças (Regiões), 26 Peças (Estados) e adesivos das regiões; cores diversas. **Marca: TOYSTER.**	R$39,90
32	13	Bola de Pilates e ginástica - dimensões aproximadas: 65 cm; resistência: 300 Kg; cor: cinza; material: PVC (Policloreto de Vinila); O item deverá acompanhar bomba para encher. **Marca: VOLO.**	R$67,40
37	5	Jogo "Tapa Certo" - medidas aproximadas do batedor: 32 x 5 x 1cm; medidas aproximadas da carta: 6 x 6cm; peso aproximado: 2kg; itens/peças inclusas: 45 cartas quadradas, 45 cartas redondas, 3 "mãozinhas" com ventosas. Desenvolve a agilidade. **Marca: ESTRELA.**	R$29,70
39	5	Jogo "Cara-cara" - medidas aproximadas: 4 x 3mm cada carta; material: plástico; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro e 24 cartas com faces. Estimula atenção e memória. **Marca: ESTRELA.**	R$71,90
40	5	Jogo "Passe a bomba" - itens/peças inclusas: 45 cartões com imagens diversas, 3 cartões para reposições, 2 cartões para reposições, 2 cartões de respostas inválidas, 1 apito, 1 bomba com dispositivo eletrônico de luz e som, 1 manual de instruções. Desenvolve agilidade. **Marca: ALGAZARRA.**	R$72,00
42	5	Jogo "Pula Macaco" - material: plástico; itens/peças inclusas: 1 tronco, 2 copas, 4 lanças-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos. Estimula concentração e agilidade. **Marca: ESTRELA.**	R$46,90
44	5	Jogo "Primeiras Palavras" - itens/peças inclusas: 15 cartelas. Estimula linguagem e raciocínio lógico. **Marca: GROW.**	R$34,90
49	5	Jogo "Palavra Secreta" - itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 1 alvo, 66 cartas, 4 peões, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto contendo as regras. Estimula linguagem e raciocínio lógico. **Marca: GROW.**	R$49,70
50	5	Jogo da Rima - itens/peças inclusas: tabuleiro, fichas cartonadas, baralho, ampulheta, manual de instruções. Desenvolve sociabilidade e repertório linguístico. **Marca: GROW.**	R$59,90
51	5	Jogo Alfa Bingo - itens/peças inclusas: 12 tabuleiros, 180 fichas e 1 roleta. Desenvolve a percepção visual, a inteligência emocional, a concentração e o senso de direção, além de desenvolver a gramática e a ortografia. **Marca: ALGAZARRA.**	R$44,90
60	5	Jogo das Atitudes - itens/peças inclusas: 30 cartas de atitudes boas, 30 cartas de atitudes ruins, 20 cartinhas verdes, 20 cartinhas vermelhas, 40 corações, 40 estrelas, 1 tabuleiro, 1 dado, 4 marcadores e 1 manual de instruções. Possibilita identificar comportamentos assertivos e inassertivos, objetivando a compreensão das consequências positivas e negativas de suas atitudes. **Marca: RIC.**	R$100,00

MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO	VALOR UN
4	15	Bate Bancadinha - com medidas aproximadas de: C 24cm x L 14,5cm x A 11cm; peso aproximado: 0,577kg; itens/peças inclusas: 1 bancada, 1 martelinho e 6 pinos de madeira de cores diversas. Aprimora a coordenação motora. **Marca: B&A.**	R$52,00
7	15	Blocos de Encaixe - Tamanho Grande com medidas aproximadas de: C 35cm x L 7cm x A 22cm; peso aproximado: 0,990kg; material: madeira; itens/peças inclusas: 1 base, 25 peças para encaixar nos pinos da base. **Marca: B&A.**	R$35,00
12	15	Torre Inteligente - com medidas aproximadas de: C 22cm x L 10cm x A 14cm; peso aproximado: 0,980kg; material: madeira; itens/peças inclusas: 63 peças acondicionadas em caixa de madeira, similar à estojo. Trabalha atividades de habilidade e agilidade, estimula a coordenação e o trabalho em grupo. **Marca: B&A.**	R$30,50
19	15	Passa Figuras - com medidas aproximadas de: C 25cm x L 4cm x A 22cm; peso aproximado: 0,525 kg; material: MDF e madeira; itens/peças inclusas: 1 caixa com tampa e 8 peças. Desenvolve habilidades motoras. **Marca: B&A.**	R$22,00
24	10	Mosaico Tartaruguinha - com medidas aproximadas de: C 28cm x L 4,5cm x A 28cm; peso aproximado: 0,740 kg; material: madeira; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro em formato de tartaruguinha (25 x 23cm), 60 peças coloridas (3 × 3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir. Desenvolve coordenação motora e atenção. **Marca: BABEBI.**	R$88,00
30	45	Puffs quadrados - com medidas aproximadas de: A 42cm x L 36cm x P 36cm material da estrutura interna: madeiras de eucalipto pinus e MDF; material da estrutura externa: courino; peso suportado: até 120 kg; peso aproximado do item: 13 kg. cores: 9 itens na cor verde, 9 itens na cor rosa, 9 itens na cor amarelo, 9 itens na cor azul, 9 itens na cor vermelho.**Marca: HOME DESIGNER.**	R$89,90
61	20	Blocos Lógicos - medidas aproximadas: 26 x 21 x 26 cm; itens/peças inclusas: 48 peças em madeira. Desenvolve noções de conceitos matemáticos, raciocínio lógico-matemático e expressão verbal. **Marca: B&A.**	R$26,00

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO	VALOR UN
2	40	Quebra-Cabeça - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 15 cm x A 0,8cm; peso aproximado: 0,105kg; material: MDF e madeira; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro e 4 peças para encaixar; cores diversas. **Marca: MANO DIVERSOS.**	R$18,00
5	15	Caixinha Veste Bem Ela - partes do Corpo Humano - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 5,5cm x A 25cm; pedo aproximado: 0,550kg; material: madeira e tecido; itens/peças inclusas: 1 caixa ilustrada, 11 pedaços de tecidos coloridos para formar roupas, 4 expressões diferentes do rosto, com diâmetro de 35mm. Estimula a criatividade. **Marca: CARIMBRAS 2160.**	R$71,50
8	15	Dedoches Frutas - 7 peças; com medidas aproximadas de: C 14,5cm x L 2cm x A 17cm; peso aproximado: 0,026kg; material: feltro e E.V.A.; itens/peças inclusas: 7 personagens medindo entre 11,5 e 14 cm de altura; corpo, cabeça e detalhes dos personagens em feltro e E.V.A. de diversas cores; olhos de plástico; embalagem deve conter: saco plástico com solapa colorida em papel couchê; personagens: maçã, laranja, morango, pêra, abacaxi, pêssego e uva. **Marca: CARLU 1646.**	R$39,00
14	13	Jogo de cartas - Uno - com medidas aproximadas de: C 10cm x L 2cm x A 15,5cm; peso aproximado: 0,170kg; material: papel couchet; itens/peças inclusas: 108 cartas e manual de instruções. **Marca: COPAG UNO.**	R$8,00
17	10	Livro de Pano - com medidas aproximadas de: C 30cm x L 2cm x A 30cm; peso aproximado: 0,055kg; material: tecido; itens/peças inclusas: 1 livro infantil de pano ilustrado com 6 páginas. **Marca: TODO LIVRO DIVERSOS.**	R$23,00
22	10	Desafio do Equilíbrio - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 2cm x A 9cm; peso aproximado: 0,200 kg; material: madeira maciça; itens/peças inclusas: 20 blocos geométricos e 1 dado. Desenvolve habilidades motoras e estratégicas. **Marca: LUME 21.**	R$70,00
25	10	Tangram - com medidas aproximadas de: C 28cm x L 4,5cm x A 28cm; peso aproximado: 0,700 kg; material: madeira. **Marca: FUND 1930.**	R$18,00

26	10	Painel Magnético - com medidas aproximadas de: c 45cm x L 2cm x A 33,5cm; peso aproximado: 0,780 kg; material: madeira de reflorestamento e tinta à base de soja, atóxica. itens/peças inclusas: 1 painel e 84 peças magnéticas.**Marca: BB 5123.**	R$87,00
31	10	Tapete ilustrativo - Pista para Brincar - com medidas aproximadas de: 90 x 135 cm; material: lona vinílica 440gr. **Marca: FAMA PISTA PARA BRINCAR.**	R$120,00
33	13	Centopéia túnel em Bagum - confeccionado em arame e tecido especial; medidas aproximadas: 2,0m x 50cm; **Marca: B. SUL 424.**	R$180,00
35	30	Kit de livros infantis, histórias diversas, com 10 livros clássicos. **Marca: TODO LIVRO KIT CLÁSSICOS.**	R$15,00
36	5	Jogo "Lince" - medidas aproximadas: 31 x 23,5 x 4,5 cm; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Estimula agilidade e atenção. **Marca: GROW 432.**	R$47,00
41	5	Jogo "Batalha Naval" - itens/peças inclusas: 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadras, 1 cartela de adesivos, 2 saca-pinos e 1 manual de instruções. **Marca: NIG 1121.**	R$60,00
48	5	Jogo da Memória Sílabas - medidas aproximadas: 21,2 x 22,2 x 4cm; itens/peças inclusas: 40 cartelas com sílabas, 5 tabuleiros. **Marca: GROW 1698.**	R$37,00
56	5	Jogo "Resolvendo Conflitos" - itens/peças inclusas: 4 dados, 1 carta com habilidades e 54 cartas conflitos. Desenvolve habilidades sociais. **Marca: IDEA JOGO RESOLVENDO CONFLITOS.**	R$70,00
57	5	Jogo "Empilhando Emoções" - itens/peças inclusas: 64 cartas de emoções e 16 cartas especiais. Estimula o controle inibitório e a identificação das emoções. **Marca: IDEA JOGO EMPILHANDO EMOÇÕES.**	R$65,00
58	5	Jogo "Isso é Real" - itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 44 cartas produto, 40 cartas situação, 24 cartas presente, 11 cartas loja, 6 cartas missão, 200 cédulas, 50 moedas, 4 peões e 2 dados. Desenvolve consciência financeira. **Marca: IDEA JOGO ISSO É REAL.**	R$190,00
64	5	Jogo "Pulo do Gato" itens/peças inclusas: 32 Cartas de telhado, 40 Cartas de parede, 2 Carta inicio, 1 Gato cartonado + 1 Base Plástica. Estimula atenção. **Marca: PAIS 989.**	R$17,00

Itens desertos

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO
18	15	Big Giz de Cera - com medidas aproximadas de: C 17cm x L 6cm x A 9,5cm; peso aproximado: 0,615 kg, material: cera de abelha, itens/peças inclusas: 12 Gizes Coloridos de Cera de Abelha.
21	15	Troque e Encaixe as Cores - Casa - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 5cm x A 16,5cm; peso aproximado: 0,680 kg material: MDF, itens/peças inclusas: 1 base em M.D.F. em forma de casa com 12 pinos fixos de madeira; 20 peças encaixáveis na base coloridas e pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores: verde, vermelho amarelo e azul. Estimula a coordenação motora fina e raciocínio lógico
23	15	Jogo de Memória Instrumentos Musicais - 10 pares (20 cartas) medidas aproximadas de cada carta: 5cm x 5 cm material: acabamento frente e verso em papel fotográfico glossy (brilho), miolo em EVA, aproximadamente 1 mm de espessura; frente das cartas imagens do tema escolhido; verso das cartas listrado em cores de acordo com o tema escolhido; caixa confeccionada em papel fotográfico deverá conter: caixinha fechada, com as medidas aproximadas de L 10,25cm x A 5cm x P 1,75. Desenvolve a alfabetização musical.
28	10	Organizador Porta Brinquedos - totalizando 8 caixas organizadoras; medidas totais aproximadas de: L 88cm x A 83cm x P 30cm; material: estrutura lateral em MDF ou MDP;cor: branca. Hastes em madeira de pinos revestidas de PVC. Caixas de TNT 80, estrutura de Cardboard, e poliéster. Especificação das caixas: 4 caixas grandes na parte inferior, com medidas aproximadas de 28x15x28cm; e 4 caixas pequenas na parte superior, com medidas aproximadas de 14x15x28cm. Caixas de cores diversas.
29	13	Tapete Antiderrapante - Ursinho - material: pelúcia, com 8mm de altura; solado em feltro pontilhado. Antiderrapante e acabamento em viés. medidas aproximadas de: 70 x 50 cm.
34	10	Alfabeto móvel - material: plástico polietileno atóxico, de alto brilho; cores diversas; itens/peças inclusas: 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais; sacola em PVC transparente, com zíper e alça; medidas aproximadas das peças: 30mm.
38	5	Trio de Rimas - folha solta: 42 páginas; medidas aproximadas: 9,65 x 7,87 x 1,27cm. Desenvolve o raciocínio, estimula o conhecimento das rimas e aprimora a consciência fonológica.
43	20	Tabuleiro Pop It - composto por 126 bolhas; material: silicone; medidas aproximadas: 32 x 18 cm. Auxilia no alívio do estresse.
45	5	Jogo "Letras e Fonemas" - livro em formato de caixa, com 100 folhas. Estimula a melhora da leitura e da associação gráfica e fonêmica.
46	5	Jogo "Qual é a pergunta?" - livro em formato de caixa, com 40 cartas. Estimula criatividade, linguagem e criatividade.
47	5	Livro "Palavra Cadabra" - livro em formato de caixa, com 100 folhas soltas. Estimula atenção, memória, linguagem e criatividade.
52	5	Baralho do TDAH - medidas aproximadas: 17,5 x 25cm; itens/peças inclusas: manual, 36 cartas e 3 cartões. Possibilita monitorar o próprio comportamento e avaliá-lo para desenvolver atitudes mais assertivas.
53	5	Jogo "Descolados" - itens/peças inclusas: 1 dado, 6 peões coloridos, 1 tabuleiro de capa dura, 12 cartas (não gostei), 12 cartas (quer ser meu amigo?), 12 cartas (que gostoso), 12 cartas (que legal), 12 cartas (você me ajuda) e 18 cartas (respostas). Desenvolve habilidades sociais.
54	5	Jogo "Quase Morri de Raiva" - edição ampliada itens/peças inclusas: 105 cartas (subdivididas entre: lugares, coisas e sentimentos). Possibilita identificação de sentimentos e expressividade emocional.
55	5	Jogo "Bota Fora" - itens/peças inclusas: 1 roleta, 6 marcadores, 102 cartas. Fortalece a inteligência emocional.
59	5	Tabuleiro da Ansiedade - itens/peças inclusas: 108 cartas, 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos e 1 manual. Possibilita mapear sintomas de ansiedade.
62	5	Kit Jogo das Crenças - itens/peças inclusas: 40 cartas: - 3 Cartas conceituais - 10 Cartas de desamor - 10 Cartas de desamparo - 10 Cartas de desvalor - 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva. Possibilita identificar crenças e sentimentos.
65	5	Jogo "Trinca Rimas" ensina rimar brincando com palavras e imagens itens/peças inclusas: 33 cartas de cor laranja, 33 cartas de cor azul, 3 cartas com regras, 1 carta com QR Code e link de acesso ao Guia. Desenvolve a consciência fonológica.
66	5	Jogo "Letra Intrusa" para aprender sobre a formação de novas palavras tirando uma letra itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 1 dado, 4 peões, 75 cartas com palavras, 75 cartas com letra intrusa, 20 cartas com armadilhas. Exercita a formação de novas palavras.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:95CB5E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes, conforme segue:

Através da presente ata:

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME., relativo ao item 09 – Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante – passando do valor de R$ 280,00 para R$ 333,00, mantendo-se ainda vantajoso para a Administração e dentro do valor atual de mercado para o item.

Assim, ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de óleos lubrificantes, conforme especificação abaixo:

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
04	0	BALDE	20 litros	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. **Marca: IMPERIUM GEAR.**	R$279,49
05	24	BALDE	20 litros	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. **Marca: IMPERIUM ATF.**	R$274,49
06	8	BALDE	20 litros	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante. **Marca: DEITON LUCHETI, DEITON HIDRA.**	R$249,98
07	44	BALDE	20 litros	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez. **Marca: IMPERIUM HIDRA.**	R$198,98
10	08	BALDE	20 litros	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: IMPERIUM GEAR.**	R$278,48
11	76	UN	1 litro	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: IMPERIUM CLASSIC.**	R$12,89
12	21	BALDE	20 litros	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: IMPERIUM GEAR.**	R$276,90
13	32	BALDE	20 litros	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste. **Marca: IMPERIUM TRACTOR.**	R$284,90

LUBRI HAUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	100	BALDE	20 litros	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR. **Marca: RODO QUÍMICA, AIR CLEAN.**	R$79,90

RODOMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	48	BALDE	20 kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio. **Marca: INCOL LUB INDÚSTRIA.**	R$420,00
08	20	BALDE	20 litros	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: TEXSA DO BRASIL LTDA.**	R$430,00
09	10	BALDE	20 litros	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. **Marca: ECOLUBRI INDÚSTRIA, MULT LUB.**	R$333,00

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	80	UN	500 ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C. **Marca: RADNAQ.**	R$10,40

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:FD7B051D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 066/2021

PROCESSO N°: 4280/2021

MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 097/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRUIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais ambulatoriais parta uso nas Unidades Básicas de Saúde e Posto 24 horas

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 25/05/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
67	A partir de 25/05/2022	100ml	Soro Fisiológico	Equiplex	R$ 3,65	R$ 4,58

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

CHRISTIANO ALTAIR M. GIORDANI

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/06/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E871BD8B

